



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90051/2024**

**Data de Abertura: 18/10/2024 às 09:00 no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Objeto**

Contratação de serviço para implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru, situado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário.

**Valor estimado**

**R\$ 183.874,20**

| <b>Registro de Preços?</b> | <b>Vistoria</b> | <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Critério de Julgamento</b> |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| NÃO                        | FACULTATIVA     | TERMO DE CONTRATO             | MENOR PREÇO GLOBAL            |

| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b> | <b>Reserv. Cota ME/EPP?</b> | <b>Exige Amostra/ Dem.?</b> | <b>Dec. nº 7.174/2010?</b> |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| NÃO                           | NÃO                         | NÃO                         | NÃO SE APLICA              |

**Modo de Disputa**

aberto

**Observações Gerais**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**  
**(PROCESSO SEI 0002108-12.2022.6.17.8000)**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru, situado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.

**1.2** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.39.16 - OST Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 4490.52.24- /Equip. de Proteção, Segurança e Socorro e 4490.52.39 - /Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, na Ação 228437 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União/ PO 0005 Reestruturação do Sistema de Prevenção e Comb.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.1.2** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2 - Não poderão participar deste Pregão:**

**3.2.1** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.2** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.3** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.3.1** - O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**3.2.4** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.5** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.2.6** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.10** - Pessoas físicas.

**3.3** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.3.1** - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.4** – Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**3.5** - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

## **4 - DA VISTORIA**

**4.1** – É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

**4.1.1** – A licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizada pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14 h, pelos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**4.1.2** – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

**4.1.3** – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

**4.1.3.1** – A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

**4.1.3.2** – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 4.1.3, não será executada a vistoria.

**4.2** – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, conforme Anexo XV.

**4.3** – Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de opção pela não realização de vistoria (Anexo XVI), assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

**4.4** – O Termo de Vistoria ou a Declaração de opção pela não realização de vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

## **5 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2** – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço global, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (ANEXO II).

**5.2.1** – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**5.3** – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando as especificações do objeto constantes deste Edital.

**5.4** – O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo II).

**5.5** – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

**5.6** – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

**5.7** - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**5.7.1** - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

**5.7.2** – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.8** – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

**5.9** – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**5.10** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**5.11** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**5.11.1** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.12** – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## **6 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**6.2** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**6.2.1** – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [nulic@tre-pe.jus.br](mailto:nulic@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Pregoeiro(a) registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**6.3** – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**6.4** – O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

**7.4.1** - Após o exercício da preferência de que trata o art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 esteja configurado o empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados da seguinte forma:

**7.4.1.1** - Será dada a preferência de que trata o § 1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021;

**7.4.1.2** - Caso a regra prevista no § 1º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio:

**7.4.1.2.1** - O sorteio ocorrerá na sede do TRE/PE em até três dias após a sessão do Pregão, em sessão pública;

**7.4.1.2.2** - O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo(a) Pregoeiro(a) em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

**7.4.1.2.3** - O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE/PE da plataforma Youtube.

**7.4.1.2.4** – Será lavrada ata da referida sessão, com presença de testemunhas, a qual será incluída nos autos do processo.

**7.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6** - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7** - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8** - No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**7.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

**7.9.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.9.2** - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

**7.9.3** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**7.9.3.1** - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Pregoeiro(a) decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

**7.9.3.2** - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

**7.9.3.3** - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

## **8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1** - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**8.3** - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**8.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**8.4** – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.4.1** – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

**8.4.1.2** - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.4.2** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

## **9 – DO JULGAMENTO**

**9.1** – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

**9.1.1** – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

## **10 - DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**10.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.1.2** - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

## **11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1** – O(A) Pregoeiro(a) solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO X) e devidamente adequada ao último lance ou preço negociado, por meio de campo próprio do sistema.

**11.1.1** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [nulic@trepe.jus.br](mailto:nulic@trepe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**11.1.2** – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**11.1.3** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.1.4** – A licitante deverá atender às exigências dispostas no Capítulo “Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital.

**11.1.5** – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

**11.1.5.1** – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Pregoeiro(a) obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.

**11.1.6** – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.1.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.1.7.1** - conter vícios insanáveis;

**11.1.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.1.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.1.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.1.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.1.8** – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.1.8.1** – A licitante vencedora será convocada a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelo TRE/PE (Modelo de Planilha Orçamentária – ANEXO X), bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI (Modelo de Planilha de Composição do BDI – ANEXO XIII) e dos Encargos Sociais – ES (Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais – ANEXO XII), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.1.8.1.1** – As composições constantes deste Edital são referenciais; porém, não são exaustivas. A licitante deve elaborar suas próprias composições, considerando as especificidades de cada serviço e o disposto no memorial descritivo.

**11.1.8.2** – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**11.1.8.2.1** – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.1.8.2.2** – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.2** – O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**11.2.1** – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

**11.2.2** – O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**11.2.2.1** – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.2.3** - Havendo falhas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.3.1** - A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

**11.3.1.1** - que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.3.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.4** - Além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

**11.5** - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.6** - Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

## **12 – DA HABILITAÇÃO**

**12.1** - Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar, os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

**12.2** - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

**12.2.1** - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.2.2** - Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

**12.3** - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

**12.4** – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

**12.5** - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

**12.5.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.5.2** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.5.3** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**12.5.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12.5.5** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**12.5.7** - Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.5.8** - Comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12.6** – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

#### **12.6.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:**

**12.6.1.1** - Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

**12.6.1.1.1** - O visto no CREA-PE, do CAU-PE ou de outro Conselho Regulamentado será exigido da licitante que apresente registro de CREA, CAU ou de outro Conselho Regulamentado de outra jurisdição, por ocasião da assinatura do contrato.

**12.6.1.2** - Apresentação de no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante

possui capacidade **técnico-operacional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO IV - Acervo Técnico - Quadro 1 – Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional;

**12.6.1.2.1** - Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, será admitido o somatório de atestados.

**12.6.1.3** - comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos nos subitens acima, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços;

**12.6.1.3.1** - caso o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o subitem acima será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

**12.6.1.3.2** - se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

**12.6.1.3.3** - se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Emprego;

**12.6.1.3.4** - se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT constar da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Licitante, a comprovação de que trata o subitem 12.6.1.3 será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

**12.6.1.4** - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

**12.6.1.5** - Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou o RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou ao RRT ou outro documento semelhante original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

**12.6.1.6** - O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

**12.6.1.7** - Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

## **12.6.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.6.2.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua apresentação;

**12.6.2.1.1** - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**11.6.2.2** - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**11.6.2.2.1** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**11.6.2.2.2** - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**11.6.2.2.3** - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**11.6.2.2.4** - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**11.6.2.2.5** - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **12.6.3 - OUTROS DOCUMENTOS:**

**12.6.3.1** - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

**12.6.3.1.1** - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

**12.6.3.1.2** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.7** – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do campo de “anexos” do sistema.

**12.7.1** – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**12.7.2** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.7.3** – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.7.4** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* [nulic@tre-pe.jus.br](mailto:nulic@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**12.8** – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**12.8.1** – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**12.8.1.1** – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Pregoeiro(a) do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**12.9** - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**12.9.1** - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**12.9.2** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.3** - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**12.10** - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**12.11** – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**12.11.1** – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**12.11.2** – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**12.12** – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**12.13** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.13.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**12.13.2** – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**12.14** – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**12.14.1** – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**12.15** – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**12.15.1** – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

**12.15.1.1** - identidade dos sócios;

**12.15.1.2** - atuação no mesmo ramo de atividades;

**12.15.1.3** - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

**12.15.1.4** - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

**12.15.1.5** - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

**12.15.1.6** - identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

**12.15.2** – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**12.15.3** – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

**12.15.3.1** - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

**12.15.3.2** - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

**12.16** - A documentação referente à qualificação técnica será analisada pela equipe técnica designada pela Seção de Engenharia - SEENG, e a relativa à qualificação econômico-financeira será analisada por contadores deste Tribunal.

### **13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**13.1** – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

**13.2** – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**13.3** – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO XIX, para o e-mail [assec@tre-pe.jus.br](mailto:assec@tre-pe.jus.br), para fins de formalização do Contrato.

### **14 – DOS RECURSOS**

**14.1** - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**14.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

**14.3** - As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.4** - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.5** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6** - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**14.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**16.1** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2** - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**16.3** - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/PE.

**16.4** - Será verificado por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**16.4.1** - A licitante vencedora deverá comprovar que a empresa e seus dirigentes não possuem condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

**16.4.1.1** - A comprovação acima será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual da licitante e de seus dirigentes; pela apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; por declaração da contratada, ou autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”.

**16.5** - Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

**16.5.1** - Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**16.5.1.1** - Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**16.5.1.2** - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da minuta do Contrato **(ANEXO XVIII)**.

## **18 - DAS SANÇÕES**

**18.1** - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**18.2** - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

**18.2.1** - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**18.3** – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## **19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**19.1** – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [nulic@tre-pe.jus.br](mailto:nulic@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.2** – Compete ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**19.2.1** – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.3** – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.4** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [nulic@tre-pe.jus.br](mailto:nulic@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.4.1** – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.2** - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.3** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.4** - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

**20.5** - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**20.6** - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**20.7** - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

**20.8** - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**20.9** - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**20.10** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.11** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.12** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**20.13** - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

**20.14** - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

**20.15** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

**20.16** - Fica vedada a adjudicação e a posterior contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, os serviços exijam a segregação de funções, de modo a assegurar a possibilidade de participação das licitantes em todos os itens, estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.

**20.17** - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

**20.18** – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|                   |                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>    | Estudos Técnicos Preliminares - ETP                      |
| <b>ANEXO II</b>   | Termo de Referência                                      |
| <b>ANEXO III</b>  | Projeto Básico                                           |
| <b>ANEXO IV</b>   | Acervo Técnico                                           |
| <b>ANEXO V</b>    | Planilha Orçamentária de Referência                      |
| <b>ANEXO VI</b>   | Cronograma físico-financeiro de Referência               |
| <b>ANEXO VII</b>  | Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais |
| <b>ANEXO VIII</b> | Planilha de Referência de Composição do BDI              |
| <b>ANEXO IX</b>   | Planilha de Composição dos Custos Unitários              |

|                    |                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO X</b>     | Modelo de Planilha Orçamentária                               |
| <b>ANEXO XI</b>    | Modelo de Cronograma físico-financeiro                        |
| <b>ANEXO XII</b>   | Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais          |
| <b>ANEXO XIII</b>  | Modelo da Planilha de Composição do BDI                       |
| <b>ANEXO XIV</b>   | Modelo de Composição de Custos Unitários                      |
| <b>ANEXO XV</b>    | Termo de Vistoria                                             |
| <b>ANEXO XVI</b>   | Modelo de Declaração de opção pela não realização de vistoria |
| <b>ANEXO XVII</b>  | Modelo de Proposta                                            |
| <b>ANEXO XVIII</b> | Minuta do contrato                                            |
| <b>ANEXO XIX</b>   | Cadastro para assinatura de Ata/Contrato                      |

Recife, 30 de setembro de 2024.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO I**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação**

**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de serviço de implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru.

**1.2. Unidade Demandante**

| <b>Nome da Unidade Demandante</b> | <b>Sigla da Unidade Demandante</b> |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Seção de Engenharia               | SEENG                              |

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

A demanda foi oficializada por meio do DOD de Inclusão, doc. [2431303](#), neste SEI. É de se informar que essa demanda teve análise inicial no SEI [0030378-17.2020.6.17.8000](#), em continuidade à solicitação contida no doc [1360737](#).

**1.4. Requisitos do Objeto**

O imóvel que receberá esse serviço não possui os sistemas de proteção de combate a incêndios. Isso ocasiona restrições de utilização desse patrimônio por parte dos órgãos de fiscalização. É de acrescentar que a falta desses sistemas potencializam os riscos de danos não só ao patrimônio público, mas também os riscos de segurança física dos servidores e demais pessoas que utilizam os serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral nos locais onde serão realizados os serviços. Assim, após a entrega dos serviços aqui indicados, ter-se-á maior segurança para o pleno funcionamento e utilização do prédio onde está situado o Fórum Eleitoral de Caruaru.

**1.5. Benefícios Esperados**

Busca-se com esse serviço de engenharia : **I)** proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam as unidades envolvidas; **II)** Segurança patrimonial; **III)** Reduzir danos ao meio ambiente; e, **IV)** Minimizar os efeitos advindo da ocorrência de incêndio.

### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

O objeto deste ETP não tem correlação ou interdependência com outra contratação deste Tribunal.

### 1.7. Alinhamento Estratégico

|                                                                                              |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b> | <b>Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços</b> |
| <b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>                                            | <b>150</b>                                                          |

### 1.8. Soluções disponíveis no mercado

A contratação de empresa de engenharia para execução de serviço comum de engenharia, entendido como todo serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais dos bens.

### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Execução do projeto do sistema de combate a incêndio. Todos os elementos para a execução do projeto de SCI e suas especificações serão apresentadas no TR - Termo de Referência.

### 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Todos os elementos referentes ao SCI - Sistema de Combate a Incêndio serão substituídos por materiais novos e mais eficientes, caso necessário e suas descrições e quantitativos serão apresentados no TR que conterão o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária de Referência.

### 1.11. Código do Serviço - CATSER

| Aquisições |                                     |                                    |                                        |         |            |                   |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|-------------------|
| Nº Item    | Descrição do Item                   | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa                    | CAT MAT | Quantidade | Unidade de Medida |
| 01         | Equipamento para combate a incêndio | 4 (investimento)                   | 52 - Equipamento e Material Permanente | 4210    | 01         | UN                |
| Aquisições |                                     |                                    |                                        |         |            |                   |
| Nº Item    | Descrição do Item                   | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa                    | CAT SER | Quantidade | Unidade de Medida |

|    |                                                              |             |                                                     |     | e  | Medida |
|----|--------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|-----|----|--------|
| 01 | Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | 3 (custeio) | 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 211 | 01 | UN     |

## **1.12. Local da Prestação dos Serviços**

### **Fórum Eleitoral de Caruaru**

Rua Olivio Ferreira de Azevedo, 263 (Fórum Eleitoral) - Universitário - CEP: 55016839

## **1.13. Prazo da Prestação do Serviço**

Prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, excluído o prazo necessário para realização das análises da fiscalização técnica.

## **1.14. Descrição Genérica das Atividades**

Implantação do Sistema de Proteção de Combate a Incêndio no prédio indicado nesse ETP.

## **1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina**

Os serviços estão descritos no item 1.10 e serão melhor discriminados na planilha orçamentária de referência nos anexos juntados a esse SEI, e que complementarão esse ETP.

## **1.16. Necessidade de Locação de Equipamento**

Não haverá a necessidade de locação de equipamento por parte do TRE-PE.

## **1.17. Análise de Custos**

### **1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços**

Não foi elaborada pesquisa de preço e sim contratada uma empresa por meio do SEI nº 0004553-37.2021.6.17.8000, onde foi entregue a Planilha Orçamentária de Referência cujo valor estimado foi de R\$ 174.068,32 (Fórum Caruaru), de acordo com os preços obtidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e também da tabela do ORSE, além de pesquisas de preços por cotações.

### **1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas**

Observar o descrito no item 1.17.1.

### **1.17.3. Análise das pesquisas realizadas**

Observar o descrito no item 1.17.1.

### **1.17.4. Cálculo do preço estimado**

#### **1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos**

Observar o descrito no item 1.17.1.

#### **1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis**

Observar o descrito no item 1.17.1.

#### **1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada**

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata de serviço comum de engenharia e para elaboração do orçamento base da licitação, foram adotadas as diretrizes do Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

#### **1.17.4.4 Valor estimado obtido**

O custo estimado obtido para a execução foi de aproximadamente R\$ 174.068,32 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) , sendo :

R\$ 154.787,71 (Serviço) e R\$ 19.280,61 (Material Permanente) para o Fórum de Caruaru.

#### **1.17.5. Orçamento estimado**

A estimativa de custo no PCA - 2024 (individualizado) foi de R\$ 183.874,20, sendo R\$ 169.278,64 (Serviço) e R\$ 14.595,56 (Material Permanente) para o Fórum de Caruaru.

O orçamento previsto no PCA-2024 foi de R\$ 494.090,00, no sequencial nº 150 para dois imóveis (Fórum Caruaru e CAEC 5 Pontas).

### **2. Sustentação do Contrato**

#### **2.1. Impacto Ambiental**

O impacto ambiental decorrente dessa contratação apesar de existente pode ser minimizado, desde que a contratada utilize materiais apropriados e que tenha como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

#### **2.2. Sustentabilidade**

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam para haja :

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

### **2.2.1. Critérios Sociais**

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

### **2.2.2. Critérios Ambientais**

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas

protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

### **2.2.3. Critérios Culturais**

Devido ao escopo da contratação, esse item não se aplica.

### **2.2.4. Critérios de Acessibilidade**

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5%

(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

1. - até 200 empregados: 2%;
2. - de 201 a 500: 3%;
3. - de 501 a 1.000: 4%;
4. - de 1.001 em diante: 5%".

### **2.2.5. Critérios de Saúde**

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

## **3. Estratégia para a Contratação**

### **3.1. Natureza do objeto**

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata de serviço comum de engenharia, de acordo com a Lei 14.1333, conforme descrito no Inciso XXI do Art.6º da referida lei.

*a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.*

### **3.2. Modalidade da contratação**

|                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b> |  |
| <b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação</b>                      |  |
| <b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>                            |  |
| <b>Diálogo Competitivo</b>                                             |  |

|                                                             |   |
|-------------------------------------------------------------|---|
| <b>Pregão Eletrônico</b>                                    | X |
| <b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b> |   |
| <b>Pregão Presencial</b>                                    |   |
| <b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>    |   |
| <b>Outros (descrever a modalidade)</b>                      |   |

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata de serviço comum de engenharia, conforme já definido no item 3.1. Sendo assim, a lei 14.133 determina que a modalidade de licitação para este serviço deve ser o Pregão Eletrônico, conforme indicado no Art. 6º, Inciso XLI:

*Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Esclarece-se que o objeto deste ETP não pode ser conceituado como obra. De acordo com a lei 14.333/2021, o Artigo 6º, inciso XXI menciona o seguinte:

"XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"

O objeto em tela trata de implantação dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no Fórum Eleitoral de Caruaru. Portanto, não inova o espaço físico da natureza, e nem causa uma alteração substancial das características originais do bem imóvel.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Prazo de execução de 3 (três) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Art. 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas em Contrato.

### 3.5. Parcelamento do objeto

Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a execução dos serviços, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja

responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. O parcelamento é tecnicamente inviável.

### 3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

### 3.7. Formalização da Contratação

Com base na Lei nº 14.133/2021 que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, a justificativa para a contratação dos serviços em tela será formalizado por meio de contrato, pois isso garantirá maior transparência e segurança jurídica para os contratantes, além de ser um requisito legal para essa espécie de serviço.

### 3.8. Classificação da despesa

Despesa Corrente com GND = 3 - Custeio e elemento de despesa 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

| <b>Integrante Demandante</b>     | <b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b>   | helio.santos@tre-pe.jus.br   | SEENG | 3194-9353 |
|----------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|-------|-----------|
| <b>Integrante Técnico 1</b>      | <b>VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA</b>  | victor.almeida@tre-pe.jus.br | SEENG | 3194-9352 |
| <b>Integrante Administrativo</b> | <b>JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO</b> | jose.guerra@tre-pe.jus.br    | SEENG | 3194-9674 |

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

| <b>Função</b>                | <b>Nome</b>                           | <b>E-mail</b>              | <b>Lotação</b> | <b>Telefone</b> |
|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|
| <b>Gestor da Contratação</b> | <b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b> | helio.santos@tre-pe.jus.br | SEENG          | 3194-9353       |
| <b>Fiscais Técnicos</b>      | <b>VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE</b>        | victor.almeida@tre-        | SEENG          | 3194-           |

|                              |                                         |                            |       |           |
|------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|-------|-----------|
|                              | <b>ALMEIDA</b>                          | pe.jus.br                  |       | 9352      |
| <b>Fiscal Administrativo</b> | <b>JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO</b> | jose.guerra@tre-pe.jus.br  | SEENG | 3194-9674 |
| <b>Fiscal Demandante</b>     | <b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b>   | helio.santos@tre-pe.jus.br | SEENG | 3194-9353 |

OBS.: Fez-se necessário o acúmulo das funções face as exigências das atividades desenvolvidas

#### 4. Análise de Riscos

| <b>Descrição do Risco</b>                               | <b>Descrição do Dano</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> | <b>Criticidade</b> | <b>Ação de Controle ou Contingência</b>                                                                                                                                                                            | <b>Prazo</b>                                                                                                                                | <b>Responsável</b> |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Ausência de licitantes interessados – Licitação deserta | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demanda não será atendida;</li> <li>• Repetição do processo de licitação;</li> <li>• Continuação dos problemas de segurança no prédio indicado para receber o SPCI</li> </ul> | 1                    | 3              | 3                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de empresas no mercado com capacidade técnica e interesse em participar da licitação</li> <li>• Ajustes nos instrumentos formais da contratação.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 dias antes da licitação</li> <li>• 30 dias após a conclusão do processo de licitação</li> </ul> | SEENG              |
| Inexecução total do contrato                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Repetição do processo de licitação;</li> <li>• Continuação dos problemas de segurança</li> </ul>                                                                              | 1                    | 3              | 3                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade</li> </ul>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante a execução do contrato ;</li> <li>• 30 dias após a conclusão do</li> </ul>                 | SEENG              |

|  |                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        |  |
|--|---------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | a no<br>prédio<br>indicado<br>para<br>receber o<br>SPCI |  |  |  | <p>não seja sanada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual;</li> <li>• Identificação e registro das causas da inexecução para avaliação e eventual aperfeiçoamento dos termos das próximas contratações similares.</li> </ul> | <p>processo administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 dias após a conclusão do processo administrativo</li> </ul> |  |
|--|---------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 5. Informações Complementares

Em atendimento ao item 15.1.1.6 do Manual de Contratação, ed 2022, versão 1.0, referente ao "posicionamento conclusivo sobre viabilidade da contratação", informamos da viabilidade técnica para execução dos serviços relacionados no 1.10 por serem definidos como serviços comuns de engenharia e disponíveis no mercado, conforme indicado no item 1.8.

Doc. SEI 2717537



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

Contratação de serviço de implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru.

Esclarece-se que o objeto deste Termo de Referência não deve ser conceituado como obra. De acordo com a lei 14.333/2021, o Artigo 6º, inciso XXI menciona o seguinte:

“XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;”

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, qual seja: instalação de sistema de segurança contra incêndio e construção de estrutura de concreto para apoio do reservatório. Não inova o espaço físico da natureza, e nem causa uma alteração substancial das características originais do bem imóvel. O Inciso XXI e a alínea “a” do Art. 6º da referida lei definem serviço de engenharia e serviço comum de engenharia:

“XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”

Esse conjunto de serviços comuns, agrupados, caracterizam uma reforma do edifício, predominantemente do sistema de segurança contra incêndio.

| Nº Item | Unidade | Serviço | Natureza da Despesa | SIASG/CATSER | Quant. Mínima por Forneciment | Preço Máximo Admitido | Valor |
|---------|---------|---------|---------------------|--------------|-------------------------------|-----------------------|-------|
|---------|---------|---------|---------------------|--------------|-------------------------------|-----------------------|-------|

|    |    |                                                                                              |             |                                                                    | o* |                | Total          |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|
| 01 | Un | Implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru | 3 - Custeio | 21822 - Manutenção / Reforma Instalação Prevenção Combate Incêndio | 01 | R\$ 183.784,20 | R\$ 183.874,20 |

### 1.1. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Art. 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em caráter excepcional, a sua prorrogação, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do Capítulo V - Da Duração do Contrato - em seu Art. 105 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que de forma justificada pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

### 1.2. Custo Estimado Total da Contratação

O custo estimado é de **R\$ 183.874,20 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, obtido por meio da elaboração da Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V.

Obs.: Nesta etapa foi elaborado o orçamento analítico, de modo que foram realizados ajustes no orçamento apresentado no ETP, e com isso obtivemos um novo valor apresentado na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V deste TR. Adicionalmente, toda a memória de cálculo do orçamento, e a análise crítica das cotações, constam dos documentos anexados aos autos do processo licitatório.

Quanto às cotações, foram pesquisados no mercado 6 (seis) insumos/serviços. Tratam de itens que não são encontrados nos sistemas oficiais de coleta de preços do governo federal.

Há materiais permanentes na planilha orçamentária, conforme classificação realizada pela Seção de Almocharifado, descrita abaixo:

|      |                                                                                                                                                                  |      |        |              |               | BDI            | 28,39%        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|----------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                    | UND. | QUANT. | CUSTO UNIT   | C. UNIT C/BDI | C.TOTAL C/ BDI |               |
| 4.0  | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO                                                                                                                           |      |        |              |               | R\$ 4.615,08   |               |
| 4.1  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                     | UN   | 6      | R\$ 257,28   | R\$ 330,32    | R\$ 1.981,92   |               |
| 4.2  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                     | UN   | 2      | R\$ 852,36   | R\$ 1.094,34  | R\$ 2.188,68   |               |
| 4.4  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                     | UN   | 1      | R\$ 346,20   | R\$ 444,48    | R\$ 444,48     |               |
| 5.0  | SISTEMA ELÉTRICO                                                                                                                                                 |      |        |              |               | R\$ 3.899,70   |               |
| 5.12 | Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                                              | UN   | 1      | R\$ 3.037,39 | R\$ 3.899,70  | R\$ 3.899,70   |               |
| 6.0  | SISTEMA HIDRAULICO                                                                                                                                               |      |        |              |               | R\$ 6.080,78   |               |
| 6.6  | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                            | UN   | 1      | R\$ 835,29   | R\$ 1.072,42  | R\$ 1.072,42   |               |
| 6.16 | BOMBA INCÊNDIO SCHNEIDER BPI -21R 2.1/2' 3,0 CV ( VAZÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 240,000 L/MIN ) PRESSÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 20,21 MCA, TRIFÁSICA ROSCA OU SIMILAR. | UN   | 1      | R\$ 3.900,90 | R\$ 5.008,36  | R\$ 5.008,36   |               |
|      |                                                                                                                                                                  |      |        |              |               | Total Geral    | R\$ 14.595,56 |

Assim, tem-se:

Serviços: **R\$ 169.278,64**

Material permanente: **R\$ 14.595,56**

**Total R\$ 183.874,20**

## **2. Fundamentação da Contratação** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade dessa contratação foi fundamentada no DOD anexado aos autos do processo licitatório, especificamente em seu item 3:

- Obrigação de a Administração atender às demandas dos órgãos fiscalizadores no que tange à legislação vigente sobre a prevenção e combate a incêndios;
- Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam as unidades envolvidas;
- Segurança patrimonial;
- Reduzir danos ao meio ambiente;
- Minimizar os efeitos advindo da ocorrência de incêndio

## **3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)**

Conforme definido no item 1, acima, os serviços de engenharia são enquadrados como comuns, e caracterizam uma reforma do edifício, predominantemente do seu sistema de segurança contra incêndio.

Portanto, serão contratados por meio de Pregão Eletrônico : os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR e anexos que o compõem, por meio de especificações usuais do mercado.

### **3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto deste Termo de Referência tem boa margem de precisão. Não há imprecisões que justifiquem o emprego de regime de empreitada por preço unitário.

### **3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Não se aplica.

O objeto da contratação totaliza valor acima de R\$ 80.000,00, como pode ser visto no Item 1.2, e não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

### **3.3. Das Condições de Habilitação**

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

1. Apresentação de no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO IV / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

**Justificativa:** Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. A exigência de qualificação técnica operacional guarda semelhança com a dimensão e complexidade técnica do objeto, pois trata de implantação de projeto de segurança contra incêndio que contenha sistema de hidrante, sistema semelhante ao contido no projeto que será implantado.

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, será admitido o somatório de atestados;

2. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

4. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do responsável técnico indicado, no CREA-PE/CAU-PE ou outros Conselhos regulamentados na nossa jurisdição, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Documento Constitutivo:

- Empresa Individual: Registro Comercial.

- Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

- Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto deste termo de referência não apresenta complexidade técnica, e nem alto vulto financeiro.

- Não será admitida a participação de pessoa física. A execução do contrato exige a utilização de equipamentos e equipe de profissionais que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

### **1. Regularidade fiscal e trabalhista.**

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

- Prova de Regularidade para com:

a) FGTS;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Municipal (da sede da licitante);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Seguridade Social;

f) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

## **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, - para Licitação - relativa ao processo judicial eletrônico - PJE (item 11.1, e, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG)

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) Índices de Liquidez Geral (LG) =  $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ ; de Liquidez Corrente (LC) =  $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$ ; e de Solvência Geral (SG) =  $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$  - superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

b2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

b3) - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c) O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa: Essa comprovação é fundamental para garantir que os licitantes estejam aptos a cumprir com seus compromissos contratuais, minimizando riscos de inadimplência e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Para além disso, é de se considerar que o valor estimado dessa licitação, qual seja de R\$ 183.874,20 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), requer maior rigor por parte dessa EPC. Assim, os requisitos de qualificação econômico-financeira descritos são justificáveis pelo objetivo de proteger a Administração Pública de contratar com empresas financeiramente inaptas, que poderiam comprometer a execução do contrato e causar prejuízos ao erário. Esses critérios visam garantir a contratação de empresas capazes de executar o contrato com estabilidade e segurança, evitando riscos excessivos e assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

#### **4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**

A solução foi descrita no ETP. Trata-se da implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio no Fórum Eleitoral de Caruaru.

Todo o detalhamento da solução consta no Projeto Básico, constante dos anexos deste Termo de Referência.

##### **4.1. Adequação Orçamentária**

Conforme consta da Planilha do PCA 2024 e da orçamentação do PCA 2024 discriminados em R\$ 415.036,00 (Serviços) e R\$ 79.054,00 (Bens Permanentes), para atender a implantação dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio para 2 (dois) imóveis, este de Caruaru e o outro o CAEC de 5 Pontas.

Informamos no ETP, em seu item 1.17.4.4, que as importâncias estimadas foram individualizadas separando Serviços e Materiais Permanentes para os dois prédios (Caruaru e CAEC - 5 Pontas).

Embora o Estudo Técnico Preliminar - ETP – trate da implantação dos sistemas de segurança contra incêndio em duas unidades da Justiça Eleitoral, quais sejam, Fórum Eleitoral de Caruaru e CAEC Cinco Pontas, este Termo de Referência refere-se apenas à unidade eleitoral de Caruaru, pois o projeto de SPCI do CAEC das 5 Pontas necessita de alteração e nova aprovação junto ao Corpo de Bombeiros (SEI nº 0004553-37.2021.6.17.8000), em virtude das exigências descritas pelo IPHAN pois, os projetos iniciais não atenderam a legislação vigente, por se tratar de um local considerado como ZEPH - Zona Especial de Preservação do Patrimônio Cultural. As tratativas para conclusão do projeto da unidade eleitoral das Cinco Pontas estão sendo realizadas e, em momento oportuno, será elaborado o Termo de Referência para contratação da implantação desse sistema. Todas as justificativas que ocasionaram esse descompasso constam no SEI nº 0004553-37.2021.6.17.8000, que trata da elaboração dos projetos. Todos os referidos documentos estão anexados aos autos do processo licitatório.

Portanto haverá um saldo orçamentário para prover esta disponibilização de R\$ 245.757,36 (Serviços) e R\$ 64.458,44 (Bens Permanentes), visto que foi orçado para o PCA o importe supracitado para os 2 (dois) prédios e, para este local (Caruaru) ficaram estimados os valores constantes do item 1.2 deste TR, quais sejam : Serviços: R\$ 169.278,64 e Material Permanente: R\$ 14.595,56, perfazendo um total parcial de R\$ 183.874,20.

#### **4.1.1. Sequencial do PCA**

A demanda foi oficializada por meio do DOD de Inclusão, anexado aos autos do processo licitatório, descrito no PCA 2024 sob o nº 150 do sequencial.

#### **4.1.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

Tipo de Orçamento: ordinário

- Ação orçamentária: 20GP
- Grupo de Natureza de Despesa: Custeio
- Elemento de despesa: 39

#### **4.1.3. Modalidade da Nota de Empenho**

|  |           |   |        |  |            |
|--|-----------|---|--------|--|------------|
|  | Ordinário | x | Global |  | Estimativo |
|--|-----------|---|--------|--|------------|

**5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação** (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

#### **Requisitos da Contratação**

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser apresentada em formulário específico segundo Modelo de proposta - ANEXO XVII com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme o prazo constante do Cronograma físico-financeiro de Referência - ANEXO VI;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), CAU (RRT's) ou outras taxas similares de Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execuções dos serviços;
- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária – ANEXO X.
- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V, ou no Projeto Básico - ANEXO III, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme Planilha de Referência de Composição de BDI - ANEXO XIII, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07.
- No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os períodos dos prazos de recebimento provisório e o definitivo.
- As Planilhas Orçamentárias, se possível e preferencialmente, deverão ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, gravadas em CD-ROM, e deverão ser entregues juntamente à via impressa;
- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária, ANEXO X, elaborado pelo TRE/PE. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes nas Condições da Proposta - ITEM 5.7. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade, também, deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO X.
- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o Modelo da Planilha de Composição do BDI - ANEXO XIII.

- Constar o **prazo de garantia** para os serviços executados, que deverá estar de acordo com o descrito no item 5.3 deste Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços pelo TRE/PE.

- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

### **Estimativa do valor da Licitação**

- O valor total está previsto em R\$ 183.874,20 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V.

#### **5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva** (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica. Após a implantação do sistema, a manutenção será realizada pelo contratante.

#### **5.2. Parcelamento do Objeto**

Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a execução dos serviços, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. O parcelamento é tecnicamente inviável.

#### **5.3. Garantia dos Serviços e Assistência Técnica**

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar a garantia legal, é estabelecido de acordo com os sistemas instalados, conforme abaixo:

- Estanqueidade da Impermeabilização - 5 anos;

- Integridade e estanqueidade das instalações hidrossanitárias - 5 anos;

- Equipamentos do sistema hidráulico - louças e metais sanitários, caixas de descarga, bancadas, metais sanitários, sifões, ligações flexíveis, válvulas, registros, ralos - 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o prazo que for maior;

- Instalações elétricas (tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros - garantia da instalação - 3 anos;

- Instalações elétricas (tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros - garantia dos equipamentos - 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o prazo que for maior;

- Funcionamento e acabamento das fechaduras e ferragens em geral - 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o prazo que for maior;

- Revestimento de paredes e pisos em cerâmica - garantia contra desgaste excessivo, revestimentos soltos ou gretados - 2 anos ou a garantia legal do fabricante, o prazo que for maior;

- Forro de gesso - garantia contra fissuras - 1 ano;

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

Justificativa: A definição desses prazos baseia-se na necessidade de assegurar a qualidade e durabilidade dos serviços prestados, garantindo que os usuários tenham a devida cobertura em caso de eventuais problemas. Esses prazos foram determinados seguindo as recomendações da Norma de Desempenho NBR 15.575/2013, Anexo C, que estabelece diretrizes para a qualidade e a longevidade dos diversos sistemas construtivos, assim acrescentamos a essa justificativa o que segue abaixo:

Estanqueidade da Impermeabilização e Instalações Hidrossanitárias: A garantia de 5 anos para esses itens é justificada pela necessidade de assegurar a integridade estrutural e a funcionalidade das edificações, evitando infiltrações e problemas relacionados à estanqueidade.

Equipamentos do Sistema Hidráulico e Instalações Elétricas: A garantia de 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o que for maior, para os equipamentos do sistema hidráulico e a garantia de 3 anos para as instalações elétricas são adequadas para cobrir possíveis falhas que possam surgir devido ao uso e ao desgaste natural dos componentes. Para os equipamentos elétricos, a garantia é de 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o que for maior, garantindo assim a cobertura mínima necessária.

Fechaduras, Ferragens e Revestimentos Cerâmicos: A garantia de 1 ano ou a garantia legal do fabricante, o que for maior, para fechaduras e ferragens, e a garantia de 2 anos ou a garantia legal do fabricante, o que for maior, para revestimentos cerâmicos, são proporcionais ao tempo de vida útil esperado para esses itens, assegurando que defeitos relacionados ao acabamento e ao desgaste sejam cobertos.

Forro de Gesso: A garantia de 1 ano contra fissuras é estabelecida para garantir a qualidade e a integridade estética do acabamento, assegurando que possíveis problemas sejam resolvidos em tempo hábil.

Considerações Legais: Além das recomendações técnicas, é importante considerar os termos do art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), que estabelece um prazo de garantia de 5 anos, irredutível, para obras de edifícios e outras construções consideráveis. No entanto, a Norma Técnica ABNT NBR 15.575 – Norma de Desempenho esclarece tratar-se apenas de prazos recomendados, uma vez que uma norma técnica não possui força jurídica para impor prazos de garantia, o que deve ser levado em conta na definição dos prazos contratuais.

#### **5.4. Materiais e Equipamentos**

Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V, e no Projeto Básico - ANEXO III.

#### **5.5. Vistoria Técnica**

Entende-se que é necessária a avaliação prévia do local de execução do objeto, para planejamento da execução dos serviços e elaboração da proposta.

Justificativa: trata-se de implantação de sistema de segurança contra incêndio em um prédio existente, ou seja, tal objeto caracteriza uma reforma. Portanto, a vistoria permitirá aferir o grau de dificuldade para realização dos serviços, tendo em vista a compatibilização do novo sistema com o prédio existente. Tal demanda influencia a elaboração da proposta.

Para isso, a licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo do Modelo de Declaração de Vistoria - ANEXO XV. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do Modelo de Declaração de Conhecimento Prévio - ANEXO XVI.

Enfatizamos que a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, tem objetivo de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

## **5.6. Qualificação Técnica Mínima dos Profissionais e das Condições de Habilitação**

Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

O visto do CREA-PE, ou do CAU-PE ou de outro Conselho Regulamentado será exigido da licitante que apresente registro de CREA, CAU ou de outro Conselho Regulamentado de outra jurisdição, por ocasião da assinatura do contrato (Lei nº 5.194/1966 e Resolução n.º 1.121/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) das certidões de acervo técnico com registro de atestado referidos no subitem 3.3, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o subitem acima será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

## **5.7. Condições da Proposta**

A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico do Modelo de Proposta - ANEXO XVII, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), ou CAU-PE (RRT's), ou outras taxas similares de outros Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;
- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO X, devendo também ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais.
- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V, ou no Projeto Básico - ANEXO III, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme Planilha de Referência de Composição de BDI - ANEXO VIII, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07
- No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido de execução do serviço somado aos prazos de recebimento provisório e o definitivo.
- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o modelo de Composição do BDI - ANEXO XIII.

- Constar o **prazo de garantia** para os serviços executados, conforme descrito no item 5.3 acima, contado a partir da data do recebimento definitivo.

- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

## **5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)**

O orçamento estimado é de R\$ 183.874,20 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme consta da Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V.

Trata-se de serviço comum de engenharia. Para elaboração do orçamento base da licitação, foram adotadas as diretrizes do § 2.º, do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, especificamente dos incisos I e II. A maioria dos custos dos serviços, a qual configura o valor significativo do orçamento, foi coletada do SINAPI, o que enquadra a metodologia adotada no inciso I do citado artigo. A pesquisa de preços para os itens que não foram coletados do SINAPI, por ausência de referência nesse sistema de custos, enquadra-se no inciso II do citado artigo, pois a estrutura das composições para tais serviços foram coletados no Sistema ORSE, que é uma tabela de referência aprovada pela Administração Pública Federal. Para alguns insumos não constantes nesses sistemas, foi adotada a pesquisa de mercado. Esclarecemos abaixo a fundamentação para essa metodologia, já que a lei não esclarece de modo objetivo como deve ser realizada a pesquisa. Para tal entendimento, consultamos o Manual de Licitações e Contratos elaborado pelo Tribunal de Contas da União, 5ª ed., item 4.4.3.6, que trata do orçamento detalhado do custo global de obras e serviços de engenharia. Este item informa o seguinte, página 399:

*"Cabe ressaltar que o art. 23, § 2º, da Lei 14.133/2021 estabelece uma ordem de precedência entre as referências de preços de obras e serviços de engenharia, priorizando o uso do Sinapi e do Sicro, conforme o caso, tal como ocorre no Decreto 7.983/2013 ou na Lei 13.303/2016.*

*No âmbito das organizações do Poder Executivo federal, a matéria foi regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME 91/2022, que detalhou os procedimentos para cálculo do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta.*

*Segundo a referida instrução normativa, foi autorizada a utilização do disposto no Decreto 7.983/2013 para a definição do valor estimado das contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Lei 14.133/2021. O referido decreto, por sua vez, prevê no seu art. 6º que, caso não seja possível utilizar as tabelas oficiais de custos (Sicro e Sinapi), os serviços da obra poderão ter a sua estimativa de custo apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou por pesquisa de mercado com os respectivos fornecedores.*

[...]

*Por fim, considerando-se a complexidade do assunto relacionado com a precificação das obras públicas e serviços de engenharia, sugere-se a Leitura da cartilha "Orientações para Elaboração de*

*Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”, disponível no Portal do TCU (Tribunal de Contas da União, 2014b).”*

Sendo assim, consultamos esse outro manual, também elaborado pelo Tribunal de Contas da União, denominado Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, disponibilizado durante a vigência da Lei 8.666, e que interpreta o Decreto 7.983/2013 e esclarece o conceito de “sistema específico instituído para o setor”. Em sua página 44, consta a seguinte informação:

[...]

*“Em muitas circunstâncias, os serviços a serem orçados não estarão contemplados nas referidas tabelas de custos. Assim, o Decreto 7.983 prevê que, no caso de inviabilidade da definição dos custos pelo Sinapi (ou Sicro) poderão ser utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.*

*As diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual podem ser consideradas “sistemas específicos instituídos para o setor”, sendo pacífica sua aceitação como fonte referencial de preços. Nesse sentido, o Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário assim dispôs:*

*9.1.1.9. [...], adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:*

*9.1.1.9.1. mediana dos preços do Sinapi, localidade Rio Grande do Norte;*

*9.1.1.9.2. subsidiariamente, preços do Sicro2, localidade Rio Grande do Norte;*

*9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;*

*9.1.1.9.4. subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;*

*Como exemplo de alguns dos sistemas referenciais de preços utilizados pela administração pública federal citam-se as tabelas do Dnocs e da Codevasf. Também existem diversos sistemas referenciais de preços mantidos por órgãos/entidades estaduais e municipais, por exemplo:*

- SCO/RJ (Município do Rio de Janeiro);*
- EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;*
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Prefeitura de SP;*
- SEINFRA/CE;*
- SETOP/MG;*
- ORSE/SE ”*

Sobre a pesquisa de mercado, esse mesmo manual expõe o seguinte, na página 58:

*“Ao se deparar com um insumo ou serviço cujo preço não seja contemplado pelos sistemas referenciais de custos disponíveis para consulta, pode-se realizar pesquisa de mercado, procedimento expressamente previsto no Decreto 7983/2013. Embora não seja aplicável às obras públicas, a IN SLTI/MPOG 5/2014, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, apresenta alguns importantes entendimentos sobre o assunto, que podem ser aplicados por analogia para a realização de cotações de preços insumos e serviços para a orçamentação de obras. Dispõe a citada*

*Instrução Normativa que a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:*

*I - Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);*

*II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;*

*III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou*

*IV - pesquisa com os fornecedores.*

*O gestor deve optar pela forma que melhor atenda ao objeto a ser contratado e à realidade local, lembrando que no caso da utilização do Portal de Compras Governamentais será admitida a pesquisa de um único preço."*

Portanto, conforme exposto acima, a pesquisa de preços no sistema SINAPI, seguida do sistema ORSE e da pesquisa de mercado seguem a recomendação do Tribunal de Contas da União. Em todo caso, o inciso III trata de pesquisa em contratações similares realizadas pela Administração Pública, opção que dificilmente seria adequada ao caso em apreço, pois para obtenção de propostas, deve-se observar a economia de escala, a localização, as dificuldades de execução, o projeto executivo e outras especificidades do objeto. Não há como se avaliar todas essas características em contratações públicas já realizadas..

Adicionalmente, o inciso IV trata de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Não conhecemos nenhum regulamento sobre a matéria.

A planilha orçamentária que gerou a composição dos preços, consta do ANEXO V - Planilha Orçamentária de Referência. Para alguns insumos cujos preços não constam em nenhuma das fontes de referência conhecidas, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, com a cotação em três fornecedores. Porém, a pesquisa realizada configurou uma exceção à regra, já que para a grande maioria dos serviços foi utilizado a fonte de referência de custos SINAPI.

Para a pesquisa de preços, foi realizada uma análise crítica, selecionando sempre o custo mediano. Os preços irrisórios ou excessivamente altos foram automaticamente eliminados, tendo em vista a natureza do método de seleção do valor mediano, o qual seleciona o valor central numa amostra de três elementos. Foram realizadas cotações para 6 (seis) insumos/serviços, com obtenção de três propostas para cada um deles. Toda a memória de cálculo e a análise crítica das cotações constam dos documentos anexados aos autos do processo licitatório.

## **5.9. Subcontratação**

É vedada a subcontratação do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa: os serviços e sistemas constantes da planilha orçamentária são corriqueiramente executados por empresas de construção civil. Não há necessidade de subcontratação de parcelas do objeto.

## **5.10. Preposto da Empresa**

A licitante vencedora deverá manter preposto durante todo o período de execução dos serviços, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro civil responsável técnico, o qual deverá se

responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade de substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

### **5.11. Critérios de Sustentabilidade**

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que:

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam para haja:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

#### **5.11.1. Critérios Sociais**

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

### **5.11.2. Critérios Ambientais**

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): "são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha" (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: “A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

### **5.11.3. Critérios Culturais**

Não se aplica.

#### **5.11.4. Critérios de Acessibilidade**

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.....5%".

*Espaço destinado ao item 2.2.4., para informar os critérios de acessibilidade dessa contratação.*

#### **5.11.5. Critérios de Saúde**

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto** (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está detalhado no Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nos itens 6.1 a 6.4 deste termo de referência.

#### 6.1. Descrição Detalhada dos Serviços (Objeto da Contratação)

|                                                                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local e Horário da Execução da Obra ou da Prestação dos Serviços</b> |                         | <p>LOCAL: Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário CEP: 55016839 - Fórum Eleitoral de Caruaru</p> <p>HORÁRIO: - Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 7h00 às 16h00. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo para Execução da Obra ou Prestação do Serviço</b>              |                         | Os serviços, objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) meses, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE em até 30 (dias) dias corridos da data da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO VI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Cronograma</b>                                                       | <b>Fase do Serviço</b>  | Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO VI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                         | <b>Prazo de Entrega</b> | Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO VI, sendo que o prazo de execução será de 3 (três) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para sua conclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Diretrizes para Execução da Obra</b>                                 |                         | <p>A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:</p> <p>A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Item I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO III, na Planilha Orçamentária, de acordo com o modelo do ANEXO X, no Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o modelo do ANEXO XI, assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;</p> <p>Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;</p> <p>Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a</p> |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados e notas fiscais de aquisição dos materiais, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;</p> <p>Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;</p> <p>Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;</p> <p>Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;</p> <p>Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;</p> <p>Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;</p> <p>Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;</p> <p>As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;</p> <p>No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;</p> <p>As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.</p> |
| <b>Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina</b> | <p>Os serviços devem ser realizados de acordo com o Projeto Básico - ANEXO III e Planilha orçamentária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | A empresa deverá obter, junto ao Corpo de Bombeiros, o AVCB, conforme descrito na planilha orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</b>                    | <p>Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;</p> <p>Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;</p>                        |
| <b>Previsão de Diárias</b>                                                     | Não se aplica. As despesas com hospedagem e deslocamentos, caso necessário, serão custeados pela contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Necessidade de Horas Extras</b>                                             | Não se aplica. O cronograma de execução foi planejado sem necessidade de horas extras. Caso necessário, tais despesas serão custeadas pela contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material</b>      | Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Condições para Agendamento de Visitas Técnicas ou Vistorias (se houver)</b> | Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das <b>08:00 h às 14:00 h</b> , através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357. |
| <b>Condições de Entrega do Serviço Contratado</b>                              | Conforme consta desse TR no item 6.4 - Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 6.2. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS PELOS FISCAIS DO CONTRATANTE, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- a) Permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro;
- b) Abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Ocorrências, no qual o engenheiro civil responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços e quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma contratual;
- c) Registrar no Livro Diário de Ocorrências todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
  - c.1) Caso não seja registrado o evento que a Contratada deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente, ficando a Contratada, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso.
  - c.2) Entende-se como dia improdutivo aquele que se enquadre em situações casos fortuitos ou força maior.
- d) Submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços, bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;
- f) Comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorram no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;
- g) Acatar as decisões e observações feitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no "Livro Diário de Ocorrências" ou por e-mail;
- h) Designar 1 (um) engenheiro civil responsável técnico, devidamente registrados no CREA, CAU ou outro Conselho Regulamentado, para acompanhar os serviços específicos;
  - h.1) O profissional citado na alínea "h" acima deverá encaminhar uma cópia da ART, RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer no local;
  - h.2) Quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a Contratada deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.
- i) É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta, conforme determina o art. 91, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO, GUARDA E TRANSPORTE DE MATERIAL, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) Fornecer e armazenar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) Garantir que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

c.1) Entende-se como “materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade” aqueles que se apresentam em estado de primeiro uso, não reconicionados, e que atendam às especificações técnicas do próprio produto a ser aplicado no serviço.

d) Informar por escrito, atendendo à solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou fornecer certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, máquinas, ferramentas, mão de obra e equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou instalados;

f) Atender ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizando a separação dos resíduos gerados no canteiro à medida que os serviços forem executados; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

g) No caso de resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

h) Providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local, escolhendo trajetos e veículos adequados e controlando as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) Manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) Remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública;

k) Solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

k.1) Providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

l) Apenas o Fiscal-Técnico possui competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obra;

EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância do local, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

l) Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro do contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU/PE ou outro documento similar de outros Conselhos Regulamentados, referente ao responsável técnico do objeto contratado.

a.1) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Este documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

a.2) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE, CAU-PE ou outro Conselho Regulamentado em seu registro.

b) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo Contratante.

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas mais recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

c1) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos, CREA/PE, CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado a fim de poder executar o serviço;

d) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

d.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

e) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

f) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

g) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

g.1) programar adequadamente as atividades executivas para que não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

g.2) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

h.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho dos serviços;

h.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

i) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

i.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

j) retirar, até a data do recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

k) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro, durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

l) entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

m) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no Acervo Técnico - ANEXO IV, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

n) manter, no local, durante sua execução, um 1 (um) engenheiro civil responsável técnico.

n.1) caso haja substituição do profissional residente, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

o) manter preposto, durante todo o período contratual, indicando formalmente suas atribuições;

o.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

p) providenciar a placa de identificação do contrato, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

q) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução contratual e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

r) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

s) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato bem como do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

t) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

u) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea “c”, do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros que este documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

u.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os prazos de recebimento provisório e o definitivo.

u.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

u.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “u.2” , a Contratada deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

v) apresentar, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

v.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

v.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

v.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “v.2”, a Contratada deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

x) manter no canteiro uma via da ART, RRT ou outro documento similar emitido por Conselho Regulamentado e matrícula da obra no INSS.

y) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto à solução a ser adotada.

### **6.3. Obrigações do Contratante**

**Fornecimento de Informações:** O Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações e desenhos esquemáticos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para a obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se aplicável), conforme estipulado no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

**Acompanhamento e Fiscalização:** O Contratante será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência. O Contrato poderá também ser supervisionado por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim, conforme estipulado no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;
- c) Atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa, bem como emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento, conforme art. 73 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executado em desacordo com as normas recomendadas;
- e) Julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;
- f) Dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- h) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificado, provendo-o de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada.

### **6.4. Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia**

Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, por dois integrantes da CEA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela contratada.

Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste TR e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Em até 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, se exigida nas seguintes legislações: Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 e suas alteradoras.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do “as built” (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços, que serão documentadas pela licitante vencedora, através de registros e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para o TRE/PE.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;
- Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

**7. Gestão e Fiscalização da Contratação** (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

| <b>Gestão e Fiscalização da Contratação</b>               | <b>Servidor</b>                         | <b>Telefone</b> | <b>E-mail Funcional</b>                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</i> | <b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b>   | 3194-9353       | helio.santos@tre-pe.jus.br                                |
| <b>Fiscais da Contratação</b>                             | <b><u>Técnicos</u></b>                  |                 |                                                           |
|                                                           | <b>VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA</b>  | 3194-9352       | victor.almeida@tre-pe.jus.br<br>fabio.alves@tre-pe.jus.br |
|                                                           | <b><u>Administrativo</u></b>            |                 |                                                           |
|                                                           | <b>JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO</b> | 3194-9674       | jose.guerra@tre-pe.jus.br                                 |

|                              |                                           |               |                            |
|------------------------------|-------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| <b>Fiscalização Setorial</b> | <b><u>Demandante</u></b>                  |               |                            |
|                              | <b>HELIO DOMINGOS<br/>SIQUEIRA SANTOS</b> | 3194-<br>9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br |

### 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Não foi incluído o IMR - Índice de Medição de Resultado, pois tal instrumento não foi objetivamente indicado para execução de serviços/reformas de engenharia, de acordo com o Manual de Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, 5ª edição, deste ano.

#### **Critérios de Medição**

As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro, tendo em vista o regime de execução de empreitada por preço global. O contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, para avaliação da fiscalização técnica.

A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da licitante vencedora deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s). Caso a contratada altere o cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

Quanto à medição do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma-Físico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

- a) Os quantitativos deverão ser medidos proporcionalmente ao verificado na execução financeira do contrato, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de medição segundo um valor fixo mensal.
- b) A medição da Administração Local somente será atestada se constatada a produtividade de outros serviços da planilha, sendo vedada a medição de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.
- c) Os itens relativos ao canteiro dos serviços, quais sejam, entrada de energia elétrica e locação de contêineres, serão medidos se efetivamente executados. Caso seja viável a utilização das instalações do Contratante para suprimento das necessidades locais, tais itens constantes da planilha orçamentária não serão pagos.

Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo e forma de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.2. Penalidades**

Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em seu **Art. 155**, a Contratada que:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

### **7.3. Reajuste e Aditamento**

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em que:

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item anterior deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item anterior Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). Neste caso, trata-se de reforma de edifício, especificamente no sistema de incêndio, o que permite a aplicação do limite de 50% para acréscimos.

Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

REAJUSTE

No caso de ser ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da licitação, os preços nela previstos, referentes às parcelas ainda não executadas, poderão ser reajustados, conforme art.25, § 7º da Lei 14.133, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica, mediante solicitação expressa ao TRE/PE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I^2 - I^1) I^1$  Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

$I^1$  = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

$I^2$  = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Único - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com os últimos índices conhecidos. Após a divulgação dos índices definitivos, caberá a elaboração de novos cálculos, oportunidade em que serão efetuadas as compensações devidas. Na correção final, todos os índices utilizados deverão ser obrigatoriamente os definitivos

## **8. Informações Complementares**

1 - Em relação aos itens não obrigatórios do ETP, previstos nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, todos foram utilizados.

2 - O Termo de Ciência - Equipe de Planejamento da Contratação consta de documento anexado aos autos do processo licitatório.

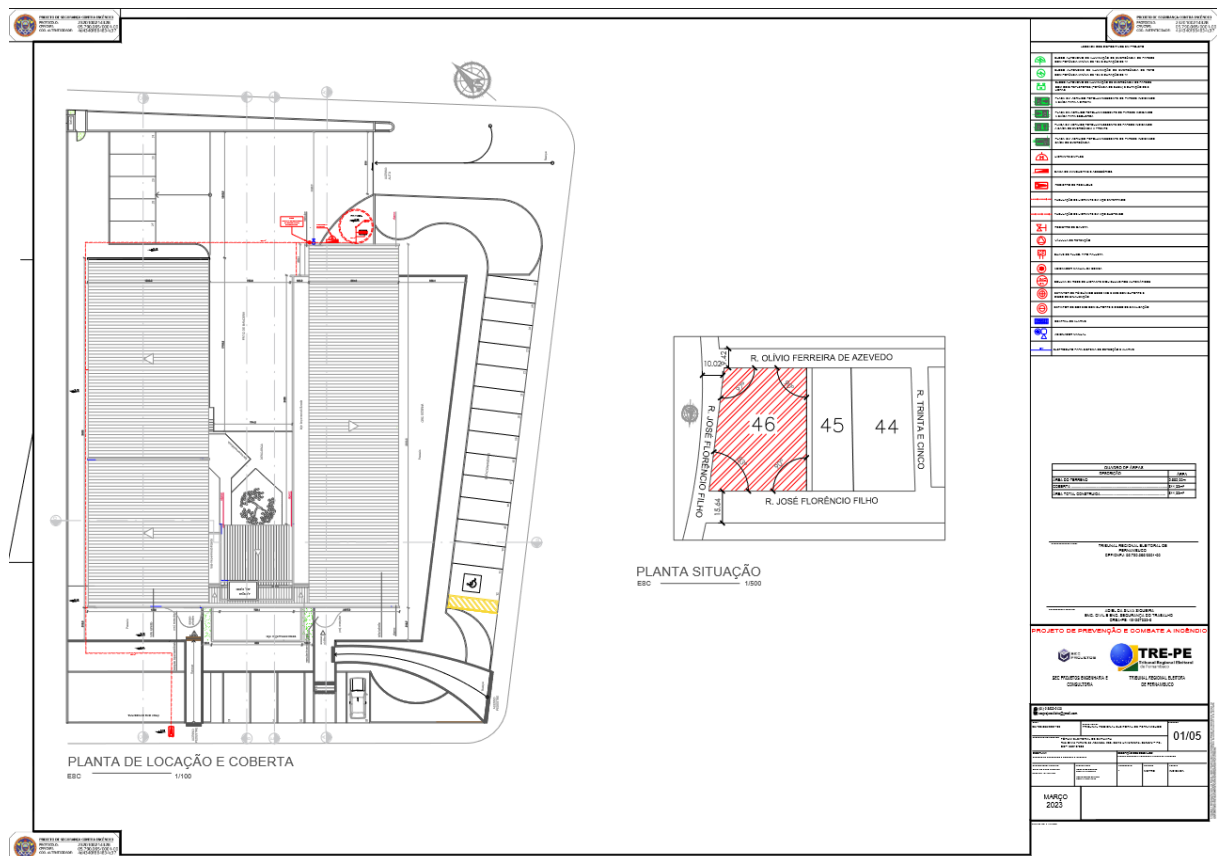
TR - Obras e Serviços de Engenharia 2644779



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

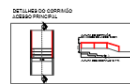
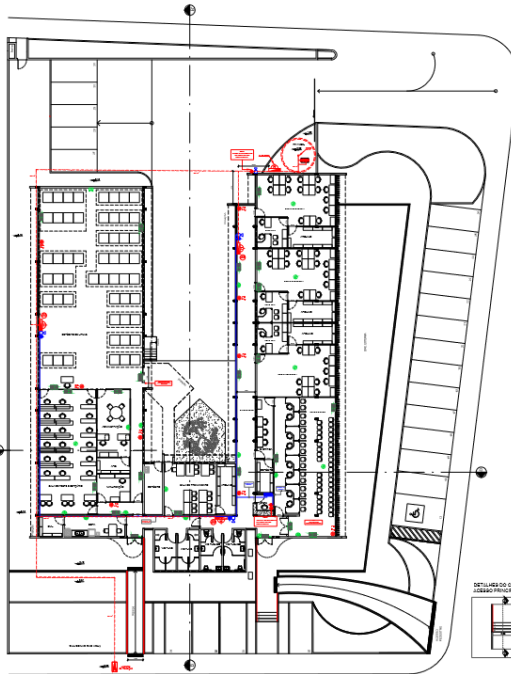
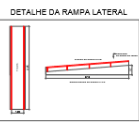
**ANEXO III**  
**PROJETO BÁSICO**

**Sistema de Segurança contra Incêndio - pranchas**





| TABELA DE QUANTITATIVO |                   |           |            |
|------------------------|-------------------|-----------|------------|
| SÍMBOLOS               | DESCRIÇÃO         | PAVIMENTO | QUANTIDADE |
| 1                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 1          |
| 2                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 2          |
| 3                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 3          |
| 4                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 4          |
| 5                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 5          |
| 6                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 6          |
| 7                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 7          |
| 8                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 8          |
| 9                      | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 9          |
| 10                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 10         |
| 11                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 11         |
| 12                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 12         |
| 13                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 13         |
| 14                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 14         |
| 15                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 15         |
| 16                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 16         |
| 17                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 17         |
| 18                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 18         |
| 19                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 19         |
| 20                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 20         |
| 21                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 21         |
| 22                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 22         |
| 23                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 23         |
| 24                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 24         |
| 25                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 25         |
| 26                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 26         |
| 27                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 27         |
| 28                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 28         |
| 29                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 29         |
| 30                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 30         |
| 31                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 31         |
| 32                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 32         |
| 33                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 33         |
| 34                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 34         |
| 35                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 35         |
| 36                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 36         |
| 37                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 37         |
| 38                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 38         |
| 39                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 39         |
| 40                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 40         |
| 41                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 41         |
| 42                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 42         |
| 43                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 43         |
| 44                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 44         |
| 45                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 45         |
| 46                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 46         |
| 47                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 47         |
| 48                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 48         |
| 49                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 49         |
| 50                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 50         |
| 51                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 51         |
| 52                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 52         |
| 53                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 53         |
| 54                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 54         |
| 55                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 55         |
| 56                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 56         |
| 57                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 57         |
| 58                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 58         |
| 59                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 59         |
| 60                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 60         |
| 61                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 61         |
| 62                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 62         |
| 63                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 63         |
| 64                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 64         |
| 65                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 65         |
| 66                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 66         |
| 67                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 67         |
| 68                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 68         |
| 69                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 69         |
| 70                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 70         |
| 71                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 71         |
| 72                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 72         |
| 73                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 73         |
| 74                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 74         |
| 75                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 75         |
| 76                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 76         |
| 77                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 77         |
| 78                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 78         |
| 79                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 79         |
| 80                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 80         |
| 81                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 81         |
| 82                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 82         |
| 83                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 83         |
| 84                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 84         |
| 85                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 85         |
| 86                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 86         |
| 87                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 87         |
| 88                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 88         |
| 89                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 89         |
| 90                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 90         |
| 91                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 91         |
| 92                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 92         |
| 93                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 93         |
| 94                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 94         |
| 95                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 95         |
| 96                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 96         |
| 97                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 97         |
| 98                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 98         |
| 99                     | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 99         |
| 100                    | ÁREA DE PAVIMENTO | PAVIMENTO | 100        |



| LEGENDA |                   |
|---------|-------------------|
| 1       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 2       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 3       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 4       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 5       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 6       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 7       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 8       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 9       | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 10      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 11      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 12      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 13      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 14      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 15      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 16      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 17      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 18      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 19      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 20      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 21      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 22      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 23      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 24      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 25      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 26      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 27      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 28      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 29      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 30      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 31      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 32      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 33      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 34      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 35      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 36      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 37      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 38      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 39      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 40      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 41      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 42      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 43      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 44      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 45      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 46      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 47      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 48      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 49      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 50      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 51      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 52      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 53      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 54      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 55      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 56      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 57      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 58      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 59      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 60      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 61      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 62      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 63      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 64      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 65      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 66      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 67      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 68      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 69      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 70      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 71      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 72      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 73      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 74      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 75      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 76      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 77      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 78      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 79      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 80      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 81      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 82      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 83      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 84      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 85      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 86      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 87      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 88      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 89      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 90      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 91      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 92      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 93      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 94      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 95      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 96      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 97      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 98      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 99      | ÁREA DE PAVIMENTO |
| 100     | ÁREA DE PAVIMENTO |

| RESUMO DA OBRA |           |
|----------------|-----------|
| PROJETO        | PROJETO   |
| DESCRIÇÃO      | DESCRIÇÃO |
| LOCAL          | LOCAL     |
| DATA           | DATA      |

PROJETO DE PREVENÇÃO E CONTRA A INUNDACÃO

PROJETO DE PREVENÇÃO E CONTRA A INUNDACÃO

PROJETO DE PREVENÇÃO E CONTRA A INUNDACÃO

PROJETO DE PREVENÇÃO E CONTRA A INUNDACÃO







## Memoriais

30/04/2023, 21:31

Memorial Descritivo



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar

### MEMORIAL DE INCÊNDIO



PROTOCOLO: 2320100214328

#### 1. Dados do Imóvel

##### 1.1. Endereço

1.1.1. Rua/Av.: Rua Olívio Ferreira de Azevedo

1.1.2. Número: 263

1.1.3. Complemento:

1.1.4. CEP: 55016839

1.1.5. Bairro: Universitário

1.1.6. Município: CARUARU

##### 1.2. Classificação da Ocupação

1.2.1. Tipo de ocupação (segundo Art. 7º do COSCIP): TIPO J - PUBLICA

1.2.2. Classe de ocupação (segundo o IRB): A

1.2.3. Rubrica segundo o TSIB: 197 - 02

##### 1.3. Características do Imóvel

1.3.1. Área construída declarada: 811,33(m²)

1.3.2. Área de Coberta: 811,33(m²)

1.3.3. Número de pavimentos: 1

1.3.4. Área por Pavimento:

Pavimento  
TERREO

Área  
811,33(m²)

#### 2. Razão Social / Proprietário

**2.1. CNPJ/CPF:** 05.790.065/0001-00

**2.2. Razão Social/Nome:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**2.3. Telefone para Contato:** 81 8523 - 9130

**2.4. E-mail:** adiel.secprojetos@gmail.com

### 3. Dados do Responsável Técnico

**3.1. Nome:** ADIEL DA SILVA SIQUEIRA

**3.2. CREA/CAU:** 1819573338

**3.3. Telefone para Contato:** 81 98523 - 9130

**3.4. E-mail:** adielengtec@gmail.com

### 4. Saída de Emergência

#### 4.1. Escadas

##### 4.1.1. Emergência

Não se aplica

#### 4.2. Degraus

Não se aplica

#### 4.3. Porta Corta fogo (PCF)

Não se aplica

#### 4.4. Rampa

##### 4.4.1. Emergência

| Localização                        | Quantidade | Largura (m) | Inclinação (%) | Altura do Corrimão (m) |
|------------------------------------|------------|-------------|----------------|------------------------|
| Rampa de acessibilidade na fachada | 1          | 1.20(m)     | 8.22%          | 1.00(m)                |

### 5. Sistema de iluminação de Emergência

**5.1. Potência da lâmpada: 10(W)****Outros:** 2x55**5.2. Tipo do sistema alimentador: Autônomo****Outros:****5.3. Autonomia do sistema: 1(h)****Outros:** 3**5.4. Observação:** BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE LED INSTALADO NA PAREDE e TETO (POT. MÍN: 10W) UMA HORA DE AUTONOMIA DE DURAÇÃO.**6. Sinalização de Emergência****6.1. Luminoso: Não****6.1.1. Potência da lâmpada: 0(W)****Outros:****6.1.2. Tipo do sistema alimentador:****Outros:****6.1.3. Autonomia: 0(h)****Outros:****6.2. Fotoluminescente: Sim****6.2.1. Observações:** Placas fotoluminescente.**7. Hidrante e/ou Carretel de Mangotinho****7.1. Tipo:****7.1.1. Recalque: Sim****Localização:** Na fachada da edificação.**7.1.2. Fachada: N****Localização:****7.2. Carretel de Mangotinho: Não****7.3. Hidrante: Sim****7.4. Tipo de tubulação: Aço / Ferro****Outros:** P**7.4.1. Especificar:****7.5. Caixa de Acessórios:**

Caixa de Acessorio

Lance de Mangueira

**Quantidade****Quantidade****Diâmetro (mm)****Comprimento (m)**

4

2

38,0

15,00

**7.6. Reserva Técnica de Incêndio:**

**7.6.1. Elevado:** Sim

**Volume da RTI:** 7,20(m³)

**Outros:**

**7.6.2. De superfície ou enterrado:** Não

**7.6.3. Misto (Elevado/superfície/enterrado/outros):**

**Volume da RTI (Elevado):** 0(m³)

**Volume da RTI (Superfície ou Enterrado):** 0(m³)

**Outros:**

**7.6. Altura do reservatório sobre o último hidrante:** 1,00(m)

**7.7. Vazão no hidrante mais desfavorável:** 120,000(L/min)

**7.8. Pressão no hidrante mais desfavorável:** 13,50(mca)

**7.9. Vazão no mangotinho mais desfavorável:** 0(L/min)

**7.10. Pressão no mangotinho mais desfavorável:** 0(mca)

**7.11. Esquichos:**

**Tipo do Esquicho**

Agulheta

**Diâmetro (mm)**

13,0

**8. Chuveiros Automáticos**

Não se aplica

**9. Bombas de Incêndio, Vazões e Pressões nos Hidrantes / Chuveiros Automáticos**

**9.1. Vazões e Pressões**

**9.1.1. Hidrantes e chuveiros automáticos:** Não

**9.1.2. Hidrantes:** Sim

**Vazão principal e auxiliar** 242,000(L/min)

**Pressão principal e auxiliar** 17,48(mca)

**Pressão da Jóquei** (mca)

**9.1.3. Chuveiros automáticos:** Não

**9.1.4. Sistema em Bypass:** Sim

**Vazão principal e auxiliar 242(L/min)**

**Pressão principal e auxiliar 17(mca)**

**9.2. Gerador exclusivo para bomba auxiliar de incêndio:: Não**

**Localização**

**Alimentação das Bombas:**

**9.3. Observações da bomba:** A bomba elétrica para pressurização da rede, deverá ter acionamento automático, ocasionado pela simples abertura de uma das tomadas d'água do sistema e alimentada por instalação elétrica independente da rede geral da edificação, de forma a se poder desligar a instalação elétrica geral sem interromper o seu funcionamento.

**10. Central GLP**

**Não se aplica**

**11. Gás natural**

**Não se aplica**

**12. Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio**

**12.1. Sistema de Detecção:** Convencional;

**Especifique o tipo do sistema:**

**12.2. Localização CDA (Central de Detecção de Alarme):** Na portaria de controle.

**13. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas**

**Não se aplica**

**14. Heliponto**

**Não se aplica**

**15. Proteção contra Incêndio (por Pavimento / Setor)**

**15.1. Extintores:**

| Tipo             | Capacidade | Quantidade |
|------------------|------------|------------|
| PQS (Pó Químico) | 4Kg        | 6          |
| PQS (Pó Químico) | 8Kg        | 1          |

CO2 (Gás Carbônico)

6Kg

**15.2. Descrição da proteção contra incêndio por pavimento/setor:****TRE CARUARU CENTRO****Altura: 6,29 m****PAVIMENTO TÉRREO: 811,33m<sup>2</sup>**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO/CAPACIDADE/VOLUME/MEDIDAS/POTÊNCIAS |
|------------|-----------------------------------------------|
| 06         | EXTINTORES DE PQS DE 4 KG                     |
| 01         | EXTINTORES DE PQS DE 8 KG                     |
| 02         | EXTINTORES DE CO2 DE 6 KG                     |
| 06         | LUMINARIA DE TETO                             |
| 11         | LUMINARIA DE PAREDE                           |
| 01         | BLOCO AUTÔNOMO PAREDE                         |
| 04         | HIDRANTE E CAIXA DE ACESSÓRIOS                |
| 24         | SETAS FOTOLUMINESCENTES                       |
| 01         | CENTRAL DE ALARME                             |
| 04         | ADICIONAR MANUAL E SIRENE                     |

**Assinatura do Responsável Técnico****PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

PROTOCOLO: 2320100214328  
 CPF/CNPJ: 05.790.065/0001-00  
 CÓD. AUTENTICIDADE: 4d4340f884834c37



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

## ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROJETO

Válido a partir de 29/04/2023

Protocolo nº: 2320100214328

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o projeto de segurança contra incêndio do estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**CPF/CNPJ:** 05790065000100

**Atividade Econômica Principal:** 8423000 - Justiça

**Endereço:** Rua Olívio Ferreira de Azevedo, nº263 - 55016839

**Complemento:**

**Bairro:** Universitário

**Município:** CARUARU - PE

**Área:** 811,33 m²

**Risco:**

**Responsável Técnico:** ADIEL DA SILVA SIQUEIRA - CREA/CAU: 1819573338

**Analista:** 2º SGT WAGNER JOÃO DE LIMA

**Deferido por:** 2º SGT WAGNER JOÃO DE LIMA

**Chefe da:** COESP

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4d4340f884834c37

### Atenção:

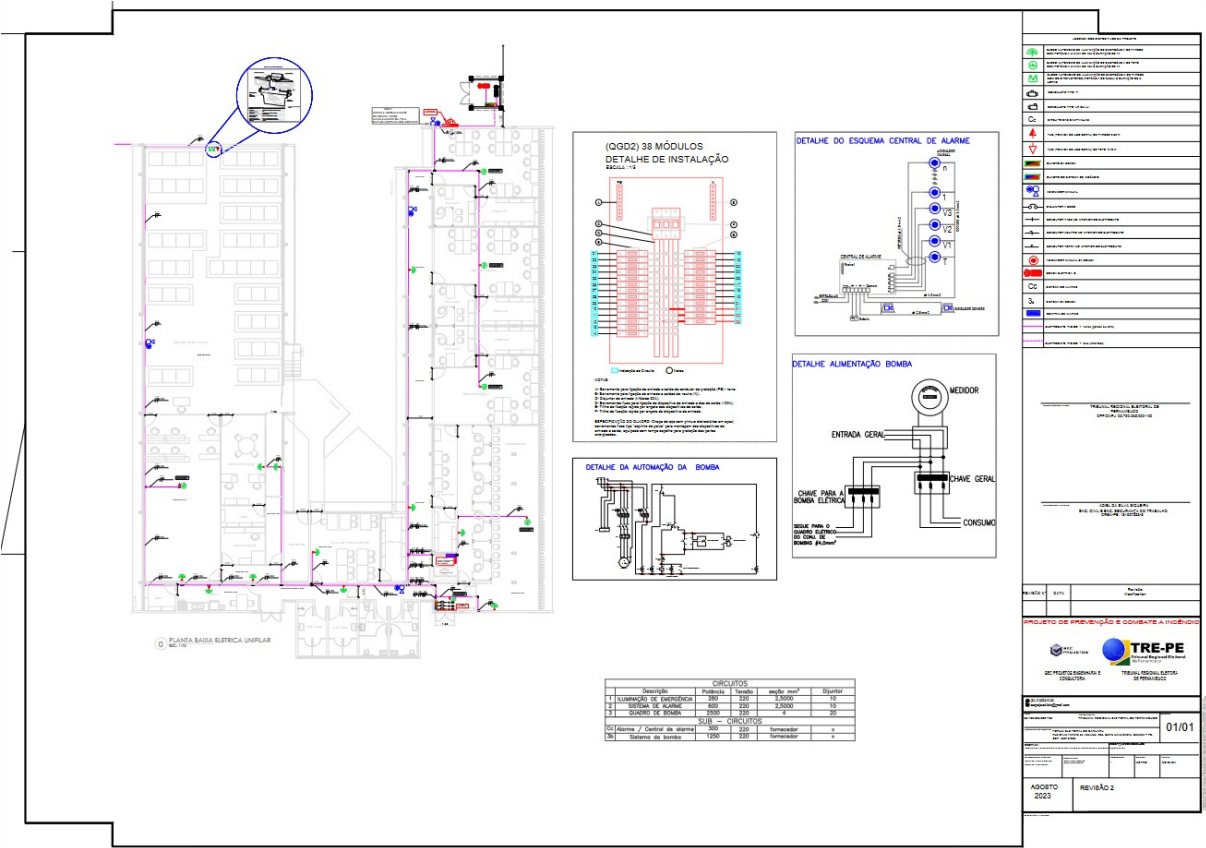
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, se for constatada qualquer irregularidade.
- A versão dos projetos aprovados também está disponível no portal acima. Bastando informar protocolo e código de autenticação.
- Este atestado não substitui o atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

Emitido via Web, posição em 02/05/2023

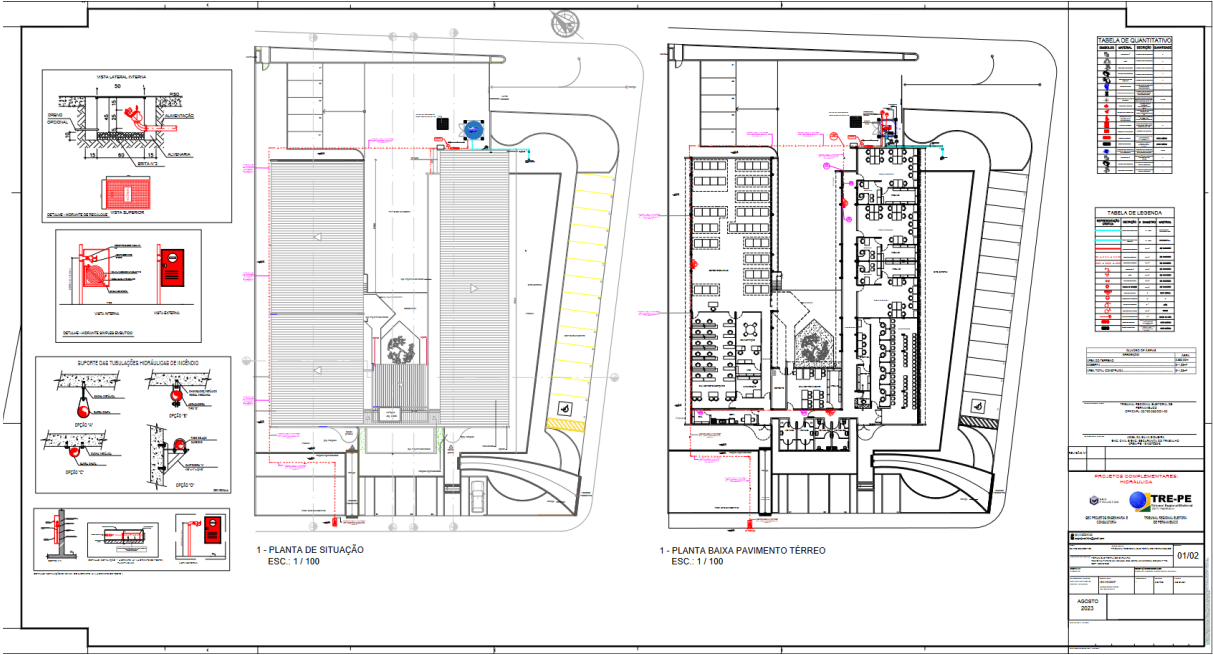
**NÃO DEVE SER EXPOSTO AO PÚBLICO**

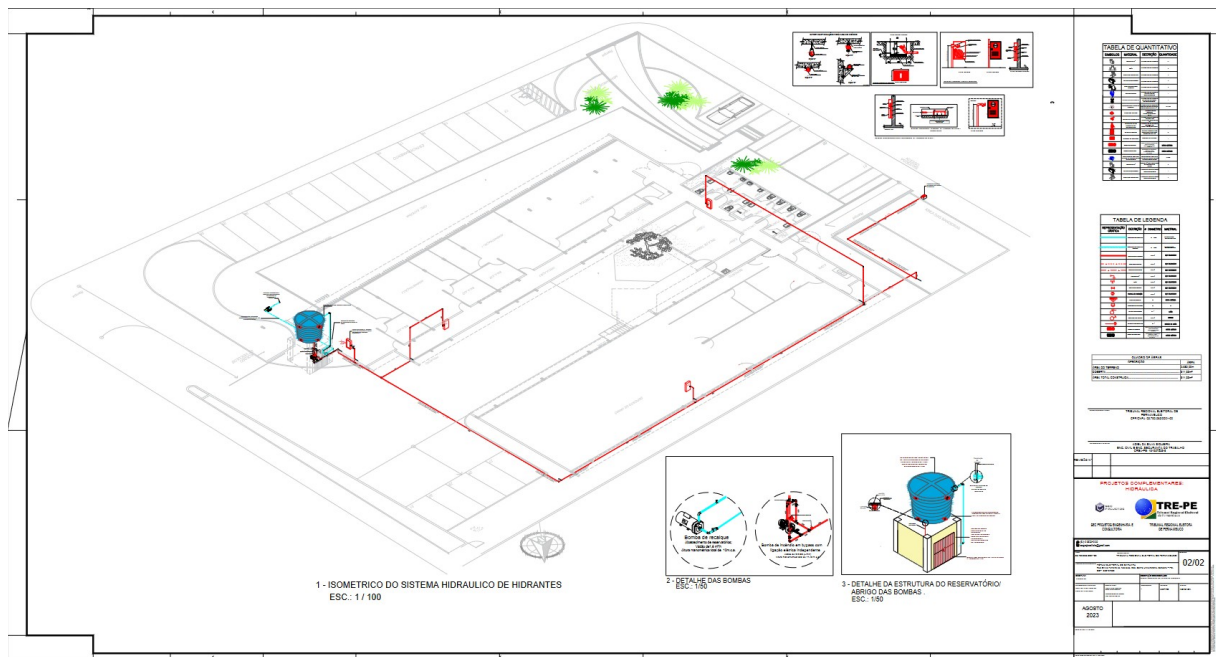
## Doc. Sei 2607918

Projeto elétrico



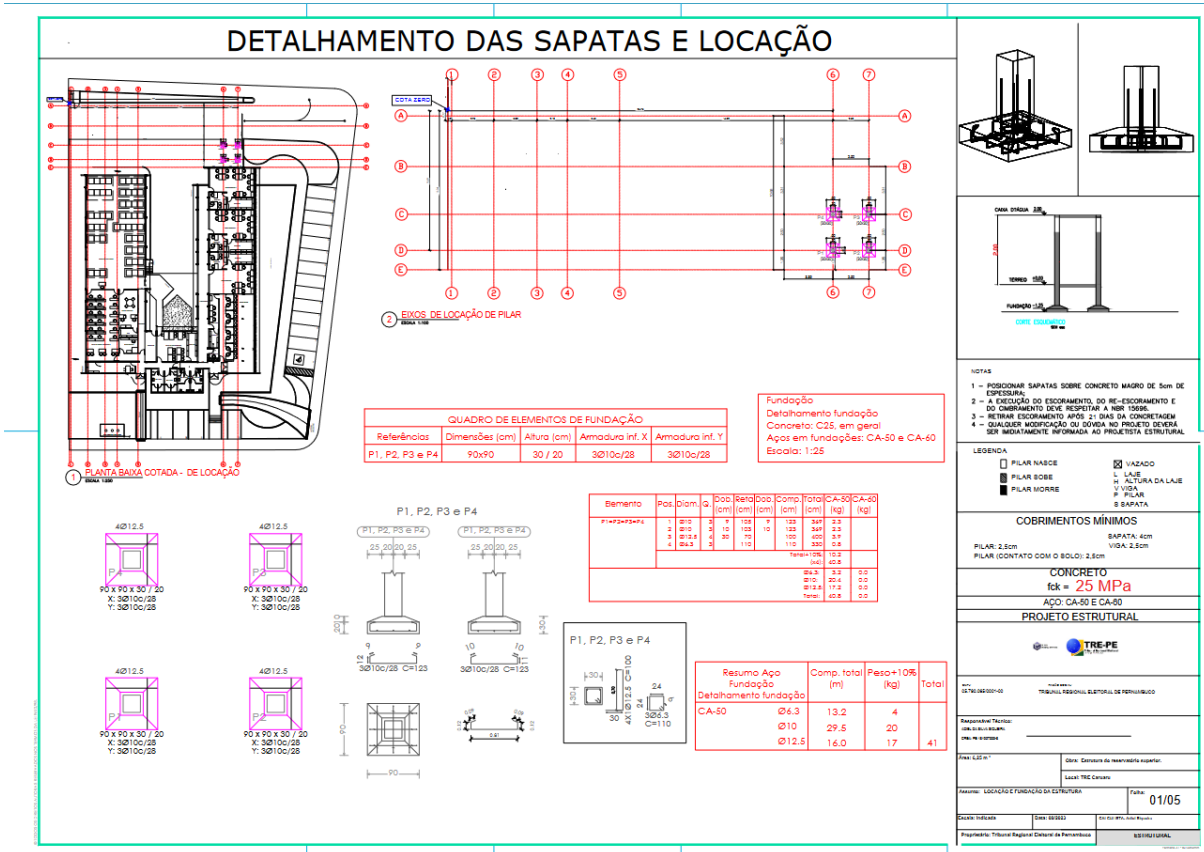
Projeto hidráulico - pranchas

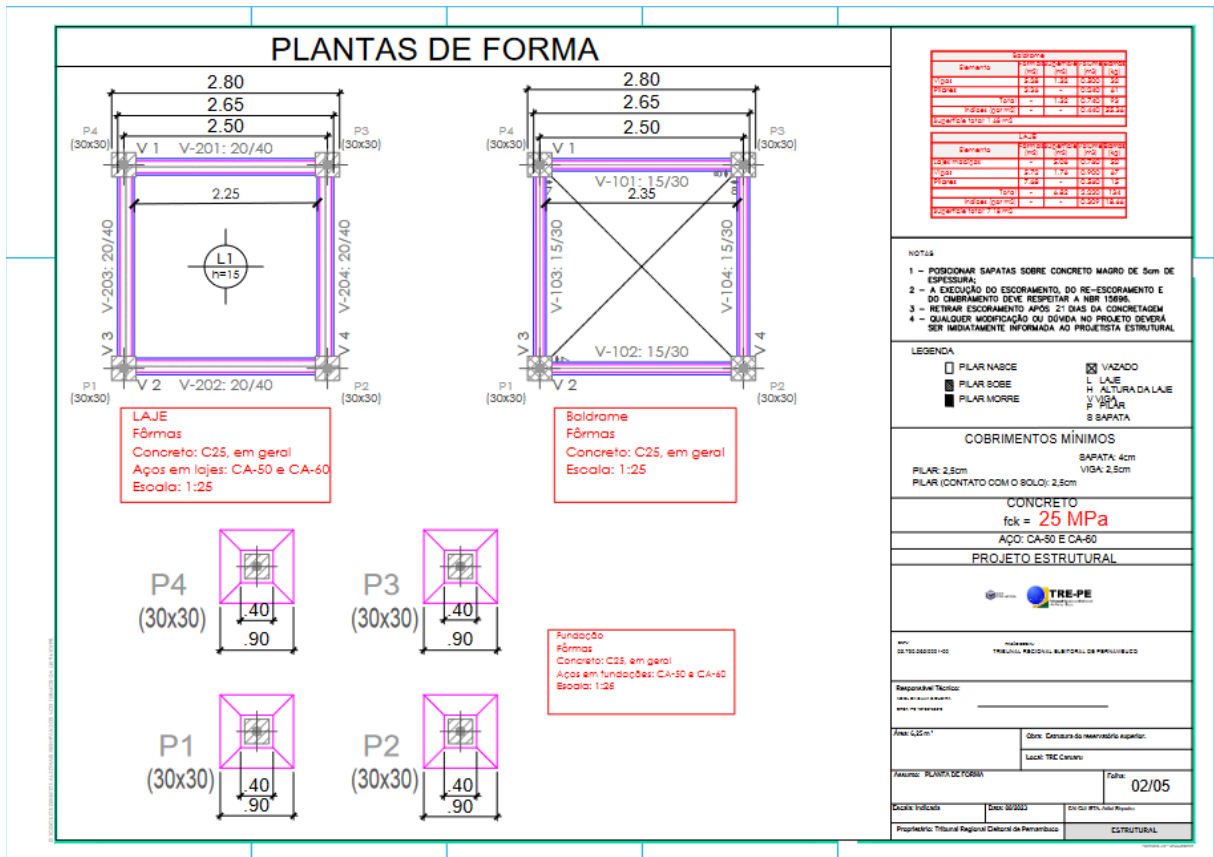




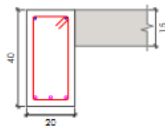
Doc. Sei 2607933

## Projeto estrutural - pranchas



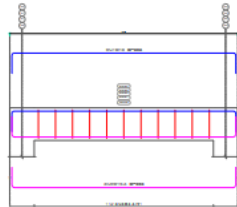


## DETALHAMENTO DA VIGA



DETALHE 1:  
esc.: sem escala

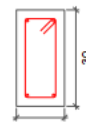
V 1  
V 2  
V 3  
V 4



| Barra        | Diâmetro | Comprimento (m) | Quantidade | Volume (m³) | Peso (kg) |
|--------------|----------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| CA-20        | 20       | 14.0            | 14         | 0.14        | 21        |
| CA-10        | 10       | 28.0            | 28         | 0.28        | 42        |
| <b>Total</b> |          |                 |            |             |           |

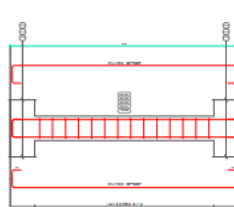
| Resumo Aço   | Diâmetro da Vigas | Compr. (m) | Quantidade | Volume (m³) | Peso (kg) |
|--------------|-------------------|------------|------------|-------------|-----------|
| CA-20        | 20                | 14.0       | 14         | 0.14        | 21        |
| CA-10        | 10                | 28.0       | 28         | 0.28        | 42        |
| <b>Total</b> |                   |            |            |             |           |

**NOTAS:**  
1 - Posicionar sapatas sobre concreto magro de 5cm de espessura;  
2 - A execução do escoramento, do re-escoramento e do cimbramento deve respeitar a NBR 13896;  
3 - Retirar escoramento após 21 dias da concretagem;  
4 - Qualquer modificação ou dúvida no projeto deverá ser imediatamente informada ao projetista estrutural.



DETALHE 2:  
esc.: sem escala

V 1  
V 2  
V 3  
V 4



| Barra        | Diâmetro | Comprimento (m) | Quantidade | Volume (m³) | Peso (kg) |
|--------------|----------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| CA-20        | 20       | 14.0            | 14         | 0.14        | 21        |
| CA-10        | 10       | 28.0            | 28         | 0.28        | 42        |
| <b>Total</b> |          |                 |            |             |           |

| Resumo Aço   | Diâmetro da Vigas | Compr. (m) | Quantidade | Volume (m³) | Peso (kg) |
|--------------|-------------------|------------|------------|-------------|-----------|
| CA-20        | 20                | 14.0       | 14         | 0.14        | 21        |
| CA-10        | 10                | 28.0       | 28         | 0.28        | 42        |
| <b>Total</b> |                   |            |            |             |           |

**NOTAS:**  
1 - Posicionar sapatas sobre concreto magro de 5cm de espessura;  
2 - A execução do escoramento, do re-escoramento e do cimbramento deve respeitar a NBR 13896;  
3 - Retirar escoramento após 21 dias da concretagem;  
4 - Qualquer modificação ou dúvida no projeto deverá ser imediatamente informada ao projetista estrutural.

COBRIMENTOS E SAPATAS DE CONCRETO

ENTRE SAPATAS DE VIGAS



COBRIMENTOS E SAPATAS DE CONCRETO

ENTRE SAPATAS DE VIGAS



NOTAS

- 1 - POSICIONAR SAPATAS SOBRE CONCRETO MAGRO DE 5cm DE ESPESURA;
- 2 - A EXECUÇÃO DO ESCORAMENTO, DO RE-ESCORAMENTO E DO CIMBRAMENTO DEVE RESPEITAR A NBR 13896;
- 3 - RETIRAR ESCORAMENTO APÓS 21 DIAS DA CONCRETAGEM;
- 4 - QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA NO PROJETO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADA AO PROJETISTA ESTRUTURAL.

### COBRIMENTOS MÍNIMOS

SAPATA: 4cm  
VIGA: 2,5cm

PILAR: 2,5cm

PILAR (CONTATO COM O SOLO): 2,5cm

CONCRETO

fck = 25 MPa

Aço: CA-50 E CA-60

### PROJETO ESTRUTURAL



PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

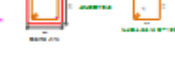
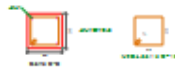
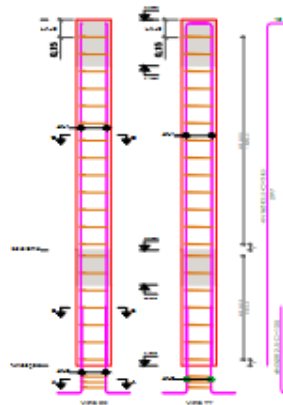
DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

DE PROJETO

# DETALHAMENTO DO PILAR



| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 2    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 3    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 4    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 5    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 6    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 7    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 8    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 9    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 10   | 1          | m       | 1000           | 1000        |

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 2    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 3    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 4    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 5    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 6    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 7    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 8    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 9    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 10   | 1          | m       | 1000           | 1000        |

| Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 2    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 3    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 4    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 5    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 6    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 7    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 8    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 9    | 1          | m       | 1000           | 1000        |
| 10   | 1          | m       | 1000           | 1000        |

- 1 - POSICIONAR BARRAS SOBRE CONCRETO MORTO DE 5cm DE ESPESURA.
- 2 - A COBERTURA DO ENCRUAMENTO DO RE-ENCUAMENTO E DO ENCRUAMENTO DEVE RESPECTAR A NBR 14931.
- 3 - RETIRAR ENCRUAMENTO APÓS 21 DIAS DA CONCRETAGEM.
- 4 - QUALQUER MODIFICAÇÃO OU OMISSÃO DO PROJETO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE NOTIFICADA AO PROJETISTA ESTRUTURAL.

| LEGENDA | CONCRETO       |
|---------|----------------|
|         | CONCRETO       |
|         | REINFORCAMENTO |
|         | ESTRIBAMENTO   |

**COBERTURAS MÍNIMAS**

PILAR 2,0cm

PILAR (CONTATO COM O SOLO) 2,0cm

CONCRETO

fck = 25 MPa

ACI: C-25 E C-40

PROJETO ESTRUTURAL

YRE-PE

PROJETO ESTRUTURAL DE REFORÇAMENTO

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

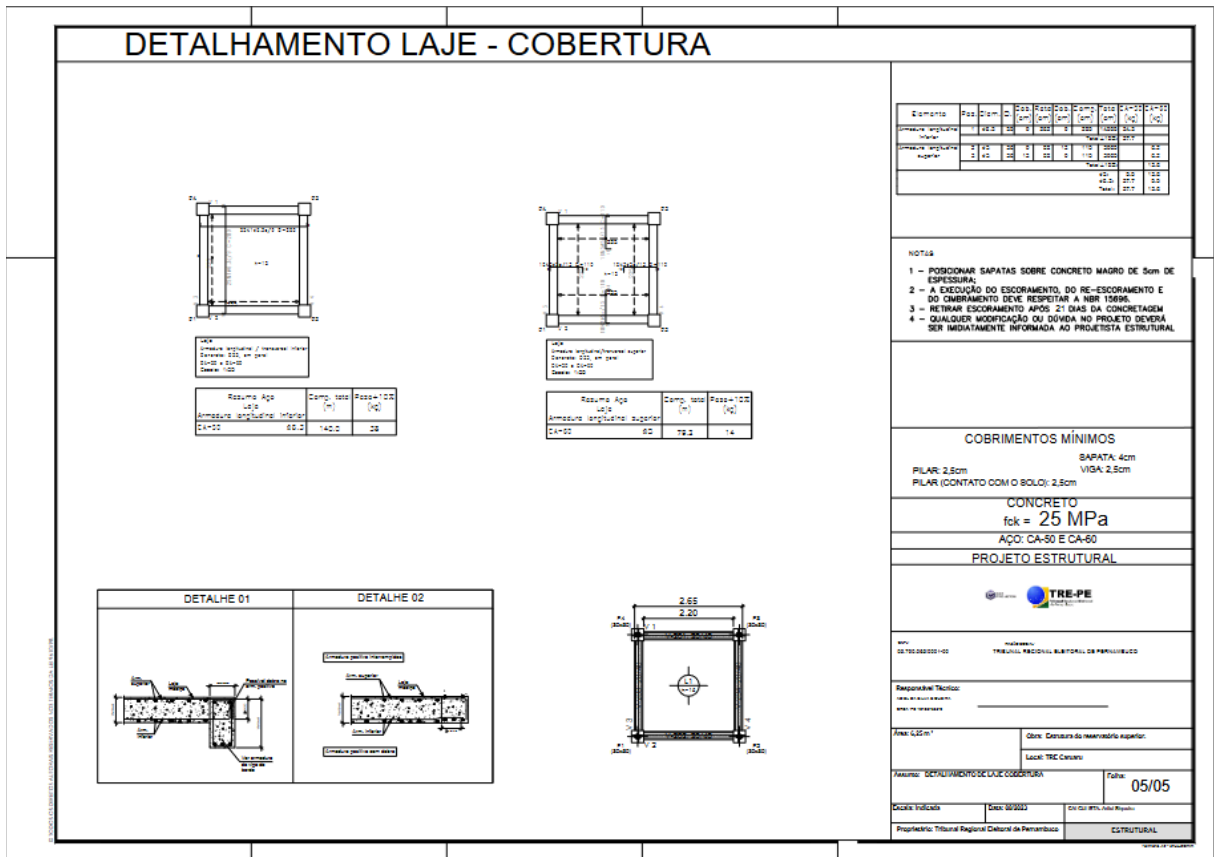
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL



## Memorial de reforma



## **MEMORIAL DESCRITIVO DE INCÊNDIO**

**ADIEL DA SILVA SIQUEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, registrado no CREA-PE sob o Nº 181957333-8. Estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente memorial refere-se à descrição e alguns processos dos reforma edificação com razão social TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – LOCALIZADO EM CARUARU.

#### **1.1 INFORMAÇÕES GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA**

**CNPJ/CPF:** 05.790.065/0001-00

**Rua/Av.:** Rua Olívio Ferreira de Azevedo

**Número:** 265

**CEP:** 55016839

**Bairro:** Salgado

**Município:** Caruaru

### **2. Classificação da Ocupação**

**Tipo de ocupação (segundo Art. 7º do COSCIP):** TIPO Q - Especiais

**Classe de ocupação (segundo o IRB):** 02 Classe A

**Rubrica segundo o TSIB:** 108

#### **2.1 Características do Imóvel**

**Área construída declarada:** 811,33(m²)

**Área de Coberta:** 811,33(m²)

**Altura da Edificação:** 6.29m

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

- **Responsável Técnico:** Adiel da Silva Siqueira - Engenheiro Civil
- **CREA:** 181957333-8
- **Endereço eletrônico:** [secprojetos.pe@gmail.com](mailto:secprojetos.pe@gmail.com)

#### **4. OBJETIVO**

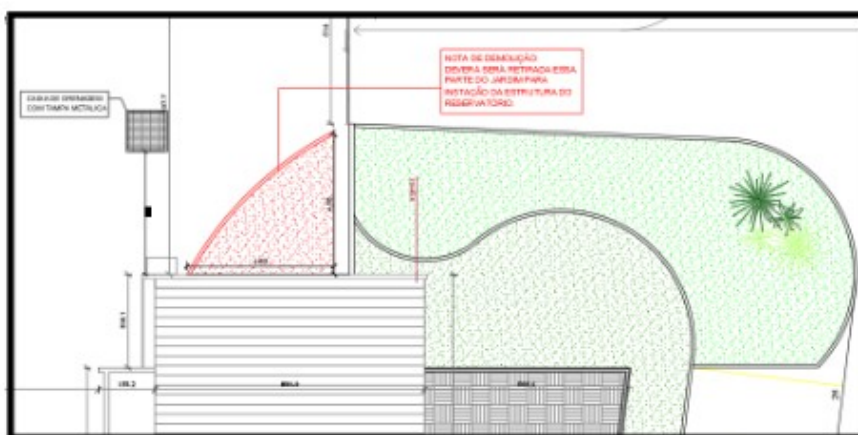
O presente memorial descritivo de reforma tem por objetivo definir os processos a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre desenvolvimento deles. Esta obra constitui a remoção de área verde e instalação da estrutura do reservatório, reserva técnica de incêndio. A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá ser executados em rigorosa observância aos projetos obedecendo às normas da ABNT em vigor e inclusive às das concessionárias locais.

##### **4.1 PROCESSOS A SEREM IMPLANTADO NA EDIFICAÇÃO.**

- **Remoção da área**
- **Escavação**
- **Instalação da estrutura do reservatório**
- **Instalação hidráulicas de combate a incêndio**
- **Instalações elétricas**
- **Instalações de Sinalização de emergência**
- **Instalações de extintores**

## 5. REMOÇÃO DA ÁREA

Para identificar a área a ser demolida e removida deve-se verificar o projeto de reforma para identificar a área demonstrada na imagem abaixo.



Após a identificação da área um profissional qualificado realizará remoção da área de 12,96 m<sup>2</sup>, podendo esta ser feita através de máquinas como retro escavadeira ou manualmente com equipamentos adequados como pás e picaretas chibancas com cabos de 0,90m. Após a demolição deve-se fazer a remoção de entulho onde este deve ser acomodado em Caçamba estacionária até a sua retirada ou com retirada imediata feita por caminhões que podem ser abastecidos por auxiliares de pedreiros com ferramentas adequadas ou retroescavadeira.

## 6. FUNDAÇÃO

Após a remoção da área a ser demolida e limpeza da mesma se dará início a escavação para instalação da estrutura da RTI (Reserva técnica de incêndio).

A estrutura é composta por sapatas, vigas e laje. A locação da estrutura deve ser feita conforme plantas de situação e locação da estrutura. Serão abertas valas para sapatas e vigas com fundo nivelado e fortemente compactado. A

estrutura deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

### **CONCRETO ARMADO**

Para sapatas pilares e vigas em conformidade com o projeto estrutural. O concreto a ser utilizado deverá ter fck 25 MPA com a utilização do aço ca-50 e ca-60. As formas utilizadas deverão ser de boa qualidade e deve-se seguir especificações do projeto estrutural.

### **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**

Alvenarias em blocos cerâmicos na espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:1:6, mais 50kg de cimento por m3 de argamassa, de acordo com o projeto

## **6.1 INSTALAÇÃO REDE DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO**

Para este memorial de reforma iremos se ater apenas na fase de escavação e aplicação da rede de hidrante visto que no memorial descritivo do projeto hidráulico poderá encontrar informações de todos os materiais a serem instalados bem como especificações técnicas. A rede hidráulica de combate a incêndio sob comando (rede de hidrantes) deve possuir todos os materiais e instalações especificadas no projeto de combate a incêndio e no memorial descritivo do projeto hidráulico para o correto funcionamento do sistema com a reserva técnica de incêndio, moto bombas principal, bomba de recalque para abastecimento do reservatório, quadro de comando elétrico, entrada de energia independente, tubulação, caixas de mangueiras com os materiais necessários, prolongamento da rede até o dispositivo de recalque, serene indicativa de uso, sinalizações, entre outros.

Os tubos serão de ferro aço galvanizado com diâmetro de 2/15" deverão ter parte da tubulação enterrada e parte aparente conforme especificado no projeto hidráulico, onde todos os pontos devem estar interligados ao reservatório, pontos de tomada d'água e hidrante de recalque e classificados de acordo com as normas da ABNT devendo satisfazer todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.

As obras e instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714/2000. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no projeto hidráulico e no memorial descritivo hidráulico. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto.

Caruaru, 16 de outubro de 2023.

---

Adiel da Silva Siqueira - Responsável Técnico  
Engº Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA/PE - Nº 181957333-8

## Memorial descritivo



Memorial do sistema de incêndio do TRE-PE Caruaru referente ao projeto de combate a incêndio registrado no CREA-PE sob a ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20230903611. Aprovado pelo CBMPE protocolo2320100214328

### MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Eng. Adiel Siqueira

---



## **MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO TRE CARUARU**

**ADIEL DA SILVA SIQUEIRA,**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE sob o Nº 181957333-8.



## SUMÁRIO

|                                                                                         |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>                                                             | <b>5</b>                      |
| <b>2 - INFORMAÇÕES GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA .....</b>                        | <b>5</b>                      |
| INFORMAÇÕES GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA .....                                   | 5                             |
| <b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO .....</b>    | <b>5</b>                      |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO .....                                                               | 5                             |
| <b>4 - METODOLOGIA .....</b>                                                            | <b>5</b>                      |
| <b>5 - MEDIDAS DE SEGURANÇA APLICADA NO PROJETO E PROGRAMA OPERACIONAL PADRÃO. ....</b> | <b>6</b>                      |
| <b>6 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO .....</b>                              | <b>6</b>                      |
| SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES .....                                     | 6                             |
| PROCEDIMENTOS PARA EM CASO DE ABANDONO DE ÁREA: .....                                   | 7                             |
| DEVEM SER ADOTADOS AINDA AS SEGUINTE MEDIDAS ADICIONAIS: .....                          | 7                             |
| SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA .....                                                        | 7                             |
| SINALIZAÇÃO APLICADA NO PROJETO: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO .....           | 8                             |
| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO .....                                            | Erro! Indicador não definido. |
| EXTINTORES DE INCÊNDIO .....                                                            | 9                             |
| CLASSES DE INCÊNDIOS .....                                                              | 9                             |
| AGENTES EXTINTORES .....                                                                | 10                            |
| COMPONENTES DO EXTINTOR .....                                                           | 11                            |
| VALIDADE DO EXTINTOR .....                                                              | 11                            |
| VERIFICAÇÃO VISUAL DO MANÔMETRO OU INDICAÇÃO DE PRESSÃO PARA EXTINTORES .....           | 12                            |
| UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR .....                                                            | 13                            |
| AGENTES EXTINTORES APLICADOS NO PROJETO .....                                           | 13                            |
| <b>7 - PROCEDIMENTOS OPERAÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIO COM MAGUEIRAS .....</b>             | <b>15</b>                     |
| <b>8 - PLANO DE EMERGENCIA EM CASO DE INCÊNDIO E PROCEDIMENTOS BÁSICOS. ....</b>        | <b>16</b>                     |
| ESTE PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS: .....             | 16                            |
| DEFINIÇÕES: .....                                                                       | 16                            |
| <b>9 - PROCEDIMENTOS EM CASOS DE EMERGÊNCIA .....</b>                                   | <b>18</b>                     |
| CONDUTAS PARA O COLABORADOR QUE IDENTIFICOU A EMERGÊNCIA: .....                         | 18                            |
| CONDUTAS PARA A CHEFIA DO SETOR (OU PLANTONISTA RESPONSÁVEL): .....                     | 18                            |



|                                                                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CONDUTAS PARA OS COLABORADORES DA PORTARIA DO PRONTO ATENDIMENTO:                                                                           | 19        |
| CONDUTAS PARA OS DEMAIS COLABORADORES:                                                                                                      | 19        |
| <b>10 - PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA COM VÍTIMA(S)</b>                                                                                       | <b>20</b> |
| <b>11 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COLABORADORES EM CASO DE ABANDONO DE ÁREA</b>                                                             | <b>20</b> |
| CASO SEJA NECESSÁRIO O ABANDONO DO PRÉDIO, EM FUNÇÃO DA GRAVIDADE DA EMERGÊNCIA, OS COLABORADORES DEVERÃO ADOTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: | 20        |
| EM CASO DE INCÊNDIO COM NECESSIDADE DE ABANDONO DE ÁREA, DEVEM SER ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS ADICIONAIS:                                 | 21        |
| <b>12 - ORIENTAÇÕES GERAIS</b>                                                                                                              | <b>21</b> |
| <b>13 - NÚMEROS PARA CASO DE EMERGÊNCIA:</b>                                                                                                | <b>22</b> |
| <b>14 - SISTEMA ELÉTRICO</b>                                                                                                                | <b>22</b> |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                    | 22        |
| TIPO DO SISTEMA:                                                                                                                            | 22        |
| QUADRO ESPECIFICAÇÕES DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS DE ACORDO COM ITENS 4.7.2, 4.7.5 E TABELA 1 DA NBR 10898/2013 DA ABNT                        | 23        |
| CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS:                                                                                                    | 24        |
| AUTONOMIA DAS LUMINÁRIAS:                                                                                                                   | 24        |
| DE ACORDO COM ITENS 4.7.2, 4.7.5 E TABELA 1 DA NBR 10898/2013 DA ABNT                                                                       | 24        |
| FABRICANTES SUGERIDOS:                                                                                                                      | 25        |
| PROCEDIMENTOS DO USO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:                                                                                          | 25        |
| ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO                                                                                                      | 25        |
| FABRICANTES SUGERIDOS:                                                                                                                      | 26        |
| CENTRAL DE ALARME                                                                                                                           | 26        |
| OUTRAS CARACTERÍSTICAS:                                                                                                                     | 27        |
| SINALIZAÇÃO BÁSICA DA CENTRAL:                                                                                                              | 27        |
| MANUTENÇÕES DO SISTEMA:                                                                                                                     | 27        |
| PROCEDIMENTOS PARA USO DO ACIONADOR MANUAL                                                                                                  | 28        |
| FABRICANTE SUGERIDO:                                                                                                                        | 28        |
| INFRAESTRUTURA ELÉTRICA                                                                                                                     | 28        |
| FABRICANTE SUGERIDO:                                                                                                                        | 28        |
| ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC                                                                                                             | 29        |
| DESCRIÇÃO:                                                                                                                                  | 29        |
| INFORMAÇÕES:                                                                                                                                | 29        |
| APLICAÇÃO:                                                                                                                                  | 29        |
| DADOS TÉCNICOS                                                                                                                              | 29        |
| TOMADAS:                                                                                                                                    | 30        |
| FABRICANTE SUGERIDO:                                                                                                                        | 30        |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:           | 31        |
| DESCRIÇÃO:                                                                                                                                  | 31        |
| QUANTIDADE APLICADA EM PROJETO: 500m                                                                                                        | 31        |
| FABRICANTE SUGERIDO:                                                                                                                        | 31        |



|                                                                               |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 x 1,5MM <sup>2</sup> ..... | 32                            |
| DESCRIÇÃO:.....                                                               | 32                            |
| CARACTERÍSTICAS: .....                                                        | 32                            |
| FABRICANTE SUGERIDO: .....                                                    | 32                            |
| QUADRO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO .....                   | 33                            |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA .....                                                   | 33                            |
| FABRICANTE SUGERIDO: .....                                                    | 33                            |
| BOMBAS DE INCÊNDIO.....                                                       | 34                            |
| QUADRO GERAL DO DIMENSIONAMENTO SISTEMA ELÉTRICO.....                         | 34                            |
| LISTA DE MATERIAIS .....                                                      | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |

## **15 - SISTEMA HIDRÁULICO..... 36**

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| DISPOSITIVO DE RECALQUE .....                                   | 36 |
| TUBULAÇÃO .....                                                 | 37 |
| ABRIGOS.....                                                    | 37 |
| RESERVATÓRIO .....                                              | 37 |
| BOMBAS DE INCÊNDIO .....                                        | 38 |
| PASSO A PASSO DO SISTEMA OPERACIONAL DA BOMBA DE INCÊNDIO:..... | 38 |
| CÁLCULO DA BOMBA.....                                           | 39 |
| DIMENSIONAMENTO DA BOMBA: .....                                 | 42 |
| RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO .....                               | 44 |
| FABRICANTES SUGERIDOS: .....                                    | 44 |
| CANALIZAÇÃO PREVENTIVA .....                                    | 45 |
| ABRIGOS.....                                                    | 45 |
| HIDRANTES (REGISTROS).....                                      | 45 |
| MANGUEIRAS DE INCÊNDIO .....                                    | 45 |
| HIDRANTE DE RECALQUE .....                                      | 46 |
| SISTEMA DE HIDRANTES.....                                       | 46 |
| RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO (RTI).....                          | 46 |

## **16 - PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO E PIM ..... 46**

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| MANUTENÇÃO DAS BOMBAS:.....                                          | 46 |
| MANUTENÇÃO DOS HIDRANTES E MANGUEIRAS: .....                         | 46 |
| PLANO INTEGRAL DE MANUTENÇÃO (PIM) PARA HIDRANTES E MANGUEIRAS ..... | 47 |
| INTRODUÇÃO.....                                                      | 47 |
| INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS.....                                      | 47 |
| PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO .....                                    | 47 |
| INSPEÇÃO VISUAL: .....                                               | 47 |
| TESTE DE PRESSÃO: .....                                              | 47 |
| TESTE DE FLUXO: .....                                                | 47 |
| LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO .....                                         | 47 |
| REGISTRO DE MANUTENÇÃO .....                                         | 47 |
| TREINAMENTO.....                                                     | 47 |
| REVISÃO DO PIM.....                                                  | 48 |

## **17 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ..... 49**



## 1- INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se à descrição e alguns processos operacionais padrão dos dispositivos de combate a incêndio, sejam eles portáteis ou fixos, que serão instalados na edificação de razão social TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

## 2- INFORMAÇÕES GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA

### Informações gerais e identificação da estrutura

Rua/A.v.: Rua Olívio Ferreira de Azevedo

Número: 265

Complemento:

CEP: 55016839

Bairro: Salgado

Município: Caruaru

Classificação da Ocupação

Tipo de ocupação (segundo Art. 7º do COSCIP): TIPO Q - Especiais

Classe de ocupação (segundo o IRB): 02 Classe A

Rubrica segundo o TSIB: 108

Características do Imóvel

Área construída declarada: 811,33(m²)

Área de Coberta: 811,33(m²)

Altura da Edificação: 6.29

## 3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- Responsável Técnico: Adiel da Silva Siqueira - Engenheiro Civil
- CREA: 181957333-8
- Endereço eletrônico: [secprojetos.pe@gmail.com](mailto:secprojetos.pe@gmail.com)

## 4- METODOLOGIA

COSCIP, Publicado no DOE de 14/03/1997, como anexo do Decreto nº 19.644, de 13/03/97 e com alterações do Decreto nº 46.658 de 26/10/2018, publicado no DOE de 27/10/2021.



#### **5- MEDIDAS DE SEGURANÇA APLICADA NO PROJETO E PROGRAMA OPERACIONAL PADRÃO.**

- Saída de emergência
- Iluminação de emergência
- Acionador manual
- Sinalização de emergência
- Extintores de incêndio
- Hidrantes
- Plano de emergência

#### **6- SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

- Saída de emergência, sinalização e extintores

A edificação deve possuir condições para que sua população possa abandoná-la em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate do fogo e a retirada da população.

O COSCIP no Art. 146 discorre que os acessos, para fins de atendimento a que se destinam, devem satisfazer às seguintes condições:

- I - Permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes do pavimento respectivo;
- II - Permanecer desobstruídos em todos os pavimentos;
- III - Ter larguras proporcionais ao número de pessoas que por eles transitam, as larguras são determinadas em função da natureza das ocupações das edificações;
- IV - Possuir sinalização clara e precisa do sentido de saída.

Desse modo, com base nas informações específicas do empreendimento, adotando como unidade de passagem a distância de 0,80m, de acordo com o Art.180 a edificação atende as exigências imposta no COSCIP, visto que as saídas de emergências possuem mais de uma unidade de passagem.



- **Procedimentos para em caso de abandono de área:**

Caso seja necessário o abandono do prédio, em função da gravidade da emergência, os colaboradores deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Manter a calma;
- b) Caminhar em ordem, sem atropelos;
- c) Dirigir-se no sentido das saídas (de emergência), procurando sempre áreas seguras e livres;
- d) Permanecer em silêncio;
- e) Acalmar as pessoas em pânico;
- f) Nunca voltar para apanhar objetos;
- g) Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h) Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i) Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j) Não acender ou apagar luzes;
- k) Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico.

- **Devem ser adotados ainda as seguintes medidas adicionais:**

- a) Evitar retirar as roupas e, se possível, molhá-las;
- b) Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo;
- c) Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e ao nariz e manter-se sempre o mais próximo do chão, já que, é o local com menor concentração de fumaça;
- d) Antes de abrir uma porta, verificar se ela não está quente;
- e) Se ficar preso em algum ambiente, aproximar-se de aberturas externas e tentar de alguma maneira informar sua localização;
- f) Nunca saltar.

- **Sinalizações de emergência**

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

## SINALIZAÇÃO APLICADA NO PROJETO: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

| <p>Símbolo: retangular Fundo: verde</p> <p>Pictograma: fotoluminescente</p> |                                                                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código / Símbolo                                                            |                                                                                     | Significado         | Aplicação                                                                                                                                                                                                                                     |
| S1                                                                          |    | Saída de emergência | Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas.<br><br>Dimensões mínimas: L = 1,5H.                                                                                          |
| S3                                                                          |    | Saída de emergência | Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.                                                                                                                                                 |
| S8                                                                          |   | Saída de emergência | Indicação de uma saída de emergência a ser afixada nas escadas, para indicar o seu acesso                                                                                                                                                     |
| S12                                                                         |  | Saída de emergência | Mensagem "SAÍDA" ou pictograma ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre $\geq 50$ mm<br><br>Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos) |

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente.



- **Extintores de incêndio**

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido.

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado ou abaixo de 0,10 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada.

- **Classes de incêndios**

Os incêndios são agrupados de acordo com o material combustível que está sendo queimado e serve para indicar o agente extintor adequado para cada tipo de incêndio. Pode ser indicado por cores no rótulo do extintor (Figura 01).



Figura 01. Simbologia indicativa de classes de inflamáveis

**Classe A:** Combustíveis sólidos comuns como madeira, papel, tecidos e plásticos;

**Classe B:** Líquidos inflamáveis como gasolina, éter, álcool, acetona etc.;

**Classe C:** Equipamentos elétricos energizados como motores, interruptores, circuitos elétricos;

**Classe D:** Materiais combustíveis pirofóricos como zinco, alumínio, titânio etc.

- **Agentes extintores**

São substâncias contidas no interior do cilindro do extintor que será utilizado para combater o princípio de incêndio.

Água: é o agente extintor mais empregado, devido ao seu baixo custo e da facilidade de obtenção, age principalmente por resfriamento, por causa a sua propriedade de absorver grande quantidade de calor. Em razão da sua composição química (sais minerais) a água conduz eletricidade não pode ser utilizado em equipamentos energizados (Figura 02).



Figura 02. Extintor de incêndio água

°Pó químico seco ou BC: são constituídos por substâncias como bicarbonato de sódio e bicarbonato de potássio ou cloreto de potássio que quando pulverizadas formam uma nuvem de pó sobre o fogo (Figura 03).

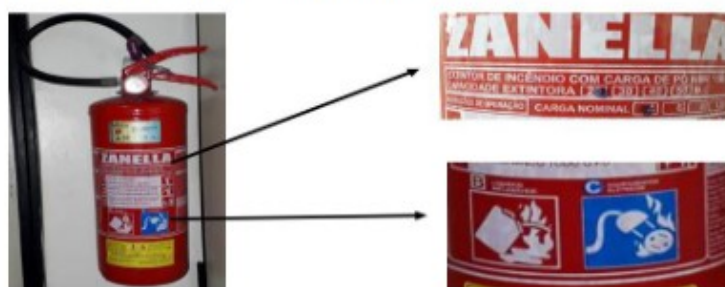


Figura 03. Extintor de incêndio pó químico BC

Pó químico ABC: são compostos por fosfato monoamônico tem aplicação polivalente para as classes de fogo tipo A, B e C.

Extintor de gás carbônico (CO<sub>2</sub>): é constituído por gás mais denso que o ar, sem cor, sem cheiro, não condutor de eletricidade e não venenoso. Sua ação é principalmente por abafamento e posteriormente resfriamento, por não deixar resíduos e nem ser corrosivo é um agente extintor apropriado para combater incêndios em equipamentos elétricos e eletrônicos.



- **Componentes do extintor**

Abaixo uma figura demonstrativa da estrutura e componentes do extintor incêndio (Figura 06).



- **Validade do extintor**

Para verificar a validade (carga) do extintor será necessário observar o selo do INMETRO localizado na parte frontal do extintor. Neste selo, existem partes descartáveis que indicam a data de realização do serviço. Após, um ano a contar da data que foi realizado serviço de carga ou recargar será necessário providenciar a recargar (Figura 07).



• **Verificação visual do manômetro ou indicação de pressão para extintores**

- As inspeções visuais deverão ser realizadas mensalmente observando a indicação de posição do ponteiro do manômetro (figura 08).
- Quando o ponteiro do manômetro estiver na posição vermelha significa que extintor perdeu a pressão, será necessário efetuar a manutenção ou recarga do extintor (Nº 01);
- Quando o ponteiro do manômetro estiver na posição verde significa que o extintor está recarregado e pronto para uso (Nº 02);
- Quando o ponteiro estiver acima da posição verde significa que o cilindro está.
- Sobrecarregado (Nº 3) figura 08. Verificação do indicativo de pressão do extintor.



Nº01



Nº02



Nº03

- **Utilização do extintor**

- Avalie a classe de incêndio e o tipo de extintor a ser utilizado.
- Leve o extintor até o local do incêndio;
- Mantenha-se a distância segura;
- Coloque o extintor em posição vertical (1);
- Retire o pino de segurança rompendo o lacre (2);
- Direcione a mangueira na base do fogo (sempre observar a direção do vento) (3); aperte o gatilho (4).



#### AGENTES EXTINTORES APLICADOS NO PROJETO



**Características Técnicas;**  
**Agente extintor:** Pó Químico ABC  
**Tipo de pressurização:** Direta  
**Modelo:** 4kg  
**Capacidade Extintora:** 2-A:20B-C  
**Classe do Fogo:** ABC  
**Quantidade aplicada no projeto:** 1 unidades



**Características Técnicas;**  
**Agente extintor:** Pó Químico ABC  
**Tipo de pressurização:** Direta  
**Modelo:** 6kg  
**Capacidade Extintora:** 40B-C  
**Classe do Fogo:** ABC  
**Quantidade aplicada no projeto:** 10 unidades



**Características Técnicas:**

**Descrição - 6kg**

**Agente Extintor - Dióxido de Carbono**

**Pressão de Teste do Cilindro - 21,5MPa = 3118,31  
PSi**

**Pressão de Trabalho - 12,6MPa = 1827,48 PSi**

**Carga: 6kg de Dióxido de Carbono -CO<sub>2</sub>**

**Diâmetro / Recipiente: 165,1mm**

**Capacidade Extintora: 5 - B**

**Quantidade aplicada no projeto: 1 unidades**

- **Fabricantes sugeridos:**

- **Extinbras** – Extintores do Brasil: A Extinbras é uma empresa que fornece extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança ou equivalente técnico.

- **Protege** – Extintores Industriais e Pós: A Protege é uma empresa especializada em produtos de prevenção e combate a incêndio. Eles oferecem uma linha completa de extintores de incêndio e acessórios, todos com certificação INMETRO ou equivalente técnico.

- **Bucka Spiero**: Desde a sua fundação, a Bucka se dedica ao desenvolvimento e aprimoramento de equipamentos e sistemas de combate a incêndios, com tecnologia mundial, engenharia e fabricação no Brasil<sup>12</sup> ou equivalente técnico.

- **Hiper Fire Extintores**: Com mais de 10 anos de experiência no setor de combate a incêndios, a Hiper Fire Extintores possui certificação e aprovação do INMETRO em todos seus serviços<sup>2</sup> ou equivalente técnico.



## 7- PROCEDIMENTOS OPERAÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIO COM MAGUEIRAS



- **Passo 1:** Identifique o tipo de incêndio que você está enfrentando. Os incêndios são classificados em classes, de acordo com o material que está queimando.  
A mangueira de incêndio com esguicho agulheta é adequada para combater incêndios das classes A (materiais sólidos como madeira, papel, tecido, etc.) e B (líquidos inflamáveis como gasolina, álcool, óleo, etc.)
- **Passo 2:** Localize o hidrante mais próximo do local do incêndio. O hidrante é uma caixa vermelha que contém a mangueira enrolada e o registro de água. Ele geralmente fica nos corredores ou nas áreas externas das edificações.
- **Passo 3:** Abra a caixa do hidrante e retire a mangueira. Conecte uma das extremidades da mangueira ao registro de água do hidrante e a outra extremidade ao esguicho agulheta. O esguicho agulheta é um dispositivo que não possui regulagem e produz um jato sólido de água.
- **Passo 4:** Peça ajuda de outra pessoa para segurar a mangueira com você. A pressão da água será muito forte e pode causar recuo e perda de controle da mangueira. Uma pessoa deve segurar o esguicho e apontar para o fogo, enquanto a outra deve segurar a mangueira próxima ao esguicho e ajudar a direcionar o jato.
- **Passo 5:** Posicione-se contra o vento, a uma distância segura do fogo, para evitar a fumaça e as faíscas. Mantenha as pernas abertas e os joelhos flexionados para ter mais estabilidade. Segure o esguicho firmemente com as duas mãos.
- **Passo 6:** Peça para um terceiro ajudante abrir o registro de água do hidrante. Assim que a água começar a sair pelo esguicho, dirija o jato para a base do fogo, fazendo movimentos horizontais como se estivesse varrendo as chamas. Cubra toda a área do fogo com o jato de água até que ele seja extinto.

15



- **Passo 7:** Não se afaste do local até ter certeza de que o fogo foi completamente apagado. Caso contrário, ele pode se reacender com facilidade. Se o fogo for muito grande ou se espalhar rapidamente, recue e chame o Corpo de Bombeiros imediatamente.

## **8- PLANO DE EMERGENCIA EM CASO DE INCÊNDIO E PROCEDIMENTOS BÁSICOS.**

**Este Plano de Atendimento a Emergência tem como objetivos principais:**

- a) Mapear os cenários potenciais de emergência associados às atividades desenvolvidas no TRE
- b) Definir responsabilidades no atendimento a emergências;
- c) Descrever procedimentos a serem adotados na ocorrência de emergências, de forma a evitar pânico e salvaguardar a integridade física dos colaboradores, visitantes e proteger o patrimônio material da instituição;
- d) Fornecer informações padronizadas para treinamento das partes interessadas.

### **• Definições:**

**Para fins deste P.E.I., entende-se por:**

- **TRE:** Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
- **Chefia do setor:** Gestor da equipe de trabalho de uma determinada área do.
- **Colaborador:** Qualquer empregado, servidor público que realize suas atividades no TRE – PE.
- **Corpo de Bombeiros:** órgão público responsável pelo combate a incêndio, busca e salvamentos.
- **Emergência:** Situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, gerando um dano continuado que obriga a uma imediata intervenção operacional.
- **Extintores:** Um equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir ou controlar princípios de incêndios em casos de emergência.

- **Parte interessadas:** correspondem a todos os elementos que afetam ou são afetados de alguma forma pela emergência, e podem ser



representados por colaboradores, fornecedores, órgãos externos, setores específicos, etc.

- **Plantonista responsável:** Colaborador responsável por um determinado setor, unidade ou serviço na ausência da chefia imediata.

- **População Fixa:** Aquela que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nestas condições.

- **População Flutuante:** Aquela que não permanece regularmente na edificação, a exemplo de visitantes e outros. Será sempre considerado o número máximo diário de pessoas.

- **Reforço externo:** Entidades, Órgãos, Grupos ou Pessoas que não fazem parte do quadro de participantes internos do TRE, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, SAMU, concessionária de energia elétrica, entre outros.

- **Reforço interno:** colaboradores do TRE que tem papel imprescindível na operacionalização do Plano de emergência contra incêndio como por exemplo: colaboradores da Manutenção, colaboradores da Portaria, Segurança Patrimonial, entre outros.

- **Rota de fuga:** Caminhos e saídas devidamente sinalizados, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da edificação até acessar a área externa.

- **Saída de emergência:** Saída que atenda aos requisitos da ABNT NBR 9077, ou seja, caminho contínuo, devidamente protegido, a ser percorrido, em caso de incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto livre e seguro.

- **SAMU:** serviço móvel responsável por realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência e, quando se fizer necessário, realizar transferência de pacientes graves até o serviço de referência.

- **Segurança patrimonial:** Colaborador responsável pela proteção do patrimônio e controle de entrada/ saída de pessoas no TRE -PE.

- **Sinistros:** Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou danos.

- **Terceiros:** Colaboradores pertencentes a uma empresa prestadora de serviço.

- **Vítima:** colaborador ou visitante que sofreu danos decorrente de emergências ocorridas no TRE.



## **9- PROCEDIMENTOS EM CASOS DE EMERGÊNCIA**

- **Condutas para o colaborador que identificou a emergência:**

- Qualquer colaborador que identifique um princípio de incêndio deverá comunicar imediatamente o ocorrido à chefia do setor (ou plantonista responsável);
- Após comunicação à chefia do setor (ou plantonista responsável), o colaborador deverá manter a calma e providenciar a retirada de visitantes colaboradores das proximidades do local em que está ocorrendo o princípio de incêndio;
- Caso possua instrução para manusear extintores portáteis de incêndio, o colaborador que identificou o princípio de incêndio deverá analisar o cenário e selecionar o agente extintor adequado (Pó Químico Seco, CO2 ou acionar o hidrante), utilizando-o para apagar o fogo;
- Se o incêndio ocorrer em instalações elétricas, o colaborador que identificou o princípio de incêndio deverá utilizar extintor de Pó Químico Seco ou CO2 para conter o princípio. Posteriormente, a equipe de manutenção elétrica deverá ser acionada para isolamento da instalação atingida.
- Se durante o uso do extintor, o colaborador verificar que não foi possível conter o fogo, deverá informar à chefia do setor (ou plantonista responsável), para que esta acione imediatamente reforço interno (Segurança Patrimonial ou outros colaboradores aptos) ou externo (Corpo de Bombeiros).

- **Condutas para a chefia do setor (ou plantonista responsável):**

- Ao ser comunicada sobre a ocorrência do princípio de incêndio, a chefia do setor (ou plantonista responsável) deverá manter a calma e obter pelo menos as seguintes informações:
  - Local exato da ocorrência;
  - Se há vítima(s) e qual o estado dela(s);
  - Quantas pessoas aproximadamente estão no local;
  - Se há cilindros de gases nas proximidades.
- Na sequência, a chefia do setor (ou plantonista responsável) deverá identificar se existe algum colaborador apto a utilizar os extintores portáteis de incêndio e, juntamente com este, decidir se é possível controlar o fogo com o extintor ou se é necessário o acionamento de reforço interno (Segurança Patrimonial ou outros colaboradores aptos) e/ou externo (Corpo de Bombeiros);
- Caso não exista colaborador com instrução para uso de extintores, a chefia (ou o plantonista responsável) deverá solicitar reforço à Segurança Patrimonial do TRE, para que proceda com o controle do fogo.



- Se houver necessidade de acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou SAMU, a própria chefia do setor (ou plantonista responsável) poderá ligar diretamente para estes órgãos e solicitar que realizando o chamamento;
- Nos casos em que for necessária a atuação de equipes do Corpo de Bombeiros e/ou SAMU, a chefia imediata (ou plantonista responsável) deverá seguir as orientações destas equipes e organizar o setor, de forma a facilitar a remoção dos visitantes e demais colaboradores, caso seja necessário.

- **Condutas para os colaboradores da portaria do Pronto Atendimento:**

- Quando solicitado, os colaboradores da(s) portaria(s) deverá acionar os órgãos externos (Corpo de Bombeiros e/ou SAMU) via telefone;
- Ao receber a solicitação de acionamento do(s) órgão(s) externo(s), a partir do local da emergência, o colaborador da portaria deverá levantar as seguintes informações:
  - Nome e função do colaborador responsável pela solicitação;
  - Local exato da ocorrência;
  - Se há vítima(s) no local e qual o estado dela(s);
  - Após acionamento do(s) órgão(s) externo(s), os colaboradores da Portaria deverão providenciar a abertura dos portões localizados nas proximidades de forma que a saída permaneça livre em caso de haver necessidade de evacuação.

- **Condutas para os demais colaboradores:**

- Os demais colaboradores do local em que ocorreu o princípio de incêndio deverão:
  - Desligar os equipamentos elétricos, sempre que possível e seguro;
  - Abrir portas e janelas;
  - Auxiliar a chefia na manutenção da calma e organização do setor, de forma a facilitar a remoção de visitantes e demais colaboradores, caso seja necessário;
  - Ficar atentos às orientações do Corpo de Bombeiros e/ou SAMU, caso estes órgãos sejam acionados.



## **10-PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA COM VÍTIMA(S)**

☐ A vítima ou qualquer colaborador que testemunhe a emergência deverá comunicar o fato imediatamente à chefia do setor (ou plantonista responsável).

☐ A vítima deverá se encaminhar até o PA – Pronto Atendimento, onde abrirá ficha de atendimento ambulatorial e será avaliado pelo médico plantonista.

Caso seja necessário, qualquer colaborador do local em que ocorreu a emergência deverá acompanhar a vítima até o PA.

Caso a vítima apresente dificuldade de locomoção, a chefia do setor (ou plantonista responsável) deverá solicitar o SAMU.

☐ Nos casos de vítimas inconscientes e/ou com suspeita de fraturas, lesão na coluna ou no crânio, a chefia do setor ou qualquer outro colaborador do local em que foi detectada a emergência deverá solicitar o SAMU.

## **11-PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COLABORADORES EM CASO DE ABANDONO DE ÁREA**

- **Caso seja necessário o abandono do prédio, em função da gravidade da emergência, os colaboradores deverão adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Manter a calma;
- b) Caminhar em ordem, sem atropelos;
- c) Dirigir-se no sentido das saídas (de emergência), procurando sempre áreas seguras e livres;
- d) Permanecer em silêncio;
- e) Acalmar as pessoas em pânico;
- f) Nunca voltar para apanhar objetos;
- g) Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h) Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i) Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j) Não acender ou apagar luzes;
- k) Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico.



- **Em caso de incêndio com necessidade de abandono de área, devem ser adotados as seguintes medidas adicionais:**

- a) Evitar retirar as roupas e, se possível, molhá-las;
- b) Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo;
- c) Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e ao nariz e manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- d) Antes de abrir uma porta, verificar se ela não está quente;
- e) Se ficar preso em algum ambiente, aproximar-se de aberturas externas e tentar de alguma maneira informar sua localização;
- f) Nunca saltar.

## **12-ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Os procedimentos descritos neste Plano de Atendimento a Emergência devem ser amplamente divulgados aos colaboradores do TRE, por meio de panfletos, e-mail, avisos fixados em murais, diálogos de segurança e outros.
- Todas as portas de saída de emergência e aquelas que se encontram na rota de fuga com destino às portas de saída de emergência devem permanecer destrancadas durante expediente de trabalho, enquanto houver pessoas em seus estabelecimentos, assim como, devem permanecer livres de qualquer barreira ou obstáculo que dificultem sua visualização e acesso.
- Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total). O corte parcial deverá ser executado pelo pessoal da Manutenção; o corte geral deve ser realizado pela Concessionária de Energia.
- Coordenar a evasão dos colaboradores e visitantes, considerando os critérios definidos neste plano de emergência de incêndio.



### **13-NÚMEROS PARA CASO DE EMERGÊNCIA:**

- Corpo de Bombeiro – 193
- Polícia Militar - 190
- Samu - 192
- Simtrans - 156
- Defesa Civil – 199

### **14-SISTEMA ELÉTRICO**

- **Iluminação de emergência**

A edificação deverá possuir sistema de iluminação de emergência com condições de clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

- **Tipo do sistema:**

Equipamentos de iluminação de emergência constituídos fonte de luz instantânea com desempenho lumínico adequado que atenda aos seguintes requisitos do sistema adotado:

- Conjunto de bloco autônomos, podem ser ligados uma ou várias lâmpadas em paralelo para iluminação do mesmo local;

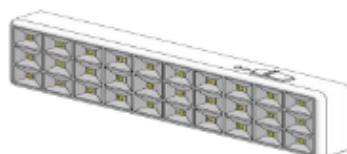
- Fonte de energia elétrica com carregador e controles de supervisão de carga da bateria e da fonte luminosa;

- Sensor que ativa as luminárias na falta de tensão alternada da rede ou da de iluminação no ambiente;

- As especificações desta Norma NBR 10898/2013 da ABNT, incluindo as normas específicas para este tipo de equipamento.

- O circuito de alimentação dos blocos autônomos deve estar permanentemente ligado à rede pública, de modo a carregar e manter as baterias em plena capacidade.

- Quadro Especificações de lâmpadas e luminárias de acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/2013 da ABNT



| Altura do ponto de luz em relação ao piso (m) | Intensidade máxima do ponto de luz (cd)             | Iluminação ao nível do piso (cd/m²)                    |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 2m                                            | 100                                                 | 25                                                     |
| <b>Tipo de luminárias:</b>                    | Luminária de emergência 30 Leds                     | Quantidade aplicada no projeto. ( aplicada na parede ) |
| <b>Tipo de lâmpada:</b>                       | LED                                                 | 11 UND                                                 |
| <b>Potência em watts:</b>                     | < 3W                                                |                                                        |
| <b>Tensão, em volts:</b>                      | Bivolt 100/240V – 50/60Hz                           |                                                        |
| <b>Fluxo luminoso nominal, em lumens:</b>     | 110lm (intensidade alta) e 70lm (intensidade baixa) |                                                        |
| <b>Autonomia da Luminária:</b>                | Superior a 1 horas                                  |                                                        |



| Altura do ponto de luz em relação ao piso (m) | Intensidade máxima do ponto de luz (cd) | Iluminação ao nível do piso (cd/m²)                |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| (Teto )                                       | 100                                     | 25                                                 |
| <b>Tipo de luminárias:</b>                    | Luminária de emergência 30 Leds         | Quantidade aplicada no projeto. (aplicada no teto) |
| <b>Tipo de lâmpada:</b>                       | LED                                     | 6 UND                                              |
| <b>Potência em watts:</b>                     | < 3W                                    |                                                    |
| <b>Tensão, em volts:</b>                      | Bivolt 100/240V – 50/60Hz               |                                                    |



|                                           |                                                     |  |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| <b>Fluxo luminoso nominal, em lumens:</b> | 110lm (intensidade alta) e 70lm (intensidade baixa) |  |
| <b>Autonomia da Luminária:</b>            | Superior a 1 horas                                  |  |

- **Circuitos de alimentação das luminárias.**

Os circuitos de alimentação para iluminação de emergência devem ser supervisionados por um sistema de controle contra curto-circuito por meio de disjuntores diferenciais.

As bitolas dos fios não podem ser inferiores a 1,5 mm<sup>2</sup>, para garantir a resistência mecânica para este projeto foi adotada a bitola 2,5mm<sup>2</sup>.

A isolamento dos condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chama. A isolamento dos fios deve corresponder à NBR 5410 para suportar temperaturas de no mínimo 70°C para áreas sem material inflamável e para áreas com material combustível igual ou maior que 100°C.

- **Autonomia das luminárias.**

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h e 2h para a luminária balizamento de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Deve garantir um nível mínimo de iluminamento no piso de 5 lux em locais com desnível: escadas ou passagens com obstáculos e de 3 lux em locais planos: corredores, halls e locais de refúgio.

- **De acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/2013 da ABNT**

- Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.

- Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de 3 lux em locais planos (corredores, halls, área de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).

- A Manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898.



- **Fabricantes sugeridos:**

- **Light Tool Industries E Comercio Ltda:** Localizada em São Paulo, a Light Tool Industries é uma fabricante brasileira de lâmpadas LED e luminárias fluorescentes ou equivalente técnico
- **Light Engine Iluminação S.A:** A Light Engine Iluminação é outra fabricante brasileira de lâmpadas LED ou equivalente técnico.
- **Everlight:** Embora seja uma empresa global, a Everlight tem operações no Brasil e fabrica uma variedade de lâmpadas LED ou equivalente técnico

- **Procedimentos do uso das luminárias de emergência.**

- Verificar periodicamente o funcionamento e a carga da bateria da luminária de emergência, realizando testes a cada três meses e recargas a cada 90 dias.
- Em caso de queda de energia ou emergência, acionar a luminária de emergência manualmente ou automaticamente, conforme o modelo instalado.
- Orientar-se pela iluminação de ambiente ou aclaramento, que visa clarear as áreas escuras onde há trânsito de pessoas.
- Seguir a iluminação de balizamento ou sinalização, que indica as rotas de fuga e as saídas de emergência.
- Manter a iluminação de emergência ligada até o retorno da energia elétrica ou até que outras medidas preventivas sejam tomadas.

- **Acionador Manual de Alarme de Incêndio**

**Especificações:**

- Dispositivo destinado a transmitir a informação de um princípio de incêndio, quando acionado por uma pessoa.
- Deve ser em cor vermelha e possuir corpo rígido, conforme item 6.4.1 da NBR 17240/2010.
- Distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros, conforme item 5.5.3 da NBR 17240/2010. Após a sua ativação, a central deve acusar o seu funcionamento em até 15 segundos, conforme item 8.1.4 da NBR 17240/2010.



- **Fabricantes sugeridos:**

- **Delta Fire:** A Delta Fire é uma empresa brasileira que fabrica produtos de prevenção de incêndios, incluindo acionadores manuais de alarme de incêndio, ou equivalente técnico
- **Ravelfire:** A Ravelfire é uma fabricante de dispositivos de ativação manual, incluindo acionadores manuais de alarme de incêndio, ou equivalente técnico.
- **AJAX:** Embora seja uma empresa global, a AJAX fabrica acionadores manuais de alarme de incêndio, incluindo um modelo sem fio ou equivalente técnico.



**Quantidade aplicada do projeto: 05**

- **Central de alarme**

Construída em caixa metálica, com grau de proteção IP 55, acesso frontal, porta com chave, condições de alarme visíveis através de LED's de sinalização ou display de cristal líquido, tom de advertência diferenciado para a falha e alarme.

Também deve possuir dispositivos de testes dos sinalizadores visuais e das sirenes a fim de que se possa testar periodicamente os funcionamentos destes dispositivos.



#### Outras características:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Sistema de Atuação                   | Endereçável    |
| Tensão de Alimentação Externa        | 127/220V       |
| Tensão de Alimentação Interna        | 12Vcc – 24 Vcc |
| 1 Linha de comando de Alarme – Saída | Para cada laço |
| Saídas das Sirenes Convencionais     | 1 Toque        |
| Linha de Detecção                    | 20 Laços       |
| Grau de Proteção                     | IP 55          |

O tipo de sistema de atuação é endereçável, Tensão com Alimentação Externa 127 / 220V, Tensão de Alimentação Interna 12Vcc / 24 Vcc1.

#### • Sinalização Básica da Central:

- Supervisão da linha contra curtos-circuitos: amarelo constante ou piscando até o reset sonoro;
- Sistema de retardo da central ativado para combate: verde ou vermelho piscando ou em caso de várias indicações subsequentes (com o tempo) na forma de escada com luz constante;
- Curto-circuito na fiação após o alarme: amarelo;
- Interrupção da fiação após o alarme: amarelo;
- Fusível da alimentação positivo e negativo da(s) linha(s) de alarme interrompido(s): amarelo;
- Fuga para a terra da fiação da linha de alarme (quando a supervisão da fuga for separada da fonte de alimentação): amarelo;
- Qualquer linha de alarme deve ser protegida com pelo menos dois fusíveis, (na alimentação positiva e na alimentação negativa);
- Em caso de interrupção de um dos fusíveis, a central deve sinalizar defeito para esta linha de alarme não supervisionada.

#### • Manutenções do sistema

O proprietário, ou possuidor a qualquer título da edificação, é responsável pelo perfeito funcionamento do sistema, fabricante e o instalador são corresponsáveis, desde que observadas as especificações de instalação e manutenção. A manutenção deverá passar pelos principais itens de manutenção: primeiro nível, que podem ser executados pelos próprios colaboradores, que consiste na verificação das lâmpadas, disjuntores, data de fabricação e início de garantia das baterias e a manutenção. Segundo nível: que seriam os reparos e substituições de componentes do equipamento ou instalação não compreendidos no primeiro nível, deverá ser efetuada por técnico qualificado.



- **Procedimentos para uso do acionador manual**

Em caso de incêndio o colaborador deve ir até o acionador onde o acionamento do alarme pode ser feito através do rompimento de uma folha de vidro ou plástico adequado, que libere o alarme, ou por meio de um botão que deve ser acionado depois do rompimento do vidro ou plástico.

- **Fabricante sugerido:**

- **Intelbras:** A Intelbras oferece uma linha de acionadores de incêndio, incluindo acionadores manuais endereçáveis e convencionais ou equivalente técnico
- **Delta Fire:** A Delta Fire ou equivalente técnico
- **Combat fire:** A COMBAT FIRE ou equivalente técnico

- **Infraestrutura elétrica**

Ao falar de infraestrutura elétrica estamos falando de toda a estrutura que de alguma forma vai comportar os cabos, disjuntores, interruptores e todos os outros componentes diretos de uma instalação elétrica e quando falamos de infraestrutura de sobrepor, estamos falando da infraestrutura elétrica que vai fora das paredes e um dos componentes de sobrepor.

**Condutele:** O condutele é uma caixa usada para proteger os cabos elétricos e dar acesso à algumas partes dos cabos que estão dentro de eletrodutos. Os conduteles mais usados para a instalação de sobrepor são os de alumínio. Para estes projetos foram adotados os conduteles fixos "T", "LL" e "LR" conforme mostra imagem abaixo.



- **Fabricante sugerido:**

1. **Jaguar Materiais Elétricos:** Uma empresa genuinamente pernambucana, a Jaguar Materiais Elétricos é referência no mercado regional ou equivalente técnico.
2. **Sociedade - Distribuidora de Materiais Elétricos:** Oferece uma variedade de produtos, incluindo conduteles ou equivalente técnico.
3. **Bras Distribuidora:** Oferece vários tipos de conduteles ou equivalente técnico.

- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC.



### Descrição

#### **Informações:**

Criada para proteger instalações elétricas de baixa tensão, é utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos, isto é, instalações não aparentes. A Linha Eletroduto Rígido Roscável é a solução perfeita para projetos residenciais, comerciais e industriais, oferecendo alta qualidade, resistência, durabilidade e segurança a todos os tipos de obras. Os Tubos e Conexões da Eletroduto Roscável são fabricados em PVC não te propagante de chamas e em coloração preta, seguindo a determinação das normas brasileiras.

#### **Aplicação:**

Utilizada em instalação elétrica residencial, comercial e industrial de forma embutida ou enterrada, para aplicações de grandes esforços. Por exemplo: canteiros de obra, ramais de entrada (medidor de energia entrada e saída).

#### **Dados técnicos:**

**Material:** PVC antichama (Policloreto de Vinila com aditivos não te propagante de chama)

**Processo:** Extrusão

**Cor:** Preta

**Padrão de Rosca:** ISO-7

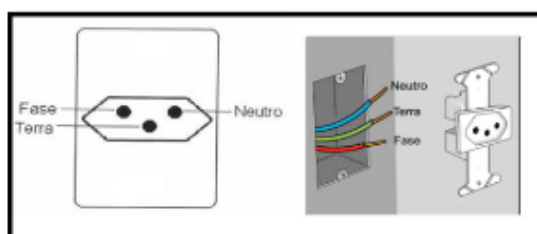
**Classe:** Pesada, 1250 N/5cm

- **Tomadas**

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes, vale ressaltar que para a melhor compreensão deste documento deve-se observar o projeto executivo.

Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida ou sobrepor em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa.



- **Fabricante sugerido**

1. **Pernambuco LED:** Oferece uma variedade de produtos de iluminação, incluindo luminárias de emergência ou equivalente técnico
2. **SEGURIMAX:** É uma empresa que fornece luminárias de emergência autônomas ou equivalente técnico.
3. **Mercado Livre:** pode-se encontrar várias marcas de luminárias de emergência, como Intelbras, Segurimax e Dometek ou equivalente técnico.



- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.



#### Descrição:

- **Condutor:** fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 - conforme NBR NM 280.
- **Isolação:** composto termoplástico de PVC/A.  
Indicado para as instalações elétricas comuns, principalmente para os circuitos internos de energia e iluminação.

#### **Detalhes técnicos:**

Seção nominal do condutor (mm<sup>2</sup>): 2,50 mm<sup>2</sup>  
Diâmetro nominal do condutor (mm): 1,96 mm  
Espessura nominal da isolação (mm): 0,80 mm  
Diâmetro nominal externo (mm): 3,70 mm  
Tensão nominal: 750 V

**Quantidade aplicada em projeto:** 500m

#### **Fabricante sugerido:**

- **C&C Material de Construção:** Oferece o Cabo de Energia 750v 2,5mm Flexicom Antichama com 100 Metros da Cobrecom ou equivalente técnico
- **Mercado Livre:** Você pode encontrar vários fornecedores de Cabo Flexível 2,5mm 100m Anti Chama ou equivalente técnico
- **KR Materiais Elétricos:** Fornece o cabo flexível 2 5 mm em duas variedades que se diferenciam pela estrutura, pelo material de isolamento e pela faixa de tensão nominal em que operam ou equivalente técnico

- Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm<sup>2</sup>



#### Descrição:

Cabos para alarme de resistente a chamas para aplicações em circuitos de sinalização e instrumentação em combates a incêndios, condutores de cobre e blindagem para evitar interferências.

#### Características:

**Condutores:** Flexíveis 100% cobre 24 fios 0,26mm  
Isolação dos condutores PVC 75°C não propagante a chama com dimensional de 2,60mm  $\pm$  0,20mm  
**Dreno:** Flexível cobre estanhado 7 fios x 0,30mm  
**Blindagem:** Fita de Poliéster aluminizada + Fita de Poliéster  
**Capa:** PVC 75°C não propagante a chama  
2 Vias: 6,60mm  $\pm$  0,20mm  
2 Vias: 7,25mm  $\pm$  0,20mm

#### Numero de vias:

2 Vias (Preto e Vermelho) = 1,50 mm<sup>2</sup>  
2 vias (Azul e Amarelo) = 0,75 mm<sup>2</sup>

#### Fabricante sugerido:

- **InnovCable:** Oferece o Cabo Blindado para Incêndio, que é testado e aprovado conforme as normas IEC ou equivalente técnico.
- **Induscabos Condutores Elétricos:** Fornece o Cabo Para Alarme de Incêndio (600 V) com blindagem eletrostática para evitar interferência ou equivalente técnico.
- **MD Policabos:** Comercializa a linha completa de cabo blindado para alarme de incêndio ou equivalente técnico

- Quadro elétrico para acionamento de bomba de incêndio



O funcionamento do quadro de comando elétrico será da seguinte maneira: Quando a chave seletora estiver na posição automático, ela acionará a chave de fluxo. Em uma eventual necessidade de combate a incêndio, a chave de fluxo acionará um contator que por sua vez ligará a motobomba.

- Manutenção do sistema

Quando a chave seletora estiver no comando manual ela será responsável por acionar uma lâmpada para indicar que o sistema está no comando manual, nesta condição da chave seletora a chave de fluxo é impossibilitada de funcionar e o quadro de comando liga e desliga a bomba através dos botões liga/desliga, respectivamente e sendo assim, o sistema dependerá que uma pessoa acione manualmente a motobomba possibilitando assim a manutenção do sistema sem acionamento automático da bomba. Além da bomba de incêndio o sistema de ainda contará com uma bomba de recalque.

- Fabricante sugerido:

- **MegaThor**: Oferece o Quadro Comando 5 CV + 2 CV para Bomba de Incêndio (3cv ou 5cv) e para Bomba Jockey (1,5cv ou 2cv) Trifásico 220V ou equivalente técnico.

- **Mercado Livre**: Você pode encontrar vários fornecedores de quadros de comando para bombas de incêndio ou equivalente técnico.

- **Loja RST**: Oferece o QBR - Quadro de Comando para 2 Bombas de Recalque 220V ou equivalente técnico.

## • BOMBAS DE INCÊNDIO



O abastecimento do sistema será feito por bomba de incêndio sendo elétrica. A eletricidade da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.

A automação será por meio do fluxostato, onde ele detectará a variação da pressão na linha d'água e será a responsável em aumentar a confiabilidade do sistema. Ele substituirá a ação do ser humano. Toda vez que uma variação de pressão for detectada o fluxostato será acionado e acionará o comando elétrico. Deve ser instalado um acionamento manual para as bombas de incêndio em um ponto seguro da edificação e que permita fácil acesso.

Deve ser instalado um sistema de supervisão elétrica, de modo a detectar qualquer falha nas instalações elétricas da edificação, que possa interferir no funcionamento das bombas de incêndio.

As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE". A bomba será apresentada de forma mais detalhada no item 18, sistema hidráulico.

## • QUADRO GERAL DO DIMENSIONAMENTO SISTEMA ELÉTRICO

| CIRCUITOS       |                            |          |        |                       |          |
|-----------------|----------------------------|----------|--------|-----------------------|----------|
|                 | Descrição                  | Potência | Tensão | seção mm <sup>2</sup> | Dijuntor |
| 1               | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA   | 280      | 220    | 2,5000                | 10       |
| 2               | SISTEMA DE ALARME          | 600      | 220    | 2,5000                | 10       |
| 3               | QUADRO DE BOMBA            | 2500     | 220    | 4                     | 20       |
| SUB – CIRCUITOS |                            |          |        |                       |          |
| Cc              | Alarme / Central de alarme | 300      | 220    | fornecedor            | x        |
| 3b              | Sistema da bomba           | 1250     | 220    | fornecedor            | x        |



| SISTEMA ELÉTRICO                                                                                                                                    |         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                     | M       | 500 |
| DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                | UN      | 1   |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | M       | 165 |
| INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020                                    | UNIDADE | 1   |
| DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                       | UN      | 2   |
| ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023               | M       | 168 |
| TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN      | 2   |
| TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN      | 18  |
| LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                             | UN      | 17  |
| CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                                               | UN      | 9   |
| CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                                               | UN      | 12  |
| CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                                              | UN      | 15  |
| CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                                               | UN      | 9   |
| Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                                 | UN      | 1   |
| ACIONADOR E ALARME DE INCÊNDIO                                                                                                                      | UN      | 4   |
| Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio                                                                                                        | UN      | 2   |
| Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR                                           | UN      | 1   |
| LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023           | UN      | 14  |
| CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN      | 10  |
| FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4"                  | M       | 84  |
| Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm² m                                                                                       | METRO   | 85  |

## 15-SISTEMA HIDRÁULICO

As Instalações Hidráulicas de PPCI serão compostas basicamente por tubulações, motobombas de pressurização, dispositivo de recalque, reservatórios superiores com reserva técnica de incêndio, hidrantes e seus abrigos, mangueiras e sinalizações.

As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714/2000.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio: indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deve ser usada a gradação de qualidade superior.

### • Dispositivo de recalque

O sistema deverá ser dotado de registro de recalque, consistindo em um prolongamento da tubulação, com diâmetro de 65 mm (nominal) até as entradas principais da edificação, cujos engates devem ser compatíveis com os utilizados pelo Corpo de Bombeiros.

Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio, este deverá ser enterrado, tampa articulada em ferro fundido, identificada pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões de 0,40 m x 0,60 m, afastada a 0,50 m da guia do passeio; a introdução tem que estar voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio; o volante de manobra da válvula deve estar situado a no máximo 0,50 m do nível do piso acabado. Tal válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos, e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.

O dispositivo de recalque pode deverá instalado no passeio público da edificação, em local indicado em projeto hidráulico, com a introdução voltada para rua e para baixo em ângulo de 45 graus, e a uma distância de 50 cm em relação ao meio fio do passeio.

A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir a aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, sem existir qualquer obstáculo que dependa de remoção para o livre acesso dos bombeiros.



- **Tubulação**

A tubulação do sistema deve ser em ferro galvanizado, com diâmetro conforme indicado em projeto. Toda a tubulação do sistema deve ter acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha.

- **Abrigos**

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

**Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo:**

- Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;
- Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;
- Os armários para devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,50m do piso;
- Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x17 cm (AxLxP);

- **Reservatório**

Será utilizado um reservatório de 7.500L, Caixa d'Água de Polietileno, pois não há no mercado caixa de água de 7.200L (que seria o necessário). E está localizado no térreo nos fundos da edificação conforme projeto, para fins de abastecimento da reserva técnica de água para combate a incêndios será utilizado uma bomba de recalque de com vazão de 1,6 m³/h e altura manométrica total de 10m.c.a.

A tubulação para distribuição da reserva técnica será localizada embaixo do reservatório. O sistema deverá possuir válvula de retenção junto ao reservatório demais materiais especificados na tabela de materiais.



- **Bombas de incêndio**

O sistema será alimentado por uma bomba de incêndio elétrica, com energia separada do consumo geral. A automação será feita por um fluxostato, que substitui a intervenção humana e aciona o comando elétrico quando detecta alterações de pressão. Deve haver um acionamento manual para as bombas em um local seguro e acessível. Um sistema de supervisão elétrica será instalado para identificar falhas que possam afetar as bombas. As chaves de alimentação das bombas serão marcadas com "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

**Passo a passo do sistema operacional da bomba de incêndio:**

**Passo 1:** Um incêndio ocorre em algum ponto do sistema hidráulico, que possui apenas hidrantes conectados a uma rede de tubulação.

**Passo 2:** Sendo necessário a utilização do hidrante a abertura deste provoca uma queda de pressão na rede, gerando um fluxo de água.

**Passo 3:** O fluxo de água passa pelo fluxostato, que é um sensor instalado em um by-pass (um ramal paralelo ao circuito principal). O fluxostato é ajustado para detectar um fluxo mínimo, que indica uma demanda de água para o combate a incêndio.

**Passo 4:** O fluxostato envia um sinal elétrico para o contator principal, que é um dispositivo que liga e desliga a bomba. O contator principal fecha seus contatos, permitindo a passagem de corrente elétrica para a bomba e para o contator auxiliar.

**Passo 5:** A bomba é acionada e começa a fornecer água sob pressão para o sistema hidráulico, aumentando a vazão e a pressão na rede.

**Passo 6:** O contator auxiliar, que é um dispositivo que mantém a bomba ligada mesmo que o fluxostato deixe de enviar o sinal elétrico, fecha seus contatos, formando uma trava. Assim, a bomba permanece ligada até que o contator principal seja desenergizado.

**Passo 7:** O fechamento do hidrante interrompe o fluxo de água no sistema hidráulico, fazendo com que o fluxostato deixe de enviar o sinal elétrico para o contator principal. No entanto, a bomba continua ligada por causa da trava do contator auxiliar.

**Passo 8:** O operador do sistema verifica se não há mais demanda de água para o combate a incêndio e desliga a bomba manualmente, usando uma chave seletora. A chave seletora corta a alimentação elétrica do contator principal, que abre seus contatos, desligando a bomba e o contator auxiliar. A trava do contator auxiliar é desfeita e o sistema volta ao estado inicial.

- Cálculo da bomba



**Resumo do memorial de cálculo.**

- Vazão total do sistema: 240L/m
- Altura manométrica total do sistema: 20,21mca
- Potência da bomba: 2,16 cv
- Reserva técnica de incêndio: 7.200 Litros

A Metodologia Utilizada Para Realização Dos Cálculos Hidráulicos Foi Fundamentada Conforme Hazen Williams É Calculada Através Do Software DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE HIDRANTES Com ESGUICHO TRONCO-CÔNICO PROFIRE.

**Unidades:**

Tamanho das tubulações: metro (M)  
Elevação: metro (M)  
Fluxo: litros por minuto (lpm)  
Diâmetro das tubulações: polegada (in)  
Pressão: bar (bar). 1 bar = 10,2 mca.

**Equações utilizada com fundamentação conforme hazen – williams**

- Perda de Carga na tubulação

$$J_u = 10,643 \times \frac{Q^{1,85}}{(C^{1,85} \times D^{4,87})}$$

Onde,

Q = vazão em m³/s

C = constante ; D = diâmetro da tubulação em metros

-----

- Perda na mangueira do Hidrante [G] Jm = Ju x Lm

$$J_u = (10.641 \times Q^{1.85}) / (C^{1.85} \times D^{4.87})$$

Onde: Jm = J<sub>U</sub> X Lm = Comprimento da mangueira

Ju = Perda de carga unitária (m/m)

Q = Vazão no Hidrante [m³/s]

C = Rugosidade da mangueira

Dm = Diâmetro da mangueira (m)



• Potência Teórica da Bomba

$$P_o = 1000 \times \text{AMT} \times Q / (75 \times N)$$

Onde,

$P_o$  = Potência do motor em CV

AMT = altura manométrica total em m.c.a

Q = Vazão em m³/s

N = rendimento do motor (75%) = 0,75

**Tabela de equivalência de perda de carga nas conexões**

|        | JOELHO    |           | TÊ           |               |              | VÁLVULA REDUÇÃO |                 | REGISTRO   |             |
|--------|-----------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|
| 63 mm  | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| MCR    | 2         | 0,9       | 1,3          | 3,43          | 4,3          | 5,2             | 8,1             | 21         | 0,4         |
| 75 mm  | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| MCR    | 2,5       | 1,2       | 1,6          | 4,11          | 5,2          | 6,3             | 9,7             | 26         | 0,5         |
| 100 mm | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| MCR    | 3,4       | 1,3       | 2,1          | 5,49          | 6,7          | 6,4             | 12,9            | 34         | 0,7         |

**Dimensionamento do hidrante mais desfavorável h-04**

| PERDA DE CARGA EM MANGUEIRA |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| MANGUEIRA DE 38mm           | MANGUEIRA DE 63mm |
| 0,371302544                 | 0,316699228       |

| TUBULAÇÃO  | JOELHO    |           | TÊ           |               |              | VALVULA REDUÇÃO |                 | REGISTRO   |             |
|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|
| DIÂMETRO   | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| QTD 63 mm  | 0         |           |              |               |              |                 |                 |            |             |
| QTD 75 mm  | 4         |           | 2            |               |              |                 |                 |            |             |
| QTD 100 mm |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |

| PERDA DE CARGA LOCALIZADA |      |
|---------------------------|------|
| REG. ANGULO               |      |
|                           | 0    |
|                           | 13,2 |
|                           | 0    |

| PERDA DE CARGA EM MANGUEIRA |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| MANGUEIRA DE 38mm           | MANGUEIRA DE 63mm |
| 0,379587474                 | 0,323765787       |

| MEMORIAL DE CÁLCULO - SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS - ESGUICHO TRONCO CÔNICO |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1.º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL                                                    |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| 1.1 HIDRANTE - 94                                                                 |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| Pressão mínima Exigida na Ponta do Esguicho                                       |  |  |  |  | Perda de Carga do Esguicho                             |  |  |  |  |
| 1.2 - Pressão : 14,66 mca                                                         |  |  |  |  | 13,5                                                   |  |  |  |  |
| 1.3 - Vazão : 120 l/minuto                                                        |  |  |  |  | 0,002 m³/s                                             |  |  |  |  |
| 1.4 - Mangueira : comprimento : 30 m                                              |  |  |  |  | Diâmetro : 38 mm                                       |  |  |  |  |
| 1.5 - Reguinte do esguicho : Diâmetro : 13 mm                                     |  |  |  |  | 75 mm                                                  |  |  |  |  |
| 1.6 - Tubulação : Material : ferro galvanizado - Diâmetro :                       |  |  |  |  | C= 120                                                 |  |  |  |  |
| a) PERDA DE CARGA NA MANGUEIRA                                                    |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $\Delta P_m = J \times L$                                                         |  |  |  |  | $J = \text{perda metro/metro} - J = 0,0955$            |  |  |  |  |
| $\Delta P_m = 0,10 \times 30$                                                     |  |  |  |  | $J = 0,10 \text{ m/m}$                                 |  |  |  |  |
| $\Delta P_m = 2,87 \text{ mca}$                                                   |  |  |  |  | $L = \text{comprimento da mangueira}$                  |  |  |  |  |
|                                                                                   |  |  |  |  | $L = 30 \text{ m}$                                     |  |  |  |  |
| b) PERDA DE CARGA NA VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45°                                    |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $\Delta P_r = J \times MCR$                                                       |  |  |  |  | $J = \text{perda metro/metro}$                         |  |  |  |  |
| $\Delta P_r = 0,011 \times 10$                                                    |  |  |  |  | $J = 0,011 \text{ m/m}$                                |  |  |  |  |
| $\Delta P_r = 0,11 \text{ mca}$                                                   |  |  |  |  | $MCR = \text{metros de canalização retilínea}$         |  |  |  |  |
|                                                                                   |  |  |  |  | $MCR = 10 \text{ m}$                                   |  |  |  |  |
| c) PERDA DE CARGA NA TUBULAÇÃO                                                    |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $\Delta P_t = J \times L_t$                                                       |  |  |  |  | $J = \text{Perda metro/metro} - J = 0,005 \text{ m/m}$ |  |  |  |  |
| $\Delta P_t = 0,005 \times 91,11$                                                 |  |  |  |  | $L_t = L_{\text{distribuído}} + \text{Localizado}$     |  |  |  |  |
| $\Delta P_t = 0,42 \text{ mca}$                                                   |  |  |  |  | $L_t = 78,09 + 13,02$                                  |  |  |  |  |
|                                                                                   |  |  |  |  | $L_t = 91,11$                                          |  |  |  |  |
| d) PRESSÃO NO PONTO "A"                                                           |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $PA = \text{Item 1.1} + \Delta P_m + \Delta P_r + \Delta P_t + H$                 |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $H = \text{Desnível entre o "H4" e o ponto "Pa" (ponto de deriv. de pressão)}$    |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $H = 1,3 \text{ m}$                                                               |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $PA = 14,66 + 2,87 + 0,11 + 0,42 + 1,3$                                           |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |
| $PA = 19,36 \text{ mca}$                                                          |  |  |  |  |                                                        |  |  |  |  |

### Dimensionamento do 2º hidrante mais desfavorável h-02

| TUBULAÇÃO  | JOELHO    |           | TÊ           |               |              | VÁLVULA REDUÇÃO |                 | REGISTRO   |             |
|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|
| DIÂMETRO   | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| QTD 63 mm  |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |
| QTD 75 mm  | 4         |           |              | 1             |              |                 |                 |            |             |
| QTD 100 mm |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |

| PERDA DE CARGA LOCALIZADA |       |
|---------------------------|-------|
| REG. ANGULO               |       |
|                           | 0     |
|                           | 14,11 |
|                           | 0     |

| 2. HIDRANTE SEGUNDO MAIS DESFAVORÁVEL                                 |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--------------|---|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------|--------------------|---|-----|
| 2.1 - HP - 02                                                         |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| Pressão mínima Exigida na Ponta do Esguicho                           |  |              |   | 13,5                                  |                             | Perda de Carga do Esguicho |            |                    |   | 1,2 |
| 2.2 - Pressão :                                                       |  | 14,7 mca     |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| 2.3 - Vazão :                                                         |  | 122 l/minuto |   | 0,002033 m³/s                         |                             | área esg. 0,0001 m²        |            | vel. Esg. 15,3 m/s |   |     |
| 2.4 - Mangueira : comprimento :                                       |  | 30 m         |   | Diâmetro :                            |                             | 38 mm                      |            |                    |   |     |
| 2.5 - Requite do esguicho : Diâmetro :                                |  |              |   | 13 mm                                 |                             |                            |            |                    |   |     |
| 2.6 - Tubulação : Material : ferro galvanizado - Diâmetro :           |  |              |   | 63 mm                                 |                             | C =                        |            | 120                |   |     |
| a) PERDA DE CARGA NA MANGUEIRA                                        |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| ΔPm =                                                                 |  | J            | x | L                                     | J = perda metro/metro - J = |                            | 0,09847    |                    |   |     |
| ΔPm =                                                                 |  | 0,098        | x | 30                                    | J =                         |                            | 0,10 m/m   |                    |   |     |
| ΔPm =                                                                 |  | 2,95 mca     |   | L = comprimento da mangueira          |                             | L =                        |            | 30 m               |   |     |
| b) PERDA DE CARGA NA VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45° -                      |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| ΔPr =                                                                 |  | J            | x | MCR                                   | J = perda metro/metro       |                            |            |                    |   |     |
| ΔPr =                                                                 |  | 0,011        | x | 10                                    | J =                         |                            | 0,011 m/m  |                    |   |     |
| ΔPr =                                                                 |  | 0,11 mca     |   | MCR = metros de canalização retilínea |                             | MCR =                      |            | 10 m               |   |     |
| c) PERDA DE CARGA NA TUBULAÇÃO                                        |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| ΔPt =                                                                 |  | J            | x | Lt                                    | J = Perda metro/metro - J = |                            | 0,011 m/m  |                    |   |     |
| ΔPt =                                                                 |  | 0,011        | x | 25,57                                 | Lt = L distribuído +        |                            | Localizado |                    |   |     |
| ΔPt =                                                                 |  | 0,29 mca     |   | Lt =                                  |                             | 11,46 +                    |            | 14,11              |   |     |
|                                                                       |  |              |   | Lt =                                  |                             | 25,57                      |            |                    |   |     |
| d) PRESSÃO NO PONTO "B"                                               |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| PB = Item 2.1.1 + ΔPm + ΔPr + ΔPt + H                                 |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| H = Desnível entre o "H2" e o ponto "Pd" (ponto de deriv. de pressão) |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| H =                                                                   |  | 1,3 m        |   | elevação                              |                             |                            |            |                    |   |     |
| PB =                                                                  |  | 14,70        | + | 2,95                                  | +                           | 0,11                       | +          | 0,29               | + | 1,3 |
| PB =                                                                  |  | 19,35        |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |
| P "A" - P "B"   = 0,01 mca                                            |  |              |   |                                       |                             |                            |            |                    |   |     |

### Dimensionamento da bomba:

#### Saida da bomba

| TUBULAÇÃO  | JOELHO    |           | TÊ           |               |              | VÁLVULA REDUÇÃO |                 | REGISTRO   |             |
|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|
| DIÂMETRO   | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| QTD 65 mm  |           |           |              |               | 0            |                 | 0               |            |             |
| QTD 80 mm  | 5         |           | 0            | 1             | 0            | 0               | 1               |            | 1           |
| QTD 100 mm |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |

| REG. ANGULO | PERDA DE CARGA LOCALIZADA |
|-------------|---------------------------|
|             | 0                         |
|             | 26,81                     |
|             | 0                         |

### Entrada da bomba

| TUBULAÇÃO  | JOELHO    |           | TÊ           |               |              | VÁLVULA REDUÇÃO |                 | REGISTRO   |             |
|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|
| DIÂMETRO   | JOELHO 90 | JOELHO 45 | TÊ P/ DIRETA | TÊ P/ LATERAL | TÊ BILATERAL | VAL. R. HORIZ.  | VAL. R. VETICAL | REG. GLOBO | REG. GAVETA |
| QTD 65 mm  |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |
| QTD 80 mm  | 1         |           | 0            | 1             |              |                 | 1               |            | 2           |
| QTD 100 mm |           |           |              |               |              |                 |                 |            |             |

| REG. ANGULO | PERDA DE CARGA LOCALIZADA |
|-------------|---------------------------|
|             | 0                         |
|             | 17,31                     |
|             | 0                         |

### 3. CÁLCULO DA BOMBA

#### 3.1. VAZÃO TOTAL

$Q_t = Q_1 + Q_2$   
 $Q_t = 120 + 122$   
 $Q_t = 242,00 \text{ l/minuto}$

$Q_t = 14,52 \text{ m}^3/\text{h}$

#### 3.2. PRESSÃO NA SAÍDA DA BOMBA (Tubulação 80 mm)

$P > = P^*$     A    \* =    19,36 mca

$\Delta P_1 = J_1 \times L_{t1}$      $J_1 = \text{Perda metro/metro} - J_1 = 0,012 \text{ m/m}$   
 $\Delta P_1 = 0,012 \times 34,15$      $L_{t1} = L_{distribuido} + \text{Localizado}$   
 $\Delta P_1 = 0,423 \text{ mca}$      $L_{t1} = 7,34 + 26,81$   
 $L_{t1} = 34,15$

$H_s = P > + H_{tubo \text{ que sobe}} - H_{tubo \text{ que desce}} + \Delta P_1$

$H_s = 19,36 + 0,5 - 1,05 + 0,423$   
 $H_s = 19,23 \text{ mca}$      $V = 0,80 \text{ m/s}$

#### 3.3. PRESSÃO NA ENTRADA DA BOMBA (Tubulação 80 mm)

$\Delta P = J \times L_t$      $J = \text{Perda metro/metro} - J = 0,012 \text{ m/m}$   
 $\Delta P = 0,012 \times 20,09$      $L_t = L_{distribuido} + \text{Localizado}$   
 $\Delta P = 0,249 \text{ mca}$      $L_t = 2,78 + 17,31$      $H_g = \text{Altura geométrica}$   
 $L_t = 20,09$

$H_e = H_g - \Delta P$

$H_e = 2 - 0,249$   
 $H_e = 1,751120531 \text{ mca}$      $V = 0,80243$

#### 3.4. ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DA BOMBA DE COMBATE A INCENDIO

$AMT = H_s - H_e$

$AMT = 19,23 - 1,7511$   
 $AMT = 17,48 \text{ mca}$

$H_s = \text{pressão na saída da bomba}$   
 $H_e = \text{pressão na entrada da bomba}$

| CÁLCULO DE POTENCIA DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO        |   |       |   |                     |
|-----------------------------------------------------------|---|-------|---|---------------------|
| $\frac{Q(\text{total}) \times \text{AMT}}{4500 \times n}$ |   |       |   |                     |
| 242,00                                                    | x | 17,48 | / | $(4500 \times 0,5)$ |
|                                                           |   |       |   | = 1,88 CV           |

- Reserva técnica de incêndio

| 4. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO (RTI)                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RTI = 7,2 m³                                                                                                                         |
| 5. BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO (BCI)                                                                                                 |
| O recalque será feito por uma eletro-bomba centrífuga horizontal, monoestágio, trifásica, 60 Hz, 220 V, de 1,88 CV com 17,48 m.c.a.. |
| 6. ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO DA BCI                                                                                               |

- Vazão total do sistema: 242L/m
- Altura manométrica total do sistema: 17,48mca
- Potência da bomba: 1,88cv
- Reserva técnica de incêndio: 7.200 Litros

- Fabricantes sugeridos:

- **Elfire:** A Elfire é uma empresa especializada em sistemas de combate a incêndios e oferece uma variedade de bombas de incêndio. Eles podem ser capazes de fornecer uma bomba que atenda às suas especificações ou equivalente técnico.
- **Schneider:** A Schneider é conhecida por suas motobombas de superfície, que são usadas em sistemas de prevenção contra incêndios.
- **Grundfos:** A Grundfos é uma fabricante global de bombas que oferece uma variedade de bombas de proteção contra incêndios ou equivalente técnico



- **Canalização preventiva**

A canalização preventiva contra incêndio deverá ser executada em aço galvanizado, na cor vermelha, resistente a uma pressão mínima de 18 kgf/cm<sup>2</sup> com diâmetro mínimo de 2 ½" (63 mm), tudo de acordo com as normas da ABNT.

- **Abrigos**

Os abrigos deverão ser facilmente visualizados e terão forma paralelepipedal com as dimensões mínimas de 70 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade igual ou maior que 18 cm.

A utilização do sistema não deve comprometer a fuga dos ocupantes da edificação; portanto, deve ser instalado conforme projeto de forma que dê proteção em toda a edificação, sem que haja a necessidade de adentrar as escadas, ou outros locais determinados exclusivamente para servirem de rota de fuga dos ocupantes.

Cada abrigo deverá dispor de duas mangueiras de incêndio, esguicho de jato sólido, conforme o risco e conter duas chaves de mangueira storz compatíveis.

- **Hidrantes (registros)**

Para este projeto foram utilizados cinco hidrantes, deverão ser instalados dentro do abrigo das mangueiras, terão registros do tipo globo de 2 ½" (63 mm) de diâmetro, com junta STORZ, de 2 ½" (63 mm) com redução de 1 ½" (38 mm) de diâmetro, onde serão estabelecidas as linhas de mangueiras, a depender do risco.

Os hidrantes serão dispostos de modo a evitar que, em caso de sinistro, fiquem bloqueados pelo fogo.

- **Mangueiras de incêndio**

Mangueiras com 1 ½" (38mm) de diâmetro interno, dotadas de juntas STORZ e com 15 metros de comprimento. As linhas de mangueiras terão no máximo 02 (duas) seções, permanentemente conectadas por juntas STORZ, prontas para uso imediato.

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos de forma aduchada conforme especificado na NBR 12779, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

A mangueira utilizada não deverá ser semirrígida e deverá ser de fibra sintética com revestimento interno de borracha.



- **Hidrante de recalque**

Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque, consistindo de um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, cujos engates sejam compatíveis com os usados pelo Corpo de Bombeiros.

A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para o livre acesso dos bombeiros.

- **Sistema de hidrantes**

Sistema de combate a incêndio composto por reserva de incêndio, uma bomba incêndio (elétrica), rede de tubulação, hidrantes e outros acessórios, que possui a finalidade de combater incêndios.

- **Reserva Técnica de Incêndio (rti)**

**Tipo de material:** Reservatório de polietileno

**Tipo da RTI:** Superior.

**Volumes da RTI (litros):** 7.200l

## **16-PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO E PIM**

**Manutenção das Bombas:** As bombas devem ser acionadas pelo menos uma vez por mês, ou a cada 15 dias, com alternância entre bomba reserva e principal. Isso é feito para garantir que as bombas estejam sempre prontas para operar quando necessário. Durante esses testes, é importante verificar se há algum ruído ou vibração incomum, o que pode indicar um problema.

**Manutenção dos Hidrantes e Mangueiras:** Os hidrantes e mangueiras devem ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em boas condições de funcionamento. Isso inclui a verificação de vazamentos, a limpeza dos registros e a realização de testes hidrostáticos nas mangueiras para garantir que não haja furos. Além disso, as caixas de hidrante devem ser inspecionadas para garantir que estejam em boas condições e os acessórios devem ser substituídos se necessário.



## **PLANO INTEGRAL DE MANUTENÇÃO (PIM) PARA HIDRANTES E MANGUEIRAS**

- **INTRODUÇÃO**

Este Plano Integral de Manutenção (PIM) foi desenvolvido para garantir a operação eficiente e segura dos hidrantes e mangueiras.

- **INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS**

O inventário inclui todos os hidrantes e mangueiras existentes no local. Cada item é identificado por um número de série único e a localização de cada item é registrada.

## **PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO**

- **INSPEÇÃO VISUAL:**

Realizar uma inspeção visual mensal para verificar se há danos visíveis, obstruções ou vazamentos nos hidrantes e mangueiras.

- **TESTE DE PRESSÃO:**

Realizar um teste de pressão anual nas mangueiras para garantir que elas possam suportar a pressão necessária durante a operação.

- **TESTE DE FLUXO:**

Realizar um teste de fluxo anual nos hidrantes para garantir que eles possam fornecer a quantidade adequada de água.

- **LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO**

Realizar uma limpeza e lubrificação semestral dos hidrantes para garantir que eles operem de maneira eficiente e sem obstruções.

- **REGISTRO DE MANUTENÇÃO**

Manter um registro de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo a data da manutenção, a descrição do trabalho realizado, quaisquer problemas encontrados e como foram resolvidos.

- **TREINAMENTO**

Fornecer treinamento regular para o pessoal sobre como realizar corretamente as atividades de manutenção e como usar os hidrantes e mangueiras de maneira segura e eficaz.

- **REVISÃO DO PIM**

Revisar o PIM anualmente para garantir que ele continue a atender às necessidades do local e esteja em conformidade com quaisquer mudanças nas normas ou regulamentos.

### QUADRO GERAL DOS ITENS DO PROJETO

| <b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>                                                                                                                                                    |    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M  | 130 |
| REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E                                                 | m² | 2   |
| CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 65 (2 1/2" ) E DN RECALQUE 50 (2" ), PARA EDIFICAÇÃO -                                               | UN | 1   |
| VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                  | UN | 2   |
| REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023                                                                                                                   | m³ | 5   |
| Caixa d                                                                                                                                                                      | UN | 1   |
| TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                   | UN | 8   |
| LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                        | UN | 12  |
| TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | M  | 18  |
| BOMBA CENTRIFUGA, MONOFASICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                       | UN | 1   |
| Bomba Schneider mod BPI, 3 cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incendio) Un                                                                           | UN | 1   |
| Caixa d                                                                                                                                                                      | UN | 1   |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                    | Un | 4   |
| JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020             | UN | 18  |



|                                                                                                                                                                              |    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Válvula de alívio/segurança por pressão de 1/2"                                                                                                                              | UN | 1    |
| Adaptador longo, pvc rígido soldável, c/ flanges livres p/ caixa água, d= 75mm x 2 1/2" un                                                                                   | UN | 1    |
| Chave de fluxo, modelo AT-2011 Italtair ou similar                                                                                                                           | UN | 1    |
| SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                      | UN | 65   |
| PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | m² | 15,5 |

#### 17-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Este relatório técnico de MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO contém 50 páginas tendo como responsável técnico o engenheiro civil Adiel da Silva Siqueira, legalmente habilitado pelo CREA/PE sob registro nº 181957333-8, o qual abaixo subscreve. As informações contidas neste memorial descritivo são verdadeiras e autênticas.

Recife, 08 de março de 2024



Adiel S. Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-PE 181957333-8

Engº Civil Adiel da Silva Siqueira  
CREA/PE: nº 181957333-8



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO IV**  
**ACERVO TÉCNICO**

**EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO**

**Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                | QUANT.   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01   | Serviço de implantação de sistema de segurança contra incêndio em um edifício, contendo sistema de hidrantes | 1 acervo |

*Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura*

Doc SEI 2607970



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO V**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**

| TRE - PE                                        |         |                                                                                              | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL<br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO<br>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA                                                                         |      |         |               |                               |                          |
|-------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------|-------------------------------|--------------------------|
| ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA |         |                                                                                              |                                                                                                                                                                                      |      |         |               |                               |                          |
| SERVIÇO:                                        |         | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                                                                                                                                                                                      |      |         |               |                               |                          |
| LOCAL:                                          |         | RUA OLÍVIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº263, UNIVERSITÁRIO, CARUARU-PE                             |                                                                                                                                                                                      |      |         |               | DATA BASE: mar/24             |                          |
| ITEM                                            | BANCO   | CÓDIGO                                                                                       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                        | UND. | QUANT.  | CUSTO UNIT    | BDI SERVIÇOS<br>C. UNIT C/BDI | 28,39%<br>C.TOTAL C/ BDI |
| 1.0                                             |         |                                                                                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                |      |         |               |                               | R\$ 53.507,89            |
| 1.1                                             | SINAPI  | 103689                                                                                       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5                                                                               | m²   | 3       | R\$ 305,97    | R\$ 392,83                    | R\$ 1.178,49             |
| 1.2                                             | Próprio | MOD SINAPI / TRE 01                                                                          | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                                                | UN   | 1       | R\$ 1.945,87  | R\$ 2.498,30                  | R\$ 2.498,30             |
| 1.3                                             | Próprio | COTAÇÃO                                                                                      | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTÊINERES                                                                                                                                          | UN   | 6       | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.540,68                  | R\$ 9.244,08             |
| 1.4                                             | SINAPI  | 99059                                                                                        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_30/2018                                                              | M    | 20      | R\$ 99,35     | R\$ 76,19                     | R\$ 1.523,80             |
| 1.5                                             | SEC     | MOD SINAPI / TER 02                                                                          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 03 MESES                                                                                                                       | UN   | 1       | R\$ 19.449,42 | R\$ 24.971,11                 | R\$ 24.971,11            |
| 1.6                                             | SINAPI  | 10776                                                                                        | ALUGUEL CONTAINER/ESCOT INCL INST ELET LARG=2,20 COMPH=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANS/CARGA/DESCARGA | MES  | 3       | R\$ 640,62    | R\$ 822,49                    | R\$ 2.467,47             |
| 1.7                                             | SINAPI  | 10777                                                                                        | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                         | MES  | 3       | R\$ 931,04    | R\$ 1.195,36                  | R\$ 3.586,08             |
| 1.8                                             | SINAPI  | 98524                                                                                        | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018                                                                                                                        | m²   | 25      | R\$ 3,86      | R\$ 4,95                      | R\$ 123,75               |
| 1.9                                             | SINAPI  | 101506                                                                                       | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5                            | UN   | 1       | R\$ 1.985,33  | R\$ 2.548,96                  | R\$ 2.548,96             |
| 1.10                                            | Próprio | TRE 03                                                                                       | ART. DE EXECUÇÃO PARA OBRAS COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (OBS: AF)                                                                                                   | UN   | 1       | R\$ 262,55    | R\$ 337,08                    | R\$ 337,08               |
| 1.11                                            | Próprio | COTAÇÃO                                                                                      | ALUGUEL DE CONTAINER P/ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | MES  | 3       | R\$ 800,00    | R\$ 1.027,12                  | R\$ 3.081,36             |
| 1.12                                            | SINAPI  | 83878                                                                                        | LIGACÃO DA REDE 25MM AO RAMAL PREDIAL 3/4"                                                                                                                                           | UN   | 1       | R\$ 54,27     | R\$ 69,67                     | R\$ 69,67                |
| 1.13                                            | Próprio | MOD SINAPI / TER 04                                                                          | ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), TRE CARUARU                                                                                                                                     | UN   | 1       | R\$ 1.005,57  | R\$ 1.291,05                  | R\$ 1.291,05             |
| 1.14                                            | SINAPI  | 97622                                                                                        | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2023                                                                                            | m³   | 6,5     | R\$ 90,26     | R\$ 90,26                     | R\$ 586,69               |
| 2.0                                             |         |                                                                                              | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                       |      |         |               |                               | R\$ 7.501,65             |
| 2.1                                             | SINAPI  | 93358                                                                                        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                        | m³   | 19,474  | R\$ 71,76     | 92,13                         | 1.794,13                 |
| 2.2                                             | SINAPI  | 96529                                                                                        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                       | m²   | 4       | R\$ 257,16    | 330,16                        | 1.320,64                 |
| 2.3                                             | SINAPI  | 104737                                                                                       | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                           | m³   | 14,4403 | R\$ 18,59     | 23,86                         | 344,54                   |
| 2.4                                             | SINAPI  | 96530                                                                                        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                | m²   | 6       | R\$ 150,92    | 193,76                        | 1.162,56                 |
| 2.5                                             | SINAPI  | 96546                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                       | KG   | 20      | R\$ 14,72     | 18,89                         | 377,80                   |
| 2.6                                             | SINAPI  | 96544                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                      | KG   | 4       | R\$ 17,91     | 22,99                         | 91,96                    |
| 2.7                                             | SINAPI  | 96543                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                         | KG   | 8       | R\$ 19,24     | 24,70                         | 197,60                   |
| 2.8                                             | SINAPI  | 96547                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                     | KG   | 17      | R\$ 11,69     | 15,00                         | 255,00                   |
| 2.9                                             | SINAPI  | 98557                                                                                        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_06/2018                                                                                                         | m²   | 7,5     | R\$ 41,32     | 53,05                         | 397,87                   |
| 2.10                                            | SINAPI  | 96620                                                                                        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017                                                                                                 | m³   | 0,5     | R\$ 680,83    | 874,11                        | 437,05                   |
| 2.11                                            | SINAPI  | 94971                                                                                        | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                              | m³   | 1       | R\$ 476,32    | 611,54                        | 611,54                   |
| 2.12                                            | SINAPI  | 96545                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                        | KG   | 24      | R\$ 16,59     | 21,29                         | 510,96                   |
| 3.0                                             |         |                                                                                              | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                       |      |         |               |                               | R\$ 9.667,90             |
| 3.1                                             | SINAPI  | 92763                                                                                        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                         | KG   | 130     | R\$ 10,41     | 13,36                         | 1.736,80                 |
| 3.2                                             | SINAPI  | 92768                                                                                        | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                   | KG   | 14      | R\$ 14,06     | 18,05                         | 252,70                   |
| 3.3                                             | SINAPI  | 92446                                                                                        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020                                      | m³   | 5,72    | R\$ 298,19    | 382,84                        | 2.189,84                 |
| 3.4                                             | SINAPI  | 92759                                                                                        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                          | KG   | 8       | R\$ 14,49     | 18,60                         | 148,80                   |
| 3.5                                             | SINAPI  | 92789                                                                                        | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                   | KG   | 38      | R\$ 13,70     | 17,58                         | 668,04                   |
| 3.6                                             | SINAPI  | 92761                                                                                        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                          | KG   | 24      | R\$ 13,60     | 17,46                         | 419,04                   |
| 3.7                                             | SINAPI  | 92415                                                                                        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020               | m²   | 7,68    | R\$ 139,02    | 178,48                        | 1.370,72                 |
| 3.8                                             | SINAPI  | 92762                                                                                        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                         | KG   | 18      | R\$ 12,29     | 15,77                         | 283,86                   |
| 3.9                                             | SINAPI  | 92760                                                                                        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                          | KG   | 27      | R\$ 14,14     | 18,15                         | 490,05                   |
| 3.10                                            | SINAPI  | 94971                                                                                        | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                              | m³   | 2       | R\$ 476,32    | 611,54                        | 1.397,61                 |

| TRE - PE                                                                                              |         |                     | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL<br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO<br>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA                                                                                                                                           |      |        |              |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|----------------|
| ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA                                                       |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |              |               |                |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |              |               |                |
| LOCAL: RUA OLÍVIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº263, UNIVERSITÁRIO, CARUARU-PE                               |         |                     | DATA BASE:                                                                                                                                                                                                                                             |      |        | mar/24       |               |                |
| ITEM                                                                                                  | BANCO   | CÓDIGO              | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | QUANT. | CUSTO UNIT   | C. UNIT C/BDI | C.TOTAL C/ BDI |
|                                                                                                       |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |              | BDI SERVIÇOS  | 28,39%         |
| 3.1.1                                                                                                 | SINAPI  | 103760              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022                                                                                        | m²   | 5,06   | R\$ 115,52   | 148,31        | 750,44         |
| 4.0                                                                                                   |         |                     | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO                                                                                                                                                                                                                 |      |        |              |               | R\$ 26.575,51  |
| 4.1                                                                                                   | SINAPI  | 101908              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE                                                                                                                                          | UN   | 6      | R\$ 257,28   | R\$ 330,32    | R\$ 1.981,92   |
| 4.2                                                                                                   | SINAPI  | 101907              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE                                                                                                                                          | UN   | 2      | R\$ 852,36   | R\$ 1.094,34  | R\$ 2.188,68   |
| 4.3                                                                                                   | SINAPI  | 90438               | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023                                                                                                                           | UN   | 6      | R\$ 45,96    | R\$ 59,00     | R\$ 354,00     |
| 4.4                                                                                                   | SINAPI  | 101910              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE                                                                                                                                          | UN   | 1      | R\$ 346,20   | R\$ 444,48    | R\$ 444,48     |
| 4.5                                                                                                   | SINAPI  | MOD SINAP 101912    | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2", ESGUICHO TIPO JATO SOUDD, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 13 MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN   | 4      | R\$ 3.019,49 | R\$ 3.876,72  | R\$ 15.506,88  |
| 4.6                                                                                                   | SINAPI  | 101916              | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                               | UN   | 1      | R\$ 3.503,23 | R\$ 4.497,79  | R\$ 4.497,79   |
| 4.7                                                                                                   | Próprio | MOD ORSE 12895      | INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA ORIENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA (com fornecimento de placa)                                                                                                                                                        | UN   | 24     | R\$ 51,99    | R\$ 66,74     | R\$ 1.601,76   |
| 5.0                                                                                                   |         |                     | SISTEMA ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |              |               | R\$ 32.562,04  |
| 5.1                                                                                                   | SINAPI  | 91926               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                        | M    | 500    | R\$ 3,64     | R\$ 4,67      | R\$ 2.335,00   |
| 5.2                                                                                                   | SINAPI  | 91928               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                          | M    | 165    | R\$ 5,61     | R\$ 7,20      | R\$ 1.188,00   |
| 5.3                                                                                                   | SINAPI  | MOD SINAP 102136    | INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO para 2 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático). AF_12/2020                              | UN   | 1      | R\$ 7.171,53 | R\$ 9.207,52  | R\$ 9.207,52   |
| 5.4                                                                                                   | SINAPI  | 93653               | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                          | UN   | 2      | R\$ 14,33    | R\$ 18,39     | R\$ 36,78      |
| 5.5                                                                                                   | SINAPI  | 91872               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                  | M    | 164,58 | R\$ 16,82    | R\$ 21,59     | R\$ 3.553,28   |
| 5.6                                                                                                   | SINAPI  | 101893              | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                   | UN   | 1      | R\$ 113,69   | R\$ 145,96    | R\$ 145,96     |
| 5.7                                                                                                   | SINAPI  | 91992               | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                        | UN   | 18     | R\$ 40,28    | R\$ 51,71     | R\$ 930,78     |
| 5.8                                                                                                   | SINAPI  | 95806               | CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                 | UN   | 9      | R\$ 27,04    | R\$ 34,71     | R\$ 312,39     |
| 5.9                                                                                                   | SINAPI  | 104403              | CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                 | UN   | 12     | R\$ 33,33    | R\$ 42,79     | R\$ 513,48     |
| 5.10                                                                                                  | SINAPI  | 95809               | CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                | UN   | 15     | R\$ 37,76    | R\$ 48,48     | R\$ 727,20     |
| 5.11                                                                                                  | SINAPI  | 104405              | CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                 | UN   | 9      | R\$ 45,98    | R\$ 59,03     | R\$ 531,27     |
| 5.12                                                                                                  | Próprio | MOD ORSE 08058      | Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                                                                                                                                    | UN   | 1      | R\$ 3.037,39 | R\$ 3.899,70  | R\$ 3.899,70   |
| 5.13                                                                                                  | Próprio | MOD SINAPI / TRE 05 | ACIONADOR E ALARME DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 4      | R\$ 170,85   | R\$ 219,35    | R\$ 877,40     |
| 5.14                                                                                                  | Próprio | MOD SINAPI / TRE 06 | Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio                                                                                                                                                                                                           | UN   | 2      | R\$ 171,34   | R\$ 219,98    | R\$ 439,96     |
| 5.15                                                                                                  | Próprio | MOD SINAP 97599     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, LED DE 10 W, TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA DE 1 HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                              | UN   | 17     | R\$ 152,36   | R\$ 195,61    | R\$ 3.325,37   |
| 5.16                                                                                                  | Próprio | MOD SINAP 97599     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12W/55 COM AUTONOMIA DE 3 HORAS                                                                                                                                                  | UN   | 1      | R\$ 260,63   | R\$ 334,62    | R\$ 334,62     |
| 5.17                                                                                                  | SINAPI  | 91885               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                              | UN   | 14     | R\$ 11,61    | R\$ 14,90     | R\$ 208,60     |
| 5.18                                                                                                  | SINAPI  | 104785              | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023                                                                   | M    | 84     | R\$ 12,81    | R\$ 16,44     | R\$ 1.380,96   |
| 5.19                                                                                                  | SINAPI  | 91917               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                    | UN   | 14     | R\$ 19,77    | R\$ 25,38     | R\$ 355,32     |
| 5.20                                                                                                  | SINAPI  | MOD SINAPI 91925    | CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5mm²                                                                                                                                                                                            | M    | 85     | R\$ 20,70    | R\$ 26,57     | R\$ 2.258,45   |
| 6.0                                                                                                   |         |                     | SISTEMA HIDRÁULICO                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |              |               | R\$ 45.070,70  |
| 6.1                                                                                                   | SINAPI  | 92367               | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                           | M    | 130    | R\$ 92,51    | R\$ 118,77    | R\$ 15.440,10  |
| 6.2                                                                                                   | SINAPI  | 101852              | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                                                                                        | m²   | 2      | R\$ 73,06    | R\$ 93,80     | R\$ 187,60     |
| 6.3                                                                                                   | SINAPI  | 74091/001           | VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                            | UN   | 2      | R\$ 375,16   | R\$ 481,66    | R\$ 963,32     |
| 6.4                                                                                                   | SINAPI  | 92357               | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                             | UN   | 8      | R\$ 198,07   | R\$ 254,30    | R\$ 2.034,40   |
| 6.5                                                                                                   | SINAPI  | 92378               | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                  | UN   | 12     | R\$ 101,78   | R\$ 130,67    | R\$ 1.568,04   |
| 6.6                                                                                                   | SINAPI  | 102111              | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q. 1,2 A 8,3 M³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                                                                | UN   | 1      | R\$ 835,29   | R\$ 1.072,42  | R\$ 1.072,42   |
| 6.7                                                                                                   | SINAPI  | 94499               | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                              | UN   | 8      | R\$ 291,82   | R\$ 374,66    | R\$ 2.997,28   |

| TRE - PE                                        |         |                   | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL<br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO<br>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA                                                                                |      |        |              |               |                |              |
|-------------------------------------------------|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|----------------|--------------|
| ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA |         |                   |                                                                                                                                                                                             |      |        |              |               |                |              |
| SERVIÇO:                                        |         |                   | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU                                                                                                |      |        |              |               |                |              |
| LOCAL:                                          |         |                   | RUA OLÍVIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº263, UNIVERSITÁRIO, CARUARU-PE                                                                                                                            |      |        |              | DATA BASE:    |                | mar/24       |
|                                                 |         |                   |                                                                                                                                                                                             |      |        |              | BDI SERVIÇOS  |                | 28,39%       |
| ITEM                                            | BANCO   | CÓDIGO            | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                               | UND. | QUANT. | CUSTO UNIT   | C. UNIT C/BDI | C.TOTAL C/ BDI |              |
| 6.8                                             | SINAPI  | 92390             | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN   | 18     | R\$ 146,42   | R\$ 187,98    | R\$ 3.383,64   |              |
| 6.9                                             | SINAPI  | 89402             | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                            | M    | 18     | R\$ 10,77    | R\$ 13,82     | R\$ 248,76     |              |
| 6.10                                            | SINAPI  | 100862            | SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                      | UN   | 65     | R\$ 36,29    | R\$ 46,59     | R\$ 3.028,35   |              |
| 6.11                                            | SINAPI  | 89408             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN   | 5      | R\$ 7,17     | R\$ 9,20      | R\$ 46,00      |              |
| 6.12                                            | SINAPI  | 89428             | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                           | UN   | 3      | R\$ 12,57    | R\$ 16,13     | R\$ 48,39      |              |
| 6.13                                            | SINAPI  | 100741            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                 | m²   | 26     | R\$ 23,85    | R\$ 30,62     | R\$ 796,12     |              |
| 6.14                                            | Próprio | MOD SINAP TRE 07  | Adaptador longo, pvc rígido soldavel, c/ flanges livres p/ caixa agua, di= 75mm x 2 1/2"                                                                                                    | UN   | 1      | R\$ 193,54   | R\$ 248,48    | R\$ 248,48     |              |
| 6.15                                            | SINAPI  | MOD SINAPI 102618 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 7500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                 | UN   | 1      | R\$ 5.422,81 | R\$ 6.962,34  | R\$ 6.962,34   |              |
| 6.16                                            | SINAPI  | MOD SINAPI 102119 | BOMBA INCÊNDIO SCHNEIDER BPV 21R 2 1/2" 3,0 CV (VAZÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 240.000 L/HM) - PRESSÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 20,21 MCA, TRIFÁSICA ROSCA OU SIMILAR.                              | UN   | 1      | R\$ 3.900,90 | R\$ 5.008,36  | R\$ 5.008,36   |              |
| 6.17                                            | Próprio | MOD ORSE 12896    | Válvula de alívio/segurança por pressão de 1/2"                                                                                                                                             | UN   | 1      | R\$ 266,02   | R\$ 341,54    | R\$ 341,54     |              |
| 6.18                                            | Próprio | MOD SINAP TRE 08  | CHAVE DE FLUXO 2/12 PARA HIDRANTES.                                                                                                                                                         | UN   | 1      | R\$ 541,76   | R\$ 695,56    | R\$ 695,56     |              |
| 7.0                                             |         |                   | FECHAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                                                     |      |        |              |               |                | R\$ 6.805,06 |
| 7.1                                             | SINAPI  | 103328            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                               | m²   | 12     | R\$ 72,27    | R\$ 92,78     | R\$ 1.113,36   |              |
| 7.2                                             | SINAPI  | 88485             | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                   | m²   | 44     | R\$ 3,94     | R\$ 5,05      | R\$ 222,20     |              |
| 7.3                                             | SINAPI  | 100722            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                          | m²   | 0,5    | R\$ 21,82    | R\$ 28,01     | R\$ 14,00      |              |
| 7.4                                             | SINAPI  | 87642             | CONTRAPISO DE 4CM CM EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LARE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021              | m²   | 6,25   | R\$ 48,31    | R\$ 62,02     | R\$ 387,62     |              |
| 7.5                                             | SINAPI  | 73932/001         | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                                         | m²   | 2,4    | R\$ 440,34   | R\$ 565,35    | R\$ 1.356,84   |              |
| 7.6                                             | SINAPI  | 87905             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | m²   | 35,2   | R\$ 6,87     | R\$ 8,82      | R\$ 310,46     |              |
| 7.7                                             | SINAPI  | 87797             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022 | m²   | 35,2   | R\$ 52,79    | R\$ 67,70     | R\$ 2.383,04   |              |
| 7.8                                             | SINAPI  | 104642            | PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                       | m²   | 35,2   | R\$ 10,10    | R\$ 12,96     | R\$ 456,19     |              |
| 7.9                                             | SINAPI  | 100740            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                        | m²   | 0,5    | R\$ 11,11    | R\$ 14,26     | R\$ 7,13       |              |
| 7.10                                            | SINAPI  | 94974             | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, DE 5CM, TRAÇO 1:4-5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                           | m³   | 1      | R\$ 431,67   | R\$ 554,22    | R\$ 554,22     |              |
| 8.0                                             |         |                   | ENTREGA                                                                                                                                                                                     |      |        |              |               |                | R\$ 2.183,45 |
| 8.1                                             | Próprio | MOD ORSE 00026    | Coleta e carga manual de entulho                                                                                                                                                            | M³   | 11,5   | R\$ 17,45    | R\$ 22,40     | R\$ 257,60     |              |
| 8.2                                             | Próprio | LOCAÇÃO           | Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³                                                                                                                                        | UN   | 3      | R\$ 500,00   | R\$ 641,95    | R\$ 1.925,85   |              |
|                                                 |         |                   |                                                                                                                                                                                             |      |        |              | Total Geral   | R\$ 183.874,20 |              |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE REFERÊNCIA**

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                        |                                        |                    |                    |                         |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU-PE |                                        |                    |                    |                         |                         |                         |
| ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE REFERÊNCIA                                           |                                        |                    |                    |                         |                         |                         |
| ITEM                                                                                            | DISCRIMINAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO DOS     | C.TOTAL ( COM BDI) |                    | 1º MÊS                  | 2º MÊS                  | 3º MÊS                  |
| 1.0                                                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                  | R\$ 53.507,89      | PREVISTO           | R\$ 22.537,52<br>42,12% | R\$ 11.675,42<br>21,82% | R\$ 19.294,95<br>36,06% |
| 2.0                                                                                             | INFRAESTRUTURA                         | R\$ 7.501,65       | PREVISTO           | R\$ 6.922,52<br>92,28%  | R\$ 531,87<br>7,09%     | R\$ 47,26<br>0,63%      |
| 3.0                                                                                             | SUPERESTRUTURA                         | R\$ 9.667,90       | PREVISTO           | R\$ 1.228,79<br>12,71%  | R\$ 6.311,21<br>65,28%  | R\$ 2.127,90<br>22,01%  |
| 4.0                                                                                             | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO | R\$ 26.575,51      | PREVISTO           | R\$ 4.483,29<br>16,87%  | R\$ 9.179,18<br>34,54%  | R\$ 12.913,04<br>48,59% |
| 5.0                                                                                             | SISTEMA ELÉTRICO                       | R\$ 32.562,04      | PREVISTO           | R\$ 4.884,31<br>15,00%  | R\$ 14.652,92<br>45,00% | R\$ 13.024,82<br>40,00% |
| 6.0                                                                                             | SISTEMA HIDRÁULICO                     | R\$ 45.070,70      | PREVISTO           | R\$ 3.515,51<br>7,80%   | R\$ 22.535,35<br>50,00% | R\$ 19.019,84<br>42,20% |
| 7.0                                                                                             | FECHAMENTO E ACABAMENTO                | R\$ 6.805,06       | PREVISTO           | R\$ 646,48<br>9,50%     | R\$ 2.449,82<br>36,00%  | R\$ 3.708,76<br>54,50%  |
| 8.0                                                                                             | ENTREGA                                | R\$ 2.183,45       | PREVISTO           | R\$ 0,00<br>0,00%       | R\$ 0,00<br>0,00%       | R\$ 2.183,45<br>100,00% |
| VALOR DA OBRA                                                                                   |                                        | R\$ 183.874,20     | MENSAL<br>PREVISTO | R\$ 44.218,43           | R\$ 67.335,76           | R\$ 72.320,01           |

Doc SEI 2607991



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO VII**  
**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



**Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco**

**PERNAMBUCO**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA         | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
|                                      |                                                                                                            | %               | %          | %               | %          |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 0,00%           | 0,00%      | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                    | Total                                                                                                      | 16,80%          | 16,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 18,01%          | Não incide | 18,01%          | Não incide |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,32%           | Não incide | 4,32%           | Não incide |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%           | 0,64%      | 0,85%           | 0,64%      |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 11,03%          | 8,33%      | 11,03%          | 8,33%      |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,06%           | 0,04%      | 0,06%           | 0,04%      |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,74%           | 0,56%      | 0,74%           | 0,56%      |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,98%           | Não incide | 1,98%           | Não incide |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,08%      | 0,10%           | 0,08%      |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 10,90%          | 8,24%      | 10,90%          | 8,24%      |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,04%           | 0,03%      | 0,04%           | 0,03%      |
| B                                    | Total                                                                                                      | 48,03%          | 17,92%     | 48,03%          | 17,92%     |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,80%           | 3,63%      | 4,80%           | 3,63%      |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,09%      | 0,11%           | 0,09%      |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 2,91%           | 2,20%      | 2,91%           | 2,20%      |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,83%           | 2,14%      | 2,83%           | 2,14%      |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,40%           | 0,31%      | 0,40%           | 0,31%      |
| C                                    | Total                                                                                                      | 11,05%          | 8,37%      | 11,05%          | 8,37%      |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,07%           | 3,01%      | 17,68%          | 6,59%      |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%           | 0,31%      | 0,42%           | 0,32%      |
| D                                    | Total                                                                                                      | 8,47%           | 3,32%      | 18,10%          | 6,91%      |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 84,35%          | 46,41%     | 113,98%         | 70,00%     |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Doc SEI 2607996



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO VIII**  
**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

|                                                        |                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                               |                                                                                              |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO              |                                                                                              |
| SERVIÇO:                                               | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |
| ANEXO VI - PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI |                                                                                              |

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} \right\} - 1$$

|                         |        |          |
|-------------------------|--------|----------|
| <b>CUSTO DIRETO</b>     |        | <b>%</b> |
| Valor Custo Materiais   | 50,00  | 0,50000  |
| Valor Custo Mão-de-obra | 50,00  | 0,50000  |
| Total do Custo Direto   | 100,00 |          |

|                           |      |         |
|---------------------------|------|---------|
| <b>BDI - Percentuais:</b> |      |         |
| AdmCentral                | 5,00 | 0,05000 |
| Desp Financeiras          | 0,58 | 0,00580 |
| Riscos                    | 0,80 | 0,00800 |
| Lucro                     | 7,00 | 0,07000 |
| Tributos Federais:        |      |         |
| PIS                       | 0,65 | 0,00650 |
| COFINS                    | 3,00 | 0,03000 |
| Demais tributos:          |      |         |
| ISS                       | 5,00 | 0,05000 |
| CPRB                      | 4,50 | 0,04500 |
| Seguro + Garantia         | 0,80 | 0,00800 |

**BDI Calculado** 28,39 %

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

| Descrição                                        | Percentual |
|--------------------------------------------------|------------|
| Custo de oportunidade pelo financiamento da obra | 0,58       |
|                                                  |            |
|                                                  |            |
|                                                  |            |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO IX**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                    |       |                                                                                                                                                                                                               |                                                              |     |            |             |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|-----------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                    |       |                                                                                                                                                                                                               |                                                              |     |            |             |           |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                    |       |                                                                                                                                                                                                               |                                                              |     |            |             |           |  |
| ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                    |       |                                                                                                                                                                                                               |                                                              |     |            |             |           |  |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                 |                    |       |                                                                                                                                                                                                               |                                                              |     |            |             |           |  |
| 1                                                                                                     | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | 103889             | SINAP | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF: 030222-79.                                                                                                       | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                          | m²  |            |             | 305,97    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 102234             | SINAP | PRÉ-LUBRIFICANTE PARA MADEIRA, 2 DEMOS. AF: 310201                                                                                                                                                            | PINT - PINTURAS                                              | m²  | 0,5000000  | 20,70       | 10,35     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86262              | SINAP | CARPITEIRO DE FORMAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 0,3729000  | 22,29       | 8,31      |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86316              | SINAP | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 1,1186000  | 18,14       | 20,29     |  |
| Insumo                                                                                                | 0004509            | SINAP | SARRAFIO 2,5 X 10" CM EM PRUUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                        | Material                                                     | M   | 3,2082000  | 5,13        | 16,45     |  |
| Insumo                                                                                                | 0004813            | SINAP | PLACA DE OBRA PARA COBERTURA (CHUVA) EM GALVANIZADA 1/2" 22"                                                                                                                                                  | Material                                                     | m²  | 1,0000000  | 250,00      | 250,00    |  |
| Insumo                                                                                                | 0005586            | SINAP | PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 17 (8 X 7)                                                                                                                                                                | Material                                                     | KG  | 0,0115800  | 21,43       | 0,25      |  |
| Insumo                                                                                                | 0005589            | SINAP | PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                                                                           | Material                                                     | KG  | 0,0132000  | 17,05       | 0,22      |  |
| 1.2                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAP / TRE 01 | Preço | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                                                                         | CANT - CAITEIRO DE OBRAS                                     | UNI |            |             | 1.945,87  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91386              | SINAP | CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.300 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 23CV INCLUSIVE CACABETA METÁLICA - CHU DIURNO. AF: 902014 | CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            | CHP | 5,0000000  | 264,91      | 1.324,59  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91387              | SINAP | CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.300 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 23CV INCLUSIVE CACABETA METÁLICA - CHU DIURNO. AF: 902014 | CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            | CHS | 6,0000000  | 69,02       | 414,12    |  |
| Insumo                                                                                                | 0000611            | SINAP | SERVITE DE OBRAS                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                                  | H   | 16,0000000 | 12,95       | 207,20    |  |
| 1.3                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | COTAÇÃO            | Preço | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTÊINERES                                                                                                                                                                   | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                 | UNI |            |             | 1.200,00  |  |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO            | Preço | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO CONTÊINER                                                                                                                                                                        | Equipamento                                                  | UNI | 1,0000000  | 1.200,00    | 1.200,00  |  |
| 1.4                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | 99059              | SINAP | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS, PORTA-LEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZADORES. AF: 102010                                                                                 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                                     | M   |            |             | 59,35     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86238              | SINAP | AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 0,7247000  | 16,84       | 12,05     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86262              | SINAP | CARPITEIRO DE FORMAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 0,7247000  | 22,29       | 16,15     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91892              | SINAP | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CABA PARA DISCO 10", CHU DIURNO. AF: 902015                                                                                                 | CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            | CHP | 0,0070000  | 26,91       | 0,20      |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91893              | SINAP | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CABA PARA DISCO 10", CHU DIURNO. AF: 902015                                                                                                 | CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            | CHS | 0,0028000  | 26,53       | 0,07      |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 94874              | SINAP | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, DE 1CM - TRACO 1:4:8:4 S (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MESA BRUTA 1), PREPARO MANUAL. AF: 902016                                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                | m³  | 0,0046000  | 431,67      | 1,72      |  |
| Insumo                                                                                                | 0000417            | SINAP | SARRAFIO RAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM, PERBA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                     | Material                                                     | M   | 0,1445000  | 6,02        | 5,97      |  |
| Insumo                                                                                                | 0000433            | SINAP | CABRO RAO APARELHADO 2,5 X 6" CM, EM MACACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM, CHU DIURNO. AF: 902016                                                                                                               | Material                                                     | M   | 0,4125000  | 26,64       | 11,89     |  |
| Insumo                                                                                                | 0000508            | SINAP | PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                                                                               | Material                                                     | KG  | 0,1110000  | 16,73       | 1,85      |  |
| Insumo                                                                                                | 0000736            | SINAP | 10 TÁBUAS ACÚCIA PERBA, COM BRANCO FOSCO                                                                                                                                                                      | Material                                                     | L   | 0,0250000  | 33,54       | 0,85      |  |
| Insumo                                                                                                | 0001567            | SINAP | TÁBUA 2,5 X 27" CM EM PRUUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                           | Material                                                     | M   | 0,5000000  | 11,43       | 6,28      |  |
| 1.5                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAP / TER 02 | Preço | ACABAMENTO LOCAL DA OBRA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 03 MESES                                                                                                                                                   | CANT - CAITEIRO DE OBRAS                                     | UNI |            |             | 19.449,42 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 96177              | SINAP | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 15,0000000 | 104,36      | 1.565,40  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 93572              | SINAP | ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | MES | 3,0000000  | 5.961,34    | 17.884,62 |  |
| 1.6                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            |                    | SINAP | AUXÍLIO CONTÁBIL/ESCRITÓRIO INCL. INST. ELET. LARGO-220 COMP+6,25M CHAPA AÇO C/ABREV. TRAPEZ. FORNO CAROL. TERMOACUSTICO                                                                                      | CANT - CAITEIRO DE OBRAS                                     | UND |            |             | 640,62    |  |
| Insumo                                                                                                | 0001076            | SINAP | PROJ. COMPLETO MAN. ECT. TRANSFER. CARGA/DESCARGA. LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIOS INTERNOS E SEM SANITÁRIO (JÁO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)           | Equipamento                                                  | MES | 1,0000000  | 640,62      | 640,62    |  |
| 1.7                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            |                    | SINAP | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVABÓRIO E 1 MICTÓRIO (JÁO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                                                   | CANT - CAITEIRO DE OBRAS                                     | UND |            |             | 931,04    |  |
| Insumo                                                                                                |                    | SINAP | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVABÓRIO E 1 MICTÓRIO (JÁO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                                                   | Equipamento                                                  | MES | 1,0000000  | 931,04      | 931,04    |  |
| 1.8                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | 86264              | SINAP | IMPACTA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERREIRO COM ENXADA AF: 052018                                                                                                                                                 | URSA - URBANIZAÇÃO                                           | m²  |            |             | 3,86      |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86316              | SINAP | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 0,2132000  | 18,14       | 3,86      |  |
| 1.9                                                                                                   | Código             | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                         | Und | Quant.     | Preço unit. | Total     |  |
| Composição                                                                                            | 101506             | SINAP | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÓS, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN S/A (JÁO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF: 072020-PS                                                       | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI |            |             | 1.985,33  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 106076             | SINAP | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL, MELHOR OU IGUAL, A 1000 DIN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO JÁO INCLUI FORNECIMENTO. AF: 102019                       | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 419,48      | 419,48    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86247              | SINAP | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 0,3897000  | 19,33       | 7,53      |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 86264              | SINAP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H   | 3,5007800  | 22,93       | 80,43     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91872              | SINAP | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 6,6500000  | 16,82       | 101,76    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91885              | SINAP | TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                                                                                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 11,61       | 11,61     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91917              | SINAP | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                           | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 19,77       | 19,77     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91919              | SINAP | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 22,60       | 22,60     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91935              | SINAP | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 16 MM², AUTO-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                               | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 22,2000000 | 21,20       | 470,64    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 93673              | SINAP | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                                                                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 112,87      | 112,87    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 96977              | SINAP | CORDÃO DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                                                                                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 1,5000000  | 48,37       | 94,32     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 96986              | SINAP | MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 902023                                                                                                                     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ITRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA | UNI | 1,0000000  | 186,11      | 186,11    |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|-----|------------|-------------|----------|--|--|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00001094 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | ARMACAO VERTICAL, COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                | Material |                                                   | UN  | 1,0000000  | 17,57       | 17,57    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00003398 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 172" X 72" MM, PARA USO EM BARRA TENSÃO                                                | Material |                                                   | UN  | 1,0000000  | 5,92        | 5,92     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00004346 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA              | Material |                                                   | UN  | 3,0000000  | 15,84       | 47,52    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00011267 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERIOR = 3/4 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 12,5" MM | Material |                                                   | UN  | 2,0000000  | 1,56        | 3,12     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00011864 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FECHADO (SPUT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²                                                               | Material |                                                   | UN  | 1,0000000  | 43,65       | 43,65    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00011950 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | BUCHA DE NYLON SEM ABRA 5/8, COM PARAFUSO DE 420 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FEIHA PHILLIPS                 | Material |                                                   | UN  | 4,0000000  | 0,33        | 1,32     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00014153 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | FITA METÁLICA PERFORADA, L = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 130" KG                                                          | Material |                                                   | UN  | 0,0600000  | 55,49       | 3,32     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00034843 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM                                   | Material |                                                   | UN  | 1,0000000  | 35,44       | 35,44    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00039809 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALUGAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONDIÇÃO NÁRIA LOCAL)                | Material |                                                   | UN  | 1,0000000  | 298,93      | 298,93   |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00039996 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)                                                                                              | Material |                                                   | M   | 0,1664000  | 3,02        | 0,50     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                |          | 00039997 | SIIAPI                                                                                                                                                                                                         | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"                                                                                                  | Material |                                                   | UN  | 2,0000000  | 0,47        | 0,94     |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 1.10                                                                                                  | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | TRE 03   | Próprio  | ART - DE EXECUÇÃO PARA OBRAS - COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CREA-PE)                                                                                                                          |                                                                                                                                          |          | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | UN  |            |             | 262,55   |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | TRE 01   | Próprio  | ART - DE EXECUÇÃO PARA OBRAS - COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CREA-PE)                                                                                                                          |                                                                                                                                          |          | Taxas                                             | UN  | 1,0000000  | 262,55      | 262,55   |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 1.11                                                                                                  | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | COTAÇÃO  | Próprio  | ALUGUEL DE CONTAINER PALMOXERIFADO                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                          |          | ASTU - ASSEIATEMENTO DE TUBOS E                   | MES |            |             | 800,00   |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO  | Próprio  | ALUGUEL DE CONTAINER PALMOXERIFADO                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                          |          | Equipamento                                       | MES | 1,0000000  | 800,00      | 800,00   |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 1.12                                                                                                  | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 83878    | SIIAPI   | LIGAÇÃO DA REDE 25MM AO RAMAL PREDIAL 3/4"                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |          | LPR - LIGAÇÕES PREDIAIS                           | UN  |            |             | 54,27    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SIIAPI   | ENCHAVADOR DO BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,5000000  | 21,87       | 10,93    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SIIAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,5000000  | 18,14       | 9,07     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00001419 | SIIAPI   | COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA                                                                                                    |                                                                                                                                          |          | Material                                          | UN  | 1,0000000  | 9,31        | 9,31     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00003148 | SIIAPI   | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |          | Material                                          | UN  | 0,0090000  | 11,98       | 0,10     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00003967 | SIIAPI   | LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE LUBRIFICANTES, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL                                                                                                                        |                                                                                                                                          |          | Material                                          | UN  | 1,0000000  | 5,34        | 5,34     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00006029 | SIIAPI   | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABEÇA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | Material                                          | UN  | 1,0000000  | 19,52       | 19,52    |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 1.13                                                                                                  | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| MOD SIIAPI / TER                                                                                      |          | Próprio  | ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), TRE CARUARU                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |          | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      |     |            |             | 1.005,57 |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 94       | SIIAPI   | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 8,0000000  | 24,28       | 194,24   |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | TRE 02   | Próprio  | ALVARÁ CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) TAXA PARA 811 M²                                                                                                                                                              |                                                                                                                                          |          | Taxas                                             | UN  | 1,0000000  | 811,33      | 811,33   |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 1.14                                                                                                  | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Valor unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 97622    | SIIAPI   | DEMOLIÇÃO DE ALVEIARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REPARTEMENTO AF 06/2011                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | m³  |            |             | 90,26    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88309    | SIIAPI   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,3541000  | 8,01        | 2,83     |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SIIAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 2,1957000  | 39,82       | 87,43    |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 2                                                                                                     |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 2.1                                                                                                   | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 93358    | SIIAPI   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2001                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |          | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         | m³  |            |             | 71,76    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SIIAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 3,9560000  | 18,14       | 71,76    |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 2.2                                                                                                   |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 96529    | SIIAPI   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF 06/2011                                                                                                  |                                                                                                                                          |          | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m²  |            |             | 257,16   |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 88239    | SIIAPI   | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                             |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,3410000  | 18,84       | 25,26    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88262    | SIIAPI   | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 2,9990000  | 22,29       | 66,84    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91692    | SIIAPI   | SERRA CIRCULAR DE BANCADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 1/2", CHP DIURNO AF 08/2015                                                                                              |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2600000  | 29,91       | 7,77     |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91693    | SIIAPI   | SERRA CIRCULAR DE BANCADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 1/2", CHP DIURNO AF 08/2015                                                                                              |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0450000  | 28,53       | 29,81    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00002692 | SIIAPI   | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          | Material                                          | L   | 0,0167000  | 7,77        | 0,12     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00004517 | SIIAPI   | SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                          |                                                                                                                                          |          | Material                                          | M   | 13,3850000 | 3,54        | 47,38    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00005073 | SIIAPI   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |          | Material                                          | KG  | 0,1410000  | 17,05       | 2,40     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00005074 | SIIAPI   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 1 1/4)                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |          | Material                                          | KG  | 0,0170000  | 18,75       | 0,31     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00006212 | SIIAPI   | TABUA 2,5 X 31 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                             |                                                                                                                                          |          | Material                                          | M   | 4,5500000  | 18,77       | 76,30    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00006304 | SIIAPI   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |          | Material                                          | KG  | 0,0470000  | 20,65       | 0,97     |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 2.3                                                                                                   | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 104737   | SIIAPI   | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA AF 08/2023                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         | m³  |            |             | 18,59    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 5901     | SIIAPI   | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.850 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,4 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF 06/2014 |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000  | 314,44      | 1,69     |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 5903     | SIIAPI   | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.850 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,4 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF 06/2014 |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000  | 68,79       | 0,04     |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SIIAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,8809000  | 18,14       | 15,97    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91277    | SIIAPI   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KIL (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF 08/2015                                                                      |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0842000  | 9,45        | 0,89     |  |  |  |
|                                                                                                       |          |          |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          |                                                   |     |            |             |          |  |  |  |
| 2.4                                                                                                   | Código   | Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |          | Tipo                                              | Und | Quant.     | Preço unit. | Total    |  |  |  |
| Composição                                                                                            | 96530    | SIIAPI   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF 06/2011                                                                                           |                                                                                                                                          |          | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m²  |            |             | 150,92   |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88239    | SIIAPI   | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                             |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,5520000  | 18,84       | 10,39    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88262    | SIIAPI   | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,3550000  | 22,29       | 30,26    |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91692    | SIIAPI   | SERRA CIRCULAR DE BANCADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 1/2", CHP DIURNO AF 08/2015                                                                                              |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0490000  | 29,91       | 1,46     |  |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91693    | SIIAPI   | SERRA CIRCULAR DE BANCADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 1/2", CHP DIURNO AF 08/2015                                                                                              |                                                                                                                                          |          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1980000  | 28,53       | 5,64     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00002692 | SIIAPI   | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                                                                |                                                                                                                                          |          | Material                                          | L   | 0,0167000  | 7,77        | 0,12     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00004491 | SIIAPI   | PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |          | Material                                          | M   | 2,2440000  | 10,11       | 22,68    |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00004517 | SIIAPI   | SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                                          |                                                                                                                                          |          | Material                                          | M   | 2,0270000  | 3,54        | 7,17     |  |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00005073 | SIIAPI   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |          | Material                                          | KG  | 0,0950000  | 17,05       | 1,61     |  |  |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|------------|---------------|--------------------|--------------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| Insumo                                                                                                | 0000212       | SINAPI       | TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                        | Material                                          | M  | 4,2080000  | 16,77         | 70,56              |              |  |
| Insumo                                                                                                | 00040304      | SINAPI       | PREGO DE AÇO POUIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)                                                                                               | Material                                          | KG | 0,0530000  | 20,65         | 1,09               |              |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.5</b>                                                                                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96546         | SINAPI       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017                                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     |                    | 14,72        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238         | SINAPI       | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0440000     | 18,93              | 0,83         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245         | SINAPI       | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,1180000     | 22,43              | 2,60         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92803         | SINAPI       | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022                                                                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     | 10,68              | 10,68        |  |
| Insumo                                                                                                | 00039017      | SINAPI       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                       | Material                                          |    | UN         | 0,4800000     | 0,18               | 0,08         |  |
| Insumo                                                                                                | 00043132      | SINAPI       | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                         | Material                                          |    | KG         | 0,0250000     | 21,28              | 0,53         |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.6</b>                                                                                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96544         | SINAPI       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     |                    | 17,91        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238         | SINAPI       | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0750000     | 18,93              | 1,41         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245         | SINAPI       | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,1960000     | 22,43              | 4,39         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92801         | SINAPI       | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022                                                                                                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     | 11,43              | 11,43        |  |
| Insumo                                                                                                | 00039017      | SINAPI       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                       | Material                                          |    | UN         | 0,8560000     | 0,18               | 0,15         |  |
| Insumo                                                                                                | 00043132      | SINAPI       | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                         | Material                                          |    | KG         | 0,0250000     | 21,28              | 0,53         |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.7</b>                                                                                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96543         | SINAPI       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         |               |                    | 19,24        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238         | SINAPI       | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0970000     | 18,93              | 1,83         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245         | SINAPI       | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,2520000     | 22,43              | 5,65         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92800         | SINAPI       | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022                                                                                                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     | 11,03              | 11,03        |  |
| Insumo                                                                                                | 00039017      | SINAPI       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                       | Material                                          |    | UN         | 1,1430000     | 0,18               | 0,20         |  |
| Insumo                                                                                                | 00043132      | SINAPI       | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                         | Material                                          |    | KG         | 0,0250000     | 21,28              | 0,53         |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.8</b>                                                                                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96547         | SINAPI       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017                                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         |               |                    | 11,69        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238         | SINAPI       | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0220000     | 18,93              | 0,41         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245         | SINAPI       | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0680000     | 22,43              | 1,52         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92804         | SINAPI       | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022                                                                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     | 9,18               | 9,18         |  |
| Insumo                                                                                                | 00039017      | SINAPI       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                       | Material                                          |    | UN         | 0,3060000     | 0,18               | 0,05         |  |
| Insumo                                                                                                | 00043132      | SINAPI       | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                         | Material                                          |    | KG         | 0,0250000     | 21,28              | 0,53         |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.9</b>                                                                                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 98557         | SINAPI       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_06/2018                                                                                 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS    |    | m²         |               |                    | 41,32        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88243         | SINAPI       | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0960000     | 18,92              | 1,83         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88270         | SINAPI       | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,4299000     | 22,63              | 9,72         |  |
| Insumo                                                                                                | 00000626      | SINAPI       | MANEJO LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM ADOÇÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA) | Material                                          |    | KG         | 1,5000000     | 19,85              | 29,77        |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.10</b>                                                                                           | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96620         | SINAPI       | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES AF_08/2017                                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | m³         |               |                    | 680,83       |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88309         | SINAPI       | PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 5,0830000     | 22,63              | 115,02       |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316         | SINAPI       | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 1,8380000     | 18,14              | 33,34        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 94968         | SINAPI       | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1+5+4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | m³         | 1,3800000     | 385,85             | 532,47       |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.11</b>                                                                                           | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 94971         | SINAPI       | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | m³         |               |                    | 476,32       |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316         | SINAPI       | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 1,9792000     | 18,14              | 35,90        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88377         | SINAPI       | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 1,2501000     | 24,66              | 30,82        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 89225         | SINAPI       | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIÁRIO AF_05/2023      | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |    | CHP        | 0,6434000     | 5,85               | 3,76         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 89226         | SINAPI       | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIÁRIO AF_05/2023      | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |    | CHI        | 0,6067000     | 1,75               | 1,06         |  |
| Insumo                                                                                                | 00000370      | SINAPI       | AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                    | Material                                          |    | m³         | 0,7275600     | 119,50             | 86,93        |  |
| Insumo                                                                                                | 00001379      | SINAPI       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                         | Material                                          |    | KG         | 384,9433000   | 0,70               | 255,48       |  |
| Insumo                                                                                                | 00004721      | SINAPI       | PEDRA BRITADA II - (0,5 a 19 mm) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                      | Material                                          |    | m³         | 0,5872000     | 104,48             | 62,38        |  |
|                                                                                                       |               |              |                                                                                                                                                            |                                                   |    |            |               |                    |              |  |
| <b>2.12</b>                                                                                           | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                           | <b>Tipo</b>                                       |    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 96545         | SINAPI       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017                                                               | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         |               |                    | 16,59        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238         | SINAPI       | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,0570000     | 18,93              | 1,07         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245         | SINAPI       | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |    | H          | 0,1500000     | 22,43              | 3,36         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92802         | SINAPI       | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022                                                                                                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |    | KG         | 1,0000000     | 11,52              | 11,52        |  |
| Insumo                                                                                                | 00039017      | SINAPI       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                       | Material                                          |    | UN         | 0,6350000     | 0,18               | 0,11         |  |
| Insumo                                                                                                | 00043132      | SINAPI       | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                         | Material                                          |    | KG         | 0,0250000     | 21,28              | 0,53         |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                             |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|--------|-----------|-------------|--------|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                            |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
|                                                                                                      |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3 SUPERESTRUTURA                                                                                     |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.1                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92763    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     |           |             | 18,41  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0042000 | 18,93       | 0,07   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0257000 | 22,43       | 0,57   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92804    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022                                                                                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     | 1,0000000 | 9,18        | 9,18   |
| Insumo                                                                                               | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                  | Material                      |  | UN     | 0,3670000 | 0,18        | 0,06   |
| Insumo                                                                                               | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                  | Material                      |  | KG     | 0,0250000 | 21,28       | 0,53   |
| 3.2                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.2                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92768    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                                     | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     |           |             | 14,06  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0136000 | 18,93       | 0,25   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0836000 | 22,43       | 1,87   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92800    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022                                                                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     | 1,0000000 | 11,03       | 11,03  |
| Insumo                                                                                               | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                  | Material                      |  | UN     | 2,1180000 | 0,18        | 0,38   |
| Insumo                                                                                               | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                  | Material                      |  | KG     | 0,0250000 | 21,28       | 0,53   |
| 3.3                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.3                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92446    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020                        | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | m²     |           |             | 298,19 |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,4550000 | 18,84       | 8,57   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88262    | SINAPI | CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 2,4820000 | 22,29       | 55,32  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92270    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_09/2020                                                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | m²     | 1,0200000 | 181,48      | 185,10 |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92273    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTELETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES AF_09/2020                                                                               | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | M      | 1,6800000 | 17,08       | 28,69  |
| Insumo                                                                                               | 00002862 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                       | Material                      |  | L      | 0,0170000 | 7,77        | 0,13   |
| Insumo                                                                                               | 00006193 | SINAPI | TABUAS DO APARELHADO 12,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM DO EQUNALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                              | Material                      |  | M      | 0,9130000 | 20,84       | 19,02  |
| Insumo                                                                                               | 00040304 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLDIO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)                                                                                                          | Material                      |  | KG     | 0,0680000 | 20,65       | 1,36   |
| 3.4                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.4                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92759    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     |           |             | 14,49  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0175000 | 18,93       | 0,33   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,1960000 | 22,43       | 2,39   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92800    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022                                                                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     | 1,0000000 | 11,03       | 11,03  |
| Insumo                                                                                               | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                  | Material                      |  | UN     | 1,1900000 | 0,18        | 0,21   |
| Insumo                                                                                               | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                  | Material                      |  | KG     | 0,0250000 | 21,28       | 0,53   |
| 3.5                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.5                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92769    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                                     | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     |           |             | 13,70  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0098000 | 18,93       | 0,18   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0597000 | 22,43       | 1,33   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022                                                                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     | 1,0000000 | 11,43       | 11,43  |
| Insumo                                                                                               | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                  | Material                      |  | UN     | 1,3330000 | 0,18        | 0,23   |
| Insumo                                                                                               | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                  | Material                      |  | KG     | 0,0250000 | 21,28       | 0,53   |
| 3.6                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.6                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92769    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | m²     |           |             | 13,60  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0092000 | 18,93       | 0,17   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,0561000 | 22,43       | 1,25   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022                                                                                                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     | 1,0000000 | 11,52       | 11,52  |
| Insumo                                                                                               | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                  | Material                      |  | UN     | 0,7430000 | 0,18        | 0,13   |
| Insumo                                                                                               | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                  | Material                      |  | KG     | 0,0250000 | 21,28       | 0,53   |
| 3.7                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.7                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92415    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | m²     |           |             | 139,02 |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 0,2060000 | 18,84       | 3,88   |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 88262    | SINAPI | CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |  | H      | 1,1250000 | 22,29       | 25,07  |
| Composição Auxiliar                                                                                  | 92263    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | m²     | 0,5250000 | 165,36      | 86,81  |
| Insumo                                                                                               | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                       | Material                      |  | L      | 0,0100000 | 7,77        | 0,07   |
| Insumo                                                                                               | 00040271 | SINAPI | LOCACAO DE AFRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULARES, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M                                                                    | Equipamento                   |  | UXUMES | 0,1960000 | 25,10       | 4,91   |
| Insumo                                                                                               | 00040275 | SINAPI | LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 16" CM, LARGURA DE 16" CM E EXTENSÃO DE 2 M                                           | Equipamento                   |  | UXUMES | 0,3930000 | 26,24       | 10,31  |
| Insumo                                                                                               | 00040287 | SINAPI | LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUIDO PORCA E FLANGE                                                                | Equipamento                   |  | MES    | 0,7850000 | 9,66        | 7,58   |
| Insumo                                                                                               | 00040304 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLDIO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)                                                                                                          | Material                      |  | KG     | 0,0190000 | 20,65       | 0,39   |
| 3.8                                                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                       |                               |  |        |           |             |        |
| 3.8                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                             | Tipo                          |  | Und    | Quant.    | Preço unit. | Total  |
| Composição                                                                                           | 92762    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  | KG     |           |             | 12,29  |

|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|-------------|--------|--|
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0064000   | 18,93     | 0,12        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0392000   | 22,43     | 0,87        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92803    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022                                                                                                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | KG  | 1,0000000   | 10,68     | 10,68       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM.                                          | Material                                          | UN  | 0,5430000   | 0,18      | 0,09        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                           | Material                                          | KG  | 0,0250000   | 21,28     | 0,53        |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 3.9                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 92760    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022                                     | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |     | KG          |           |             |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0128000   | 18,93     | 0,24        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0790000   | 22,43     | 1,77        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022                                                                                                     | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | KG  | 1,0000000   | 11,43     | 11,43       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM.                                          | Material                                          | UN  | 0,9700000   | 0,18      | 0,17        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BW G, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BW G, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                           | Material                                          | KG  | 0,0250000   | 21,28     | 0,53        |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 3.10                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 94971    | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (RIT 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |     | m³          | 1,0000000 | 476,32      | 476,32 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,9792000   | 18,14     | 35,90       |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,2501000   | 24,66     | 30,82       |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,8434000   | 5,85      | 3,78        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,6067000   | 1,75      | 1,06        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00000370 | SINAPI | ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                       | Material                                          | m²  | 0,7275000   | 119,50    | 86,83       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32                                                                                                                              | Material                                          | KG  | 364,9433000 | 0,70      | 255,46      |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA H. 1 (9,5 e 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                          | Material                                          | m³  | 0,5972000   | 104,48    | 62,39       |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 3.11                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 103760   | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E COBRIMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |     | m²          |           |             | 115,52 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,1850000   | 18,84     | 3,48        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88262    | SINAPI | CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,0110000   | 22,29     | 22,53       |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92267    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m²  | 0,5770000   | 52,60     | 30,35       |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92273    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTELETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020                                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | M   | 0,9110000   | 17,08     | 15,55       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                | Material                                          | L   | 0,0100000   | 7,77      | 0,07        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004433 | SINAPI | CABELO NÃO APARELHADO 1/8" X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                      | Material                                          | M   | 0,7750000   | 28,84     | 22,35       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00006193 | SINAPI | TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                       | Material                                          | M   | 0,9400000   | 20,84     | 19,58       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004034 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)                                                                                                   | Material                                          | KG  | 0,0780000   | 20,65     | 1,61        |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 4                                                                                                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| 4.1                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 101908   | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                         | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                      | UN  |             |           |             | 257,28 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 18,34     | 8,38        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 21,87     | 10,00       |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM                              | Material                                          | UN  | 2,0000000   | 0,99      | 1,98        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00010891 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE 10 QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC                                                                           | Material                                          | UN  | 1,0000000   | 236,92    | 236,92      |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 4.2                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Valor unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 101907   | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                  | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                      | UN  |             |           |             | 852,36 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 8,38      | 3,83        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 10,00     | 4,57        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM                              | Material                                          | UN  | 2,0000000   | 1,98      | 3,96        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00010889 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC                                                                               | Material                                          | UN  | 1,0000000   | 840,00    | 840,00      |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 4.3                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 90438    | SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_08/2023                                   | RIFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                |     | UN          |           |             | 45,96  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4763000   | 18,34     | 8,77        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,7090000   | 21,87     | 37,19       |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
|                                                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                |                                                   |     |             |           |             |        |  |
| 4.4                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                      | Tipo                                              |     | Und         | Quant.    | Valor unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 101910   | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                         | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                      | UN  |             |           |             | 346,20 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 8,38      | 3,83        |        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,4574000   | 10,00     | 4,57        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00004350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM                              | Material                                          | UN  | 2,0000000   | 1,98      | 3,96        |        |  |
| Itsumo                                                                                                | 00020977 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE 10 QUÍMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC                                                                           | Material                                          | UN  | 1,0000000   | 333,84    | 333,84      |        |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |           |             |          |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|----------|--|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |           |             |          |  |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FORUM ELEITORAL DE CARUARU |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |           |             |          |  |  |
| ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |           |             |          |  |  |
|                                                                                                       |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |     |           |             |          |  |  |
| 4.5                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAP 101912 | SINAPI  | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRA DE INCENDIO 19M 2 1/2", ESQUICHÔ TIPO JATO SOLIDO, EM LATÃO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/020 | RIES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                        | UN  |           |             | 3.019,49 |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 87387            | SINAPI  | ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME) DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (ONDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2019                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | m²  | 0,2940000 | 700,25      | 205,87   |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248            | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 1,9053000 | 19,34       | 34,94    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267            | SINAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 1,9053000 | 21,87       | 41,66    |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00010521         | SINAPI  | CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUITIR/ITERIA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERIOR PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA                  | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 424,77      | 424,77   |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00010899         | SINAPI  | ADAPTADOR EM LATÃO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERIOR 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO                                                                                                                              | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 108,42      | 108,42   |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00010904         | SINAPI  | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO                                                                                                                                              | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 247,50      | 247,50   |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00020971         | SINAPI  | CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO                                                                                                                           | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 23,57       | 23,57    |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00021034         | SINAPI  | MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERIO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNICO ENGATE RAPIDO                                                                                              | Material                                                            | UN  | 2,0000000 | 863,31      | 1.786,62 |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00010903         | SINAPI  | ESQUICHÔ TIPO JATO SOLIDO, EM LATÃO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO                                                                                                                          | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 146,14      | 146,14   |  |  |
| 4.6                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | 101910           | SINAPI  | HIDRANTE SUBTERRANEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/020                                                                                                                                              | RIES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                        | UN  |           |             | 3.550,23 |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248            | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 4,4385000 | 19,34       | 81,40    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267            | SINAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 4,4385000 | 21,87       | 97,06    |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00003148         | SINAPI  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                                                                                                    | Material                                                            | UN  | 0,1661000 | 11,98       | 1,98     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00007307         | SINAPI  | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZARCAT)                                                                                                                                                                                                    | Material                                                            | L   | 0,0394000 | 46,73       | 1,84     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00010924         | SINAPI  | HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM                                                                                                                                                                           | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 3.320,95    | 3.320,95 |  |  |
| 4.7                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | MOD ORSE 12865   | Próprio | INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA ORIENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA (com fornecimento de placa)                                                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | UN  |           |             | 51,99    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316            | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,2000000 | 18,14       | 3,62     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00075339         | SINAPI  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 113 X 207 CM EM PVC 22 MM ANTI-CHAMAS, SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820                                                                            | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 45,00       | 45,00    |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00003419         | SINAPI  | ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                 | Material                                                            | KG  | 0,1000000 | 33,76       | 3,37     |  |  |
| 5.1                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | 91928            | SINAPI  | SISTEMA ELÉTRICO<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/0203                                                                                                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M   |           |             | 3,64     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247            | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0296000 | 19,33       | 0,56     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264            | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0296000 | 22,93       | 0,66     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00001014         | SINAPI  | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²                                                                                                                           | Material                                                            | M   | 1,2434000 | 1,90        | 2,36     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00021127         | SINAPI  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                                                                                                             | Material                                                            | UN  | 0,0094000 | 6,58        | 0,06     |  |  |
| 5.2                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | 91928            | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/0203                                                                                                                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M   |           |             | 5,81     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247            | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0396000 | 19,33       | 0,75     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264            | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0396000 | 22,93       | 0,89     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00000981         | SINAPI  | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM²                                                                                                                             | Material                                                            | M   | 1,2434000 | 3,15        | 3,91     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00021127         | SINAPI  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                                                                                                             | Material                                                            | UN  | 0,0094000 | 6,59        | 0,06     |  |  |
| 5.3                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAP 102136 | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO para 2 bombas de incêndio de 5 cv trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático) AF 12/2020                             | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA       | UN  |           |             | 7.171,53 |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247            | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 1,4037000 | 19,33       | 27,13    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264            | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 1,4037000 | 22,93       | 32,18    |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00011950         | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABRA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBIA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS                                                                                                                           | Material                                                            | UN  | 4,0000000 | 0,33        | 1,32     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 10796ORSE        | Próprio | Quadro de comando para 2 bombas de incêndio de 5 cv trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático                                                                                                                       | Equipamento                                                         | UN  | 1,0000000 | 7.110,90    | 7.110,90 |  |  |
| 5.4                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | 93653            | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/020                                                                                                                                                         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN  |           |             | 14,33    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247            | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0352000 | 19,33       | 0,68     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264            | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,0352000 | 22,93       | 0,80     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00001570         | SINAPI  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5                                                                                                                                      | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 1,35        | 1,35     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00034653         | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEG), MONOPOLAR, 6 - 32 A                                                                                                                                                                                 | Material                                                            | UN  | 1,0000000 | 11,50       | 11,50    |  |  |
| 5.5                                                                                                   | Código           | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |  |
| Composição                                                                                            | 91972            | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/0203                                                                                                                 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M   |           |             | 16,82    |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247            | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,1970000 | 19,33       | 3,80     |  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264            | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                            | H   | 0,1970000 | 22,93       | 4,51     |  |  |
| Insumo                                                                                                | 00002685         | SINAPI  | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA                                                                                                                                                                                                   | Material                                                            | M   | 1,0170000 | 8,37        | 8,51     |  |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                           |         |                                                                                                                                    |                                 |     |           |             |          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----------|-------------|----------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                           |         |                                                                                                                                    |                                 |     |           |             |          |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                           |         |                                                                                                                                    |                                 |     |           |             |          |  |
| ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                           |         |                                                                                                                                    |                                 |     |           |             |          |  |
|                                                                                                       |                           |         |                                                                                                                                    |                                 |     |           |             |          |  |
| 5.6                                                                                                   | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 101893                    | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 10/2020                               | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA      | UN  |           |             | 113,69   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,1988000 | 19,33       | 3,84     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,1988000 | 22,93       | 4,55     |  |
| Insumo                                                                                                | 00001571                  | SINAPI  | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6                        | Material                        | UN  | 3,0000000 | 1,76        | 5,28     |  |
| Insumo                                                                                                | 00002392                  | SINAPI  | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10. ATÉ 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V                                                                  | Material                        | UN  | 1,0000000 | 100,02      | 100,02   |  |
| 5.7                                                                                                   | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 91962                     | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023                     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA      | UN  |           |             | 40,28    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91946                     | SINAPI  | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | UN  | 1,0000000 | 10,20       | 10,20    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 91969                     | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | UN  | 1,0000000 | 30,08       | 30,08    |  |
| 5.8                                                                                                   | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 95806                     | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                              | INEL - INSTALAÇÃO               | UN  |           |             | 27,04    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,2746000 | 19,33       | 5,30     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,2746000 | 22,93       | 6,29     |  |
| Insumo                                                                                                | 00011950                  | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS            | Material                        | UN  | 2,0000000 | 0,33        | 0,66     |  |
| Insumo                                                                                                | 00039329                  | SINAPI  | CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"                                                                                       | Material                        | UN  | 1,0000000 | 14,79       | 14,79    |  |
| 5.9                                                                                                   | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 104403                    | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                              | INEL - INSTALAÇÃO               | UN  |           |             | 33,33    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,3618000 | 19,33       | 6,99     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,3618000 | 22,93       | 8,29     |  |
| Insumo                                                                                                | 00011950                  | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS            | Material                        | UN  | 2,0000000 | 0,33        | 0,66     |  |
| Insumo                                                                                                | 00039332                  | SINAPI  | CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"                                                                                       | Material                        | UN  | 1,0000000 | 17,39       | 17,39    |  |
| 5.10                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 95809                     | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                             | INEL - INSTALAÇÃO               | UN  |           |             | 37,76    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,4490000 | 19,33       | 8,67     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,4490000 | 22,93       | 10,29    |  |
| Insumo                                                                                                | 00011950                  | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS            | Material                        | UN  | 2,0000000 | 0,33        | 0,66     |  |
| Insumo                                                                                                | 00012019                  | SINAPI  | CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"                                                                                      | Material                        | UN  | 1,0000000 | 18,14       | 18,14    |  |
| 5.11                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | 104405                    | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1                                                              | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA      | UN  |           |             | 45,98    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,5362000 | 19,33       | 10,36    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,5362000 | 22,93       | 12,29    |  |
| Insumo                                                                                                | 00011950                  | SINAPI  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS            | Material                        | UN  | 2,0000000 | 0,33        | 0,66     |  |
| Insumo                                                                                                | 00039341                  | SINAPI  | CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"                                                                                       | Material                        | UN  | 1,0000000 | 22,67       | 22,67    |  |
| 5.12                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | MOD ORSE 08058            | Próprio | Central de alarme digital com 2 baterias Adenco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS        | UN  |           |             | 3.037,39 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 22,93       | 22,93    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 19,33       | 19,33    |  |
| Insumo                                                                                                | 08016 ORSE                | Próprio | Central de alarme digital com 2 baterias Adenco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                | Equipamento                     | UN  | 1,0000000 | 2.995,13    | 2.995,13 |  |
| 5.13                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAPI TRE 05         | Próprio | ACIONADOR E ALARME DE INCÊNDIO                                                                                                     | INSTR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO | UN  |           |             | 179,85   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 22,93       | 22,93    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 19,33       | 19,33    |  |
| Insumo                                                                                                | 07611 ORSE BOTOIRA ALARME | Próprio | Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, pincendo                                                                            | Equipamento                     | UN  | 1,0000000 | 128,59      | 128,59   |  |
| 5.14                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAPI TRE 06         | Próprio | Botoeira Liga Desliga para Bomba de Incêndio                                                                                       | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E  | UN  |           |             | 171,34   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 22,93       | 22,93    |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 1,0000000 | 19,33       | 19,33    |  |
| Insumo                                                                                                | 12852 ORSE                | Próprio | Botoeira Liga Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERINI ou similar                                                 | Equipamento                     | UN  | 1,0000000 | 129,08      | 129,08   |  |
| 5.15                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Preço unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAPI 97599          | Próprio | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, LED DE 10 W, TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA DE 1 HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 02/2020          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA      | UN  |           |             | 152,36   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,1795000 | 22,93       | 4,11     |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,0748000 | 19,33       | 1,44     |  |
| Insumo                                                                                                | 12700 ORSE                | Próprio | Luminária de emergência, de sobressol, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LED/05, de 100W ou similar, com 10w    | Equipamento                     | UN  | 1,0000000 | 146,81      | 146,81   |  |
| 5.16                                                                                                  | Código                    | Banco   | Descrição                                                                                                                          | Tipo                            | Und | Quant.    | Valor unit. | Total    |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAPI                | Próprio | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROLETE, BLOCO AUTÔNOMO COM DOIS PROJETORES OU SIMILAR (COM INSTALAÇÃO)                             | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E  | UN  |           |             | 260,83   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS        | H   | 0,1795000 | 4,11        | 0,73     |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------------------|--------------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,0748000     | 1,44               | 0,10         |  |
| Insumo                                                                                                | 13156/ORSE                | Próprio      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 COM AUTONOMIA DE 3 HORAS                                                                             | Equipamento                                                  | UN         | 1,0000000     | 259,80             | 259,80       |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>5.17</b>                                                                                           | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 91885                     | SINAPI       | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023                                           | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E LUMINÁRIA EXTERNA | UN         |               |                    | 11,61        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,2190000     | 19,33              | 4,23         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,2190000     | 22,93              | 5,02         |  |
| Insumo                                                                                                | 00001892                  | SINAPI       | LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO                                                                                                                                | Material                                                     | UN         | 1,0000000     | 2,36               | 2,36         |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>5.18</b>                                                                                           | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 104785                    | SINAPI       | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | INEL - INSTALAÇÃO                                            | M          |               |                    | 12,81        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,0442000     | 19,33              | 0,85         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,1946000     | 22,93              | 4,46         |  |
| Insumo                                                                                                | 00000395                  | SINAPI       | ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO                                                                                          | Material                                                     | UN         | 1,2500000     | 4,97               | 6,21         |  |
| Insumo                                                                                                | 00004350                  | SINAPI       | BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO                                                                                                             | Material                                                     | UN         | 1,3125000     | 0,99               | 1,29         |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>5.19</b>                                                                                           | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 91917                     | SINAPI       | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                            | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E LUMINÁRIA EXTERNA | UN         |               |                    | 19,77        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,3280000     | 19,33              | 6,34         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,3280000     | 22,93              | 7,52         |  |
| Insumo                                                                                                | 00001884                  | SINAPI       | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO                                                                                                              | Material                                                     | UN         | 1,0000000     | 5,91               | 5,91         |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>5.20</b>                                                                                           | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | MOD SINAPI 91925          | SINAPI       | CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5mm²                                                                                                                        | INEL - INSTALAÇÃO                                            | M          |               |                    | 20,70        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,0230000     | 19,33              | 0,44         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                     | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,0230000     | 22,93              | 0,52         |  |
| Insumo                                                                                                | 0002127                   | SINAPI       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                                            | Material                                                     | UN         | 0,0094000     | 6,59               | 0,06         |  |
| Insumo                                                                                                | 12979/ORSE                | Próprio      | Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm² m                                                                                                                      | Equipamento                                                  | METRO      | 1,0000000     | 19,68              | 19,68        |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>6</b>                                                                                              | <b>SISTEMA HIDRAULICO</b> |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>6.1</b>                                                                                            | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 92367                     | SINAPI       | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020        | IR/II - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                          | M          |               |                    | 92,51        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,2450000     | 18,34              | 4,49         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                     | SINAPI       | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,2450000     | 21,87              | 5,35         |  |
| Insumo                                                                                                | 00007701                  | SINAPI       | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = "3,65" MM, PESO "6,51" KG/M (DIBR 5080)                                                                             | Material                                                     | M          | 1,0390000     | 79,57              | 82,67        |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>6.2</b>                                                                                            | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 101852                    | SINAPI       | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020                    | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                          | m²         |               |                    | 73,06        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 5684                      | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 81 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/19,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DURO AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            | CHP        | 0,0031000     | 168,18             | 0,52         |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 5685                      | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | CHI        | 0,2455000     | 70,37              | 17,27        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88260                     | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,7458000     | 22,43              | 16,72        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316                     | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,7458000     | 18,14              | 13,52        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88628                     | SINAPI       | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | m³         | 0,0203000     | 553,51             | 11,23        |  |
| Insumo                                                                                                | 00000367                  | SINAPI       | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                         | Material                                                     | m³         | 0,1140000     | 121,06             | 13,80        |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>6.3</b>                                                                                            | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 74091001                  | SINAPI       | VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020                                                             | IR/II - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                          | UN         |               |                    | 375,16       |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,8000000     | 18,34              | 14,67        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                     | SINAPI       | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 0,8000000     | 21,87              | 17,49        |  |
| Insumo                                                                                                | 00000118                  | SINAPI       | PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE "500" G, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA, GÁS E OUTROS                                                                                              | Material                                                     | UN         | 0,0350000     | 50,35              | 1,76         |  |
| Insumo                                                                                                | 00003146                  | SINAPI       | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                                                                                                   | Material                                                     | UN         | 0,1200000     | 3,25               | 0,39         |  |
| Insumo                                                                                                | 00012657                  | SINAPI       | VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES                                                                                                      | Material                                                     | UN         | 1,0000000     | 340,85             | 340,85       |  |
|                                                                                                       |                           |              |                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |               |                    |              |  |
| <b>6.4</b>                                                                                            | <b>Código</b>             | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Preço unit.</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                                                                                            | 92357                     | SINAPI       | TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020                                                          | IR/II - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                          | UN         |               |                    | 198,07       |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                     | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 1,4030000     | 18,34              | 25,73        |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                     | SINAPI       | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                     | H          | 1,4030000     | 21,87              | 30,68        |  |
| Insumo                                                                                                | 00003148                  | SINAPI       | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                                   | Material                                                     | UN         | 0,0450000     | 11,98              | 0,53         |  |
| Insumo                                                                                                | 00006299                  | SINAPI       | TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"                                                                                                                                                 | Material                                                     | UN         | 1,0000000     | 140,62             | 140,62       |  |
| Insumo                                                                                                | 00007307                  | SINAPI       | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)                                                                                                                                   | Material                                                     | L          | 0,0110000     | 46,73              | 0,51         |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |          |        |                                                                                                                                                                  |                                   |     |           |             |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----------|-------------|--------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |          |        |                                                                                                                                                                  |                                   |     |           |             |        |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |          |        |                                                                                                                                                                  |                                   |     |           |             |        |  |
| ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |          |        |                                                                                                                                                                  |                                   |     |           |             |        |  |
| 6.5                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 92378    | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020            | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 101,78 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,7360000 | 18,34       | 13,49  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,7360000 | 21,87       | 16,09  |  |
| Insumo                                                                                                | 0003148  | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                 | Material                          | UN  | 0,0300000 | 11,98       | 0,35   |  |
| Insumo                                                                                                | 0003913  | SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                                                                                              | Material                          | UN  | 1,0000000 | 71,53       | 71,53  |  |
| Insumo                                                                                                | 00007307 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                                                                                | Material                          | L   | 0,0070000 | 46,73       | 0,32   |  |
| 6.6                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 102111   | SINAPI | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                           | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 835,29 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,6330000 | 19,33       | 12,23  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 2,0425000 | 18,34       | 37,45  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,6330000 | 22,93       | 14,51  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 2,0425000 | 21,87       | 44,66  |  |
| Insumo                                                                                                | 00000731 | SINAPI | BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 0,49 HP. BOCAIS 1" X 3/4", DIÂMETRO DO ROTOR: 110 MM. HMQ: 6 M/8,3 MSH A 20 M/1,2 M3/H                                | Equipamento                       | UN  | 1,0000000 | 717,72      | 717,72 |  |
| Insumo                                                                                                | 00011267 | SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 3/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM                            | Material                          | UN  | 4,0000000 | 1,56        | 6,24   |  |
| Insumo                                                                                                | 00039996 | SINAPI | VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)                                                                                                                     | Material                          | M   | 0,2000000 | 3,02        | 0,60   |  |
| Insumo                                                                                                | 00039997 | SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"                                                                                                                          | Material                          | UN  | 4,0000000 | 0,47        | 1,88   |  |
| 6.7                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 94499    | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E                                                                                               | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 291,82 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,4546000 | 18,34       | 8,33   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,4546000 | 21,87       | 9,94   |  |
| Insumo                                                                                                | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                 | Material                          | UN  | 0,0302000 | 11,98       | 0,36   |  |
| Insumo                                                                                                | 00006011 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 2 1/2" (REF 1509)                                                                                                 | Material                          | UN  | 1,0000000 | 273,19      | 273,19 |  |
| 6.8                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 92390    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 146,42 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 1,1040000 | 18,34       | 20,24  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 1,1040000 | 21,87       | 24,14  |  |
| Insumo                                                                                                | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                 | Material                          | UN  | 0,0300000 | 11,98       | 0,35   |  |
| Insumo                                                                                                | 00003470 | SINAPI | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                                                                                 | Material                          | UN  | 1,0000000 | 101,37      | 101,37 |  |
| Insumo                                                                                                | 00007307 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                                                                                | Material                          | L   | 0,0070000 | 46,73       | 0,32   |  |
| 6.9                                                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 89402    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -                                                                                       | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M   |           |             | 19,77  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,1586000 | 18,34       | 2,90   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,1586000 | 21,87       | 3,46   |  |
| Insumo                                                                                                | 00009868 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                                               | Material                          | M   | 1,0403000 | 4,13        | 4,33   |  |
| Insumo                                                                                                | 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                                                   | Material                          | UN  | 0,0370000 | 2,33        | 0,08   |  |
| 6.10                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 100862   | SINAPI | SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG,                                                                                          | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 36,29  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,4743000 | 21,87       | 10,37  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,1494000 | 18,14       | 2,71   |  |
| Insumo                                                                                                | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,16 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS                                         | Material                          | UN  | 3,0000000 | 0,98        | 2,94   |  |
| Insumo                                                                                                | 00037591 | SINAPI | SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG,                                                                                          | Material                          | UN  | 1,0000000 | 20,27       | 20,27  |  |
| 6.11                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 89408    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | IRH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN  |           |             | 7,17   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,1359000 | 18,34       | 2,49   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,1359000 | 21,87       | 2,97   |  |
| Insumo                                                                                                | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1650 GR                                                                                                                    | Material                          | UN  | 0,0071000 | 57,70       | 0,40   |  |
| Insumo                                                                                                | 00003529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL                                                                                        | Material                          | UN  | 1,0000000 | 0,72        | 0,72   |  |
| Insumo                                                                                                | 00020083 | SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                                    | Material                          | UN  | 0,0080000 | 65,38       | 0,52   |  |
| Insumo                                                                                                | 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                                                   | Material                          | UN  | 0,0302000 | 2,33        | 0,07   |  |
| 6.12                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 89426    | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -                                                                                      | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E    | UN  |           |             | 12,57  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,0906000 | 18,34       | 1,66   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267    | SINAPI | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H   | 0,0906000 | 21,87       | 1,98   |  |
| Insumo                                                                                                | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1650 GR                                                                                                                    | Material                          | UN  | 0,0071000 | 57,70       | 0,40   |  |
| Insumo                                                                                                | 00009906 | SINAPI | UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL                                                                                                               | Material                          | UN  | 1,0000000 | 7,94        | 7,94   |  |
| Insumo                                                                                                | 00020083 | SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                                    | Material                          | UN  | 0,0080000 | 65,38       | 0,52   |  |
| Insumo                                                                                                | 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                                                   | Material                          | UN  | 0,0302000 | 2,33        | 0,07   |  |
| 6.13                                                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                              | Und | Quant.    | Preço unit. | Total  |  |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|-------|------------|-------------|----------|-------|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| Composição                                                                                            | 100741               | SIRAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | IIHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |  | UN    |            |             |          | 23,85 |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88310                | SIRAPI  |                                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5266000  | 24,14       | 12,71    |       |
| Insumo                                                                                                | 00005318             | SIRAPI  | DILUENTE AGUARRAS                                                                                                                                                                  | Material                                          |  | L     | 0,0620000  | 30,79       | 1,90     |       |
| Insumo                                                                                                | 00007311             | SIRAPI  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO                                                                                                                                          | Material                                          |  | L     | 0,2067000  | 44,74       | 9,24     |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 6.14                                                                                                  | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | MOD SINAP TRE 07     | Próprio | Adaptador longo, pvc rígido soldável, c/ flanges livres p/ caixa agua, d= 75mm x 2 1/2"                                                                                            | PINT - PINTURAS                                   |  | m²    |            |             | 193,54   |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                | SIRAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 21,87       | 11,80    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 18,34       | 9,90     |       |
| Insumo                                                                                                | 1020RSE              | Próprio | Adaptador longo, pvc rígido soldável, c/ flanges livres p/ caixa agua, d= 75mm x 2 1/2"                                                                                            | Equipamento                                       |  | UN    | 1,0000000  | 165,85      | 165,85   |       |
| Insumo                                                                                                | 00003148             | SIRAPI  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                                                   | Material                                          |  | UN    | 0,5000000  | 11,98       | 5,99     |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 6.15                                                                                                  | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | MOD SIRAPI 102618    | SIRAPI  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 7500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021                                                                         | IIHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |  | UN    |            |             | 5.422,81 |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 1,4821000  | 18,34       | 27,18    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                | SIRAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 1,4821000  | 21,87       | 32,41    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 93287                | SIRAPI  | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 280 KW - CHP DIURNO AF 03/2016                                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |  | CHP   | 0,2634000  | 350,38      | 92,29    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 93288                | SIRAPI  | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 280 KW - CHP DIURNO AF 03/2016                                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |  | CHI   | 2,3611000  | 182,07      | 429,88   |       |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO              | Próprio | Caixa d'água Polietileno 7.500L Azul Fortlev                                                                                                                                       | Equipamento                                       |  | UN    | 1,0000000  | 4.841,05    | 4.841,05 |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 6.16                                                                                                  | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | MOD SIRAPI 102119    | SIRAPI  | BOMBA INCÊNDIO SCHNEIDER BPI-21R 2 1/2" 3,0 CV (VAZÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 240.000 L/MIN.) PRESSÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 20,21 MCA, TRIFÁSICA ROSCA OU SIMILAR                      | IIHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |  | UN    |            |             | 3.900,90 |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88247                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,6330000  | 19,33       | 12,23    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 2,2774000  | 18,34       | 41,76    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88264                | SIRAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,6330000  | 22,93       | 14,51    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                | SIRAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 2,2774000  | 21,87       | 49,80    |       |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO              | Próprio | Bomba Incêndio Schneider BPI-21R 2 1/2" 3,0CV Trifásica Rosca OU SIMILAR                                                                                                           | Equipamento                                       |  | UN    | 1,0000000  | 3.782,00    | 3.782,00 |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 6.17                                                                                                  | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | MOD GRSE 12896       | Próprio | Válvula de alívio/segurança por pressão de 1/2"                                                                                                                                    | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E                    |  | UN    |            |             | 266,02   |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                | SIRAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 21,87       | 11,80    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 18,34       | 9,90     |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 92934                | SIRAPI  | LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", PARA 1/2" CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -                                               | IIHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |  | UN    | 1,0000000  | 131,65      | 131,65   |       |
| Insumo                                                                                                | 136810RSE válvula de | Próprio | Válvula de alívio/segurança por pressão de 1/2"                                                                                                                                    | Equipamento                                       |  | UN    | 1,0000000  | 112,67      | 112,67   |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 6.18                                                                                                  | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | MOD SIRAPI TRE 08    | Próprio | CHAVE DE FLUXO 2"1/2 PARA HIDRANTES                                                                                                                                                | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E                    |  | UN    |            |             | 541,76   |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88267                | SIRAPI  | ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 21,87       | 11,80    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88248                | SIRAPI  | AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,5400000  | 18,34       | 9,90     |       |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO              | Próprio | Chave de fluxo de 2 1/2", METÁLICO                                                                                                                                                 | Equipamento                                       |  | UN    | 1,0000000  | 520,06      | 520,06   |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 7                                                                                                     | Código               | Banco   | FECHAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                                            |                                                   |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| 7.1                                                                                                   | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | 103328               | SIRAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021                      | PARE - PAREDES/PAINÉIS                            |  | m²    | 1,0000000  |             | 72,27    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 87292                | SIRAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | m³    | 0,0091000  | 651,42      | 5,92     |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88309                | SIRAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 1,6100000  | 22,63       | 36,43    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316                | SIRAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,8650000  | 18,14       | 14,60    |       |
| Insumo                                                                                                | 00007271             | SIRAPI  | BLOCO CERÂMICO / TUIJO VAZADO PARA ALVEIARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                                                       | Material                                          |  | UN    | 28,3100000 | 0,50        | 14,15    |       |
| Insumo                                                                                                | 00034557             | SIRAPI  | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM                                                          | Material                                          |  | M     | 0,4200000  | 2,32        | 0,97     |       |
| Insumo                                                                                                | 00037395             | SIRAPI  | PINO DE ACO COM FURO, HASTE - 27 MM (ACAO DIRETA)                                                                                                                                  | Material                                          |  | CENTO | 0,0050000  | 40,33       | 0,20     |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 7.2                                                                                                   | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | 88485                | SIRAPI  | FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_04/2023                                                                                                           | PINT - PINTURAS                                   |  | m²    | 1,0000000  |             | 3,94     |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88310                | SIRAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,0666000  | 24,14       | 1,60     |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316                | SIRAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,0222000  | 18,14       | 0,40     |       |
| Insumo                                                                                                | 0000085              | SIRAPI  | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                                                                                                                   | Material                                          |  | L     | 0,1666000  | 11,65       | 1,94     |       |
|                                                                                                       |                      |         |                                                                                                                                                                                    |                                                   |  |       |            |             |          |       |
| 7.3                                                                                                   | Código               | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo                                              |  | Und   | Quant.     | Preço unit. | Total    |       |
| Composição                                                                                            | 100722               | SIRAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020                  | PINT - PINTURAS                                   |  | m²    | 1,0000000  |             | 21,82    |       |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88310                | SIRAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |  | H     | 0,6779000  | 24,14       | 16,36    |       |
| Insumo                                                                                                | 00005318             | SIRAPI  | DILUENTE AGUARRAS                                                                                                                                                                  | Material                                          |  | L     | 0,0110000  | 30,79       | 0,33     |       |
| Insumo                                                                                                | 00007307             | SIRAPI  | FUNDO ANTICORROSNVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                                                                                                  | Material                                          |  | L     | 0,1098000  | 46,73       | 5,13     |       |

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                              |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|--------|--|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                             |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS                                                |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.4                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 87642          | SINAPI  | CONTRAPISO DE 4CM CM EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_ 07/2021                                                                      | PISO - PISOS                                    | m²  | 1,0000000   |             | 48,31  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 87373          | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³  | 0,0530000   | 679,42      | 36,00  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,1360000   | 18,14       | 2,46   |  |
| Insumo                                                                                                | 00001379       | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                                                                                    | Material                                        | KG  | 0,5000000   | 0,70        | 0,35   |  |
| Insumo                                                                                                | 00007334       | SINAPI  | ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS                                                                                                                                                                                  | Material                                        | L   | 0,2100000   | 16,08       | 3,37   |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.5                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 73932001       | SINAPI  | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/8"                                                                                                                                                                                                                    | ESQV.                                           | m²  | 1,0000000   |             | 440,34 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVALENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 1,5000000   | 22,43       | 33,64  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 1,6000000   | 18,14       | 29,02  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88631          | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_09/2019                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³  | 0,0040000   | 560,47      | 2,24   |  |
| Insumo                                                                                                | 00000546       | SINAPI  | BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)                                                                                                                                                                                                      | Material                                        | KG  | 42,0000000  | 8,43        | 354,06 |  |
| Insumo                                                                                                | 00000567       | SINAPI  | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONÍFERO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M                                                                                                                                                                      | Material                                        | M   | 2,0000000   | 10,69       | 21,38  |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.6                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 87905          | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022                                                                     | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²  | 1,0000000   |             | 6,87   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 87313          | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³  | 0,0037000   | 523,52      | 1,93   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88309          | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,1724000   | 22,63       | 3,90   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,0575000   | 18,14       | 1,04   |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.7                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 87797          | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²  | 1,0000000   |             | 52,73  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 87292          | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³  | 0,0393000   | 651,42      | 25,60  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88309          | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,6000000   | 22,63       | 13,57  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,6000000   | 18,14       | 10,88  |  |
| Insumo                                                                                                | 00037411       | SINAPI  | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZN/CADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 75 MM                                                                                                                                                             | Material                                        | m²  | 0,1581000   | 16,99       | 2,68   |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.8                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 104642         | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                  | PINT - PINTURAS                                 | m²  | 1,0000000   |             | 10,10  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88310          | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,1631000   | 24,14       | 3,93   |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,0544000   | 18,14       | 0,98   |  |
| Insumo                                                                                                | 00035682       | SINAPI  | TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA                                                                                                                                                                                                             | Material                                        | L   | 0,2367000   | 21,95       | 5,19   |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.9                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 100740         | SINAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | PINT - PINTURAS                                 | m²  | 1,0000000   |             | 11,11  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88310          | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,2149000   | 24,14       | 5,18   |  |
| Insumo                                                                                                | 00005318       | SINAPI  | DILUENTE AGUARRAS                                                                                                                                                                                                                                     | Material                                        | L   | 0,0124000   | 30,79       | 0,38   |  |
| Insumo                                                                                                | 00007311       | SINAPI  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO                                                                                                                                                                                                             | Material                                        | L   | 0,1242000   | 44,74       | 5,55   |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 7.10                                                                                                  | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | 94974          | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, DE 5CM, TRAÇO 1:4:5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MANUAL. AF_ 05/2021                                                                                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   | m³  |             |             | 431,67 |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   |                | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 6,2858000   | 18,14       | 114,02 |  |
| Insumo                                                                                                |                | SINAPI  | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                     | Material                                        | m³  | 0,8538000   | 119,50      | 102,02 |  |
| Insumo                                                                                                |                | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                                                                                    | Material                                        | KG  | 218,9300000 | 0,70        | 153,25 |  |
| Insumo                                                                                                | 00004721       | SINAPI  | PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                                                                                                 | Material                                        | m³  | 0,5971000   | 104,48      | 62,38  |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 8                                                                                                     | Código         | Banco   | ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Composição                                                                                            | MOD ORES-00026 | SINAPI  | Coleta e carga manual de entulho                                                                                                                                                                                                                      | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E                  | m²  | 1,0000000   |             | 17,45  |  |
| Composição Auxiliar                                                                                   | 88316          | SINAPI  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 1,0000000   | 17,45       | 17,45  |  |
|                                                                                                       |                |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |     |             |             |        |  |
| 8.2                                                                                                   | Código         | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                            | Und | Quant.      | Preço unit. | Total  |  |
| Insumo                                                                                                | COTAÇÃO        | Próprio | Locação de caixa coletores de entulho capacidade 5 m³                                                                                                                                                                                                 | Equipamento                                     | UN  | 1,0000000   | 500,00      | 500,00 |  |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO X**  
**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               |                |
|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|---------------|----------------|
| SERVIÇO:              |                | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               |                |
| LOCAL:                |                | RUA OLÍVIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº263, UNIVERSITÁRIO, CARUARU-PE                             |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               |                |
|                       |                | BDI SERVIÇOS                                                                                 |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               |                |
| ITEM 1.0              | BANCO          | CÓDIGO                                                                                       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                          | UND. | QUANT.  | CUSTO UNIT | C. UNIT C/BDI | C.TOTAL C/ BDI |
| SERVIÇOS PRELIMINARES |                |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               |                |
| 1.1                   | SINAPI         | 103689                                                                                       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_Ps                                                                                 | m²   | 3       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.2                   | Próprio        | MOD SINAP / TRE 01                                                                           | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                                                  | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.3                   | Próprio        | COTAÇÃO                                                                                      | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINERES.                                                                                                                                           | UN   | 6       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.4                   | SINAPI         | 99059                                                                                        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                             | M    | 20      |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.5                   | SEC            | MOD SINAPI / TER 02                                                                          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 03 MESES                                                                                                                         | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.6                   | SINAPI         | 10776                                                                                        | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES  | 3       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.7                   | SINAPI         | 10777                                                                                        | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                           | MES  | 3       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.8                   | SINAPI         | 98524                                                                                        | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018                                                                                                                           | m²   | 25      |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.9                   | SINAPI         | 101506                                                                                       | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_Ps                              | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.10                  | Próprio        | TRE 03                                                                                       | ART. DE EXECUÇÃO PARA OBRAS COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CREA-PE).                                                                                                    | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.11                  | Próprio        | COTAÇÃO                                                                                      | ALUGUEL DE CONTAINER P/ALMOXERIFADO                                                                                                                                                    | MES  | 3       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.12                  | SINAPI         | 83878                                                                                        | LIGAÇÃO DA REDE 25MM AO RAMAL PREDIAL 3/4"                                                                                                                                             | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.13                  | Próprio        | MOD SINAPI / TER 04                                                                          | ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), TRE CARUARU                                                                                                                                       | UN   | 1       |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 1.14                  | SINAPI         | 97622                                                                                        | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                              | m³   | 6,5     |            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| 2.0                   | INFRAESTRUTURA |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |      |         |            |               | R\$ 0,00       |
| 2.1                   | SINAPI         | 93358                                                                                        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                          | m³   | 19,474  |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.2                   | SINAPI         | 96529                                                                                        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                         | m²   | 4       |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.3                   | SINAPI         | 104737                                                                                       | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                             | m³   | 14,4403 |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.4                   | SINAPI         | 96530                                                                                        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                  | m²   | 6       |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.5                   | SINAPI         | 96546                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                         | KG   | 20      |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.6                   | SINAPI         | 96544                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                        | KG   | 4       |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.7                   | SINAPI         | 96543                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                           | KG   | 8       |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.8                   | SINAPI         | 96547                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                       | KG   | 17      |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.9                   | SINAPI         | 98557                                                                                        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018                                                                                                             | m²   | 7,5     |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.10                  | SINAPI         | 96620                                                                                        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017                                                                                                    | m³   | 0,5     |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.11                  | SINAPI         | 94971                                                                                        | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                              | m³   | 1       |            | 0,00          | 0,00           |
| 2.12                  | SINAPI         | 96545                                                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                          | KG   | 24      |            | 0,00          | 0,00           |

|      |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |  |          |                 |
|------|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|----------|-----------------|
| 3.0  |         |                     | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |  |          | <b>R\$ 0,00</b> |
| 3.1  | SINAPI  | 92763               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                            | KG | 130    |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.2  | SINAPI  | 92768               | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                      | KG | 14     |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.3  | SINAPI  | 92446               | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020                                                                                                         | m² | 5,72   |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.4  | SINAPI  | 92759               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                             | KG | 8      |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.5  | SINAPI  | 92769               | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                      | KG | 38     |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.6  | SINAPI  | 92761               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                             | KG | 24     |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.7  | SINAPI  | 92415               | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                  | m² | 7,68   |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.8  | SINAPI  | 92762               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                            | KG | 18     |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.9  | SINAPI  | 92760               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                             | KG | 27     |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.10 | SINAPI  | 94971               | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                                               | m³ | 2      |  | 0,00     | 0,00            |
| 3.11 | SINAPI  | 103760              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022                                                                                         | m² | 5,06   |  | 0,00     | 0,00            |
| 4.0  |         |                     | <b>SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |          | <b>R\$ 0,00</b> |
| 4.1  | SINAPI  | 101908              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                            | UN | 6      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.2  | SINAPI  | 101907              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                            | UN | 2      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.3  | SINAPI  | 90438               | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023                                                                                                                            | UN | 6      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.4  | SINAPI  | 101910              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                            | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.5  | SINAPI  | MOD SINAP 101912    | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2", ESGUICHO TIPO JATO SÓLIDO, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 13 MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.6  | SINAPI  | 101916              | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 4.7  | Próprio | MOD ORSE 12895      | INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA ORIENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA (com fornecimento de placa)                                                                                                                                                         | UN | 24     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.0  |         |                     | <b>SISTEMA ELÉTRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |  |          | <b>R\$ 0,00</b> |
| 5.1  | SINAPI  | 91926               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                         | M  | 500    |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.2  | SINAPI  | 91928               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                           | M  | 165    |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.3  | SINAPI  | MOD SINAP 102136    | INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO para 2 bombas de incêndio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático). AF_12/2020                               | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.4  | SINAPI  | 93653               | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                           | UN | 2      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.5  | SINAPI  | 91872               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                   | M  | 164,58 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.6  | SINAPI  | 101893              | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                    | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.7  | SINAPI  | 91992               | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                         | UN | 18     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.8  | SINAPI  | 95806               | CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                  | UN | 9      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.9  | SINAPI  | 104403              | CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                  | UN | 12     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.10 | SINAPI  | 95809               | CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                 | UN | 15     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.11 | SINAPI  | 104405              | CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)                                                                                                                                                                                  | UN | 9      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.12 | Próprio | MOD ORSE 08058      | Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)                                                                                                                                                                     | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.13 | Próprio | MOD SINAPI / TRE 05 | ACIONADOR E ALARME DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                          | UN | 4      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.14 | Próprio | MOD SINAPI / TRE 06 | Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio                                                                                                                                                                                                            | UN | 2      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.15 | Próprio | MOD SINAP 97599     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, LED DE 10 W, TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA DE 1 HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                               | UN | 17     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.16 | Próprio | MOD SINAP 97599     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETOES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 COM AUTONOMIA DE 3 HORAS                                                                                                                                                    | UN | 1      |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.17 | SINAPI  | 91885               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                               | UN | 14     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.18 | SINAPI  | 104785              | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023                                                                    | M  | 84     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.19 | SINAPI  | 91917               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                     | UN | 14     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |
| 5.20 | SINAPI  | MOD SINAPI 91925    | CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO 4 X 1,5mm²                                                                                                                                                                                             | M  | 85     |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        |

|      |         |                   |                                                                                                                                                                                            |    |      |  |             |          |
|------|---------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|-------------|----------|
| 6.0  |         |                   | SISTEMA HIDRAULICO                                                                                                                                                                         |    |      |  |             | R\$ 0,00 |
| 6.1  | SINAPI  | 92367             | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020               | M  | 130  |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.2  | SINAPI  | 101852            | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                             | m² | 2    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.3  | SINAPI  | 74091/001         | VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                | UN | 2    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.4  | SINAPI  | 92357             | TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                 | UN | 8    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.5  | SINAPI  | 92378             | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                      | UN | 12   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.6  | SINAPI  | 102111            | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                      | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.7  | SINAPI  | 94499             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                  | UN | 8    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.8  | SINAPI  | 92390             | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                           | UN | 18   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.9  | SINAPI  | 89402             | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                           | M  | 18   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.10 | SINAPI  | 100862            | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                    | UN | 65   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.11 | SINAPI  | 89408             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | UN | 5    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.12 | SINAPI  | 89428             | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                          | UN | 3    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.13 | SINAPI  | 100741            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE               | m² | 26   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.14 | Próprio | MOD SINAPI TRE 07 | Adaptador longo, pvc rígido soldavel, c/ flanges livres p/ caixa agua, d= 75mm x 2 1/2"                                                                                                    | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.15 | SINAPI  | MOD SINAPI 102618 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 7500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.16 | SINAPI  | MOD SINAPI 102119 | BOMBA INCÊNDIO SCHNEIDER BPI -21R 2,1/2' 3,0 CV ( VAZÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 240,000 L/MIN ) PRESSÃO PRINCIPAL E AUXILIAR 20,21 MCA, TRIFÁSICA ROSCA OU SIMILAR.                           | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.17 | Próprio | MOD ORSE 12896    | Válvula de alívio/segurança por pressão de 1/2"                                                                                                                                            | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 6.18 | Próprio | MOD SINAPI TRE 08 | CHAVE DE FLUXO 2/12 PARA HIDRANTES.                                                                                                                                                        | UN | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.0  |         |                   | FECHAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                                                    |    |      |  |             | R\$ 0,00 |
| 7.1  | SINAPI  | 103328            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                             | m² | 12   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.2  | SINAPI  | 88485             | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                  | m² | 44   |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.3  | SINAPI  | 100722            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                         | m² | 0,5  |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.4  | SINAPI  | 87642             | CONTRAPISO DE 4CM CM EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021             | m² | 6,25 |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.5  | SINAPI  | 73932/001         | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                                        | m² | 2,4  |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.6  | SINAPI  | 87905             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022           | m² | 35,2 |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.7  | SINAPI  | 87797             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022 | m² | 35,2 |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.8  | SINAPI  | 104642            | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                      | m² | 35,2 |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.9  | SINAPI  | 100740            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                       | m² | 0,5  |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 7.10 | SINAPI  | 94974             | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, DE 5CM , TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                         | m³ | 1    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 8.0  |         |                   | ENTREGA                                                                                                                                                                                    |    |      |  |             | R\$ 0,00 |
| 8.1  | Próprio | MOD ORSE 00026    | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                                          | M³ | 11,5 |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
| 8.2  | Próprio | LOCAÇÃO           | Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³                                                                                                                                       | UN | 3    |  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 |
|      |         |                   |                                                                                                                                                                                            |    |      |  | Total Geral | R\$ 0,00 |

Doc SEI 2608036



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XI**  
**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO<br>SERVIÇOS | DOS | C.TOTAL ( COM BDI) |                    | 1º MÊS   | 2º MÊS   | 3º MÊS   |
|---------------|--------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------|----------|----------|----------|
| 1.0           | SERVIÇOS PRELIMINARES                      |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 2.0           | INFRAESTRUTURA                             |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 3.0           | SUPERESTRUTURA                             |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 4.0           | SISTEMA DE COMBATE A<br>INCÊNDIO E PÂNICO  |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 5.0           | SISTEMA ELÉTRICO                           |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 6.0           | SISTEMA HIDRÁULICO                         |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 7.0           | FECHAMENTO E<br>ACABAMENTO                 |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| 8.0           | ENTREGA                                    |     |                    | PREVISTO           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|               |                                            |     |                    |                    |          |          |          |
| VALOR DA OBRA |                                            |     |                    | MENSAL<br>PREVISTO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Doc SEI 2608041



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XII**  
**MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                            | HORISTA<br>% | MENSALISTA<br>% |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| GRUPO A         |                                                                                                      |              |                 |
| A1              | INSS                                                                                                 |              |                 |
| A2              | SESI                                                                                                 |              |                 |
| A3              | SENAI                                                                                                |              |                 |
| A4              | INCRA                                                                                                |              |                 |
| A5              | SEBRAE                                                                                               |              |                 |
| A6              | Salário-Educação                                                                                     |              |                 |
| A7              | Seguro Acidente de Trabalho                                                                          |              |                 |
| A8              | FGTS                                                                                                 |              |                 |
| A9              | SECONCI                                                                                              |              |                 |
| A               | Total                                                                                                |              |                 |
| GRUPO B         |                                                                                                      |              |                 |
| B1              | Repouso Semanal Remunerado                                                                           |              |                 |
| B2              | Feriados                                                                                             |              |                 |
| B3              | Auxílio-Enfermidade                                                                                  |              |                 |
| B4              | 13º Salário                                                                                          |              |                 |
| B5              | Licença Paternidade                                                                                  |              |                 |
| B6              | Faltas justificadas                                                                                  |              |                 |
| B7              | Dias de Chuvas                                                                                       |              |                 |
| B8              | Auxílio acidente de trabalho                                                                         |              |                 |
| B9              | Férias gozadas                                                                                       |              |                 |
| B10             | Salário Maternidade                                                                                  |              |                 |
| B               | Total                                                                                                |              |                 |
| GRUPO C         |                                                                                                      |              |                 |
| C1              | Aviso Prévio Indenizado                                                                              |              |                 |
| C2              | Aviso Prévio Trabalhado                                                                              |              |                 |
| C3              | Férias indenizadas                                                                                   |              |                 |
| C4              | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                    |              |                 |
| C5              | Indenização adicional                                                                                |              |                 |
| C               | Total                                                                                                |              |                 |
| GRUPO D         |                                                                                                      |              |                 |
| D1              | Reincidência de A sobre B                                                                            |              |                 |
| D2              | Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado |              |                 |
| D               | Total                                                                                                |              |                 |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                                      |              |                 |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XIII**  
**MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

| PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO                                                                                                                                                                                     |      |         |           |                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas</b>                                                                                                                                                              |      |         |           |                                                                                                                                      |
| <b>Certame:</b>                                                                                                                                                                                                            |      |         |           |                                                                                                                                      |
| <b>Licitante:</b>                                                                                                                                                                                                          |      |         |           |                                                                                                                                      |
| $BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{Desp. Fin.}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + ((1 - \text{Material}) \times \text{ISS})]} - 1$ |      |         |           |                                                                                                                                      |
| <b>CUSTO DIRETO</b>                                                                                                                                                                                                        |      |         | %         |                                                                                                                                      |
| Valor Custo Materiais                                                                                                                                                                                                      |      |         | #DIV/0!   | Deve-se adotar a legislação tributária do município, para definição dos percentuais de material e mão de obra para aplicação do ISS. |
| Valor Custo Mão-de-obra                                                                                                                                                                                                    |      |         | #DIV/0!   |                                                                                                                                      |
| Total do Custo Direto                                                                                                                                                                                                      | 0,00 |         |           |                                                                                                                                      |
| <b>BDI - Percentuais:</b>                                                                                                                                                                                                  |      |         |           |                                                                                                                                      |
| Adm. Central                                                                                                                                                                                                               |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Desp. Financeiras                                                                                                                                                                                                          | 0,00 | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Riscos                                                                                                                                                                                                                     |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Lucro                                                                                                                                                                                                                      |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Tributos Federais:                                                                                                                                                                                                         | 0,00 | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| PIS                                                                                                                                                                                                                        |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| COFINS                                                                                                                                                                                                                     |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Demais tributos:                                                                                                                                                                                                           |      |         |           |                                                                                                                                      |
| ISS                                                                                                                                                                                                                        |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| CPRB                                                                                                                                                                                                                       |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| Seguro + Garantia                                                                                                                                                                                                          |      | 0,00000 |           |                                                                                                                                      |
| <b>BDI Calculado</b>                                                                                                                                                                                                       |      |         | #DIV/0! % |                                                                                                                                      |
| Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":                                                                                                                                                                            |      |         |           |                                                                                                                                      |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                  |      |         |           | Percentual                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                            |      |         |           |                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                            |      |         |           |                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                            |      |         |           |                                                                                                                                      |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XIV**  
**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

COMPOSIÇÃO Nº

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

| SUBITEM | DESCRIÇÃO | UNID |
|---------|-----------|------|
|         |           |      |

| MATERIAL |             |          |      |                        |                         |
|----------|-------------|----------|------|------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO   | COMPONENTES | CONSUMOS | UNID | CUSTO UNIT COMPONENTES | CUSTO TOTAL COMPONENTES |
|          |             |          |      |                        | -                       |
|          |             |          |      |                        | -                       |

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL               | -               |
| CUSTO UNITÁRIO MATERIAL | <b>R\$ 0,00</b> |

| MÃO DE OBRA |             |          |      |                        |                         |
|-------------|-------------|----------|------|------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO      | COMPONENTES | CONSUMOS | UNID | CUSTO UNIT COMPONENTES | CUSTO TOTAL COMPONENTES |
|             |             |          |      |                        | -                       |
|             |             |          |      |                        |                         |
|             |             |          |      |                        |                         |

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL                  | -               |
| CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA | <b>R\$ 0,00</b> |

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|--------------|-----------------|



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XV**  
**TERMO DE VISTORIA**

\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, Representante Legal/Respon-  
sável Técnico da empresa

\_\_\_\_\_- CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, que compareceu perante o Tribu-  
nal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local, objeto desta licitação, toman-  
do plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo TRE/PE



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XVI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa \_\_\_\_\_ - CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, que conhece as condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria da condição do local, objeto desta licitação, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes dessa opção.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XVII**

**MODELO DE PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social :

Nome de Fantasia :

Endereço:

Bairro:

Município:

|         |      |           |
|---------|------|-----------|
| Estado: | CEP: | Fone/Fax: |
| E-mail: |      |           |

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

**Prazo de execução:** \_\_\_\_\_ dias corridos.

**(Prazo máximo: 3 MESES**, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

**Prazo de garantia dos serviços:** .

Conforme estabelecido no item 5.3 do edital.

**Percentual do BDI adotado:** \_\_\_\_\_ %

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

Recife, xx de xxxxxx de 2024

Nome completo e assinatura do representante da empresa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

**ANEXO XVIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato n.º       /2024**  
**Processo SEI n.º 0002108-12.2022.6.17.8000**  
**Pregão n.º 90051/2024 - Eletrônico**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE  
SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA  
INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE  
CARUARU, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n.º 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, apresentada pela **Contratada**, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para implantação do projeto de sistema de segurança contra incêndio do Fórum Eleitoral de Caruaru, situado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, consoante as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e na Proposta da **Contratada**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **Contratada**, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

A **Contratada** receberá da **Contratante** pelos serviços executados, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos da proposta da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços dos serviços objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, e independentemente de pedido da **Contratada**, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação

Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica, mediante solicitação expressa ao TRE/PE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = V (I^2 - I^1) I^1$$

Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

I<sup>1</sup> = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

I<sup>2</sup> = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Primeiro - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **Contratada**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as demais condições desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Terceiro – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

Parágrafo Quarto - O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Parágrafo Primeiro - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

Parágrafo Segundo - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Terceiro - Após a medição, a **Contratante** verificará os itens de serviço já concluídos, de acordo com o disposto no Cronograma Físico-Financeiro, e fará o lançamento do valor a ser pago para emissão da fatura correspondente pela **Contratada** no prazo de até cinco dias úteis.

Parágrafo Quarto - A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **Contratada** e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, esses últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo Tribunal.

Parágrafo Quinto- Considera-se sempre que a **Contratada** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos

valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos no Edital que gerou a presente contratação e seus anexos.

Parágrafo Sexto - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Sétimo - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução da Contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Oitavo - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital que originou o presente Contrato. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

Parágrafo Nono - Quando a **Contratada** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **Contratada**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e nº 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Décimo - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela **Contratante** conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Alternativamente à declaração citada acima, a **Contratante** poderá verificar a permanência da **Contratada** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **Contratada** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438365365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista no *caput* desta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da **Contratante**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta contratação ficará a cargo dos representantes da **Contratante** (Gestor e Fiscais), formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **Contratante**:

I - fornecer à **Contratada** todas as informações e desenhos esquemáticos que compõem o objeto do Termo de Referência (Anexo II do Edital), em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais, se for o caso;

II - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/CEA, observadas as seguintes disposições:

a) o contrato também poderá ser acompanhado por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim;

III - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

IV - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

V - atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

VI - solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

VII - julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

VIII - dirimir dúvidas, mediante proposta da **Contratada**, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

IX - notificar a **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

X - exigir que a **Contratada** mantenha os empregados uniformizados e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela **Contratada**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **Contratada**:

I - permitir o livre acesso dos técnicos da **Contratante** ao local dos serviços;

II - abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Ocorrências, no qual o engenheiro responsável comunicará aos fiscais técnicos da **Contratante** o andamento dos serviços e quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma contratual;

III - registrar no Livro Diário de Ocorrências todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro, observado o seguinte:

a) caso não seja registrado o evento que a **Contratada** deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente, ficando a **Contratada**, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso;

b) Entende-se como dia improdutivo aquele que se enquadre em situações de casos fortuitos ou força maior.

IV - submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter a **Contratante** perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos serviços;

V - submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços, bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

VI - comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos serviços, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

VII - acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, as quais serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, registradas no “Livro Diário de Ocorrências” ou por e-mail;

VIII - designar 1 (um) engenheiro civil responsável técnico, devidamente registrado no CREA, CAU, ou outro Conselho Regulamentado para acompanhar os serviços específicos:

a) o profissional citado no inciso acima deverá encaminhar uma cópia da ART, RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer no local;

b) quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a **Contratada** deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

IX - fornecer e armazenar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução:

a) os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela equipe técnica.

b) a **Contratada** deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

X - garantir que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

XI - utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) da Contratante:

a) entende-se como “materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade”, aqueles que se apresentam em estado de primeiro uso, não recondicionados, e que atendam às especificações técnicas do próprio produto a ser aplicado no serviço.

XII - informar por escrito, atendendo à solicitação do fiscal técnico da **Contratante**, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade, observado o seguinte:

a) os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para a **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos.

XIII - responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou instalados;

XIV – atender ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizando a separação dos resíduos gerados no local de execução dos serviços, à medida que forem executados os serviços, atendendo ao que se segue:

a) a **Contratada** deverá providenciar a remoção desses resíduos em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para a **Contratante**, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

b) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, a **Contratada** deverá realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para a **Contratante**, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

XV - providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local, devendo também escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

XVI - manter em local seguro, sem ônus para a **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

XVII - remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

XVIII - solicitar previamente à equipe técnica da **Contratante** autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

XIX - providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços:

a) Apenas o Fiscal-Técnico possui competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obra.

XX - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos empregados alocados nos serviços objeto deste contrato;

a) serão de inteira responsabilidade da **Contratada** os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

XXI - atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste contrato;

XXII - fornecer aos empregados todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

XXIII - manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

XXIV - estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

XXV - manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

XXVI - comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

XXVII - manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18;

XXVIII - responsabilizar-se pela segurança e vigilância do local, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

XXIX - responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, até sua definitiva aceitação;

XXX - responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

XXXI - apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro do contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU/PE ou outro documento similar de outros Conselhos Regulamentados, referente ao responsável técnico do objeto contratado;

a) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

b) na hipótese de a **Contratada** não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE, CAU-PE ou outro Conselho Regulamentado em seu registro.

c) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pela Contratante.

XXXII - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas mais recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021:

a) Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**.

XXXIII - arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos, CREA/PE, CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado a fim de poder executar o serviço;

XXXIV - providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

XXXV – providenciar para que seus empregados se apresentem ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

XXXVI - fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante** relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

XXXVII - afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para a **Contratante**, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

XXXVIII - tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades do imóvel;

XXXIX - programar adequadamente as atividades executivas para que não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado:

a) no caso em que a **Contratada** venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

XL - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas:

a) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata o inciso acima, ficará a critério da equipe técnica da **Contratante**, a qual definirá em função do bom desempenho dos serviços;

b) se a **Contratada** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a **Contratante** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente de seu montante, em dívida líquida e certa da **Contratada**;

XLI - responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus empregados e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à **Contratante** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora:

a) serão de inteira responsabilidade da **Contratada** todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

XLII - retirar, até a data do recebimento definitivo dos serviços, todos os empregados, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos serviços, deixando todo local limpo e livre de entulhos e detritos de qualquer natureza;

XLIII - responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro, durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

XLIV - entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo:

a) os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

XLV - manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados conforme o ANEXO IV do Edital - Acervo Técnico, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

XLVI - manter, no local, durante a execução do serviço, 01 (um) engenheiro civil responsável técnico;

a) caso haja substituição do profissional residente, a **Contratada** deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, para aprovação da substituição.

XLVII - manter preposto, durante todo o período contratual, indicando formalmente suas atribuições;

a) caso haja substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, para aprovação da substituição.

XLVIII - providenciar a placa de identificação do contrato, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº 5.194/66;

XLIX - responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução contratual e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

L - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato bem como do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

a) caso a **Contratada** empregue 20 (vinte) ou mais empregados na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

LI - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

a) o seguro deverá contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os prazos de recebimento provisório e o definitivo;

b) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

c) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “b”, a **Contratada** deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

LII – apresentar garantia nas condições estabelecidas neste Contrato;

a) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no Termo de Referência (Anexo II do Edital), relativo ao prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

b) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

c) na hipótese da ocorrência prevista na alínea acima, a **Contratada** deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

LIII - manter no local dos serviços uma via da ART, RRT ou outro documento similar emitido por Conselho Regulamentado, bem como matrícula no INSS;

LIV – comunicar formalmente ao fiscal técnico da **Contratante** quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, o qual pronunciará quanto à solução a ser adotada;

LV - responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados na forma do disposto no Termo de Referência (ANEXO II deste Edital);

LVI - manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

LVII - comunicar à **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

LVIII - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (ANEXO II deste Edital), no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no Capítulo “5.11. Critérios de Sustentabilidade”, do Termo de Referência (Anexo II deste Edital);

LIX - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

LX - informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

LXI - cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

LXII - observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021:

a) É dever da **Contratada** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **Contratada** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da **Contratante**, contado da assinatura deste contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, cabendo à **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro – Caso a **Contratada** opte pela modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia a apólice deverá ter validade durante a vigência deste contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a **Contratada** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo Terceiro - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Parágrafo Quarto - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto deste contrato.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **Contratada** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Parágrafo Sexto - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **Contratada**, quando couber.

Parágrafo Sétimo - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo Sexto, observada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Oitavo - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **Contratante**, em conta específica na Caixa Econômica Federal/CEF, com correção monetária.

Parágrafo Nono - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Parágrafo Décimo - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Décimo Primeiro - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Parágrafo Décimo Segundo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **Contratada** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Décimo Terceiro – A **Contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, observado o seguinte:

a) O emitente da garantia ofertada pela **Contratada** deverá ser notificado pela **Contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Parágrafo Décimo Quarto - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Parágrafo Décimo Quinto - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Parágrafo Décimo Sexto - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **Contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **Contratada**.

Parágrafo Décimo Sétimo - A **Contratada** autoriza a **Contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

a) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante** à **Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para a **Contratante**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinto - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sexto - A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sétimo - A **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Oitavo - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO**

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua extinção nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do disposto na Cláusula “Das Infrações Administrativas e Sanções”.

Parágrafo Primeiro - No procedimento que visa à extinção do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **Contratada**

terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **Contratante** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa: 3390.39.16 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

4490.52.24- /Equip. de Proteção, Segurança e Socorro.

4490.52.39 - /Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

Nota de Empenho - xxxxxxxxxxxx, de xx/xx/xx

Valor - R\$ xxxxxxxxx

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá informar, no **prazo de 24 (vinte quatro) horas**, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Este contrato se regula pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da **Contratante** na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente.

Recife, xx de xxxxxx de 2024.

**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**  
CPF/MF 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15

**CONTRATADA -** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
CPF/MF



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

## **ANEXO XIX**

### **EDITAL DO PREGÃO N.º 90051/2024 – ELETRÔNICO**

#### **CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO**

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: